

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemillnTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apolo

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fls	03
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

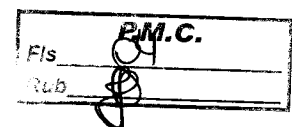
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


VALDIR JOSÉ DE PAULA

Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



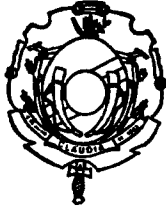
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins e efeitos específicos que a empresa Aguilera Autopeças Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 37.525.771/0007-06, com sede à Rua Colonizador Ênio Pepino nº 967, Setor Industrial Sul na cidade de Sinop em Mato Grosso, desiste parcialmente da licitação do Pregão 032/2015, da Prefeitura Municipal de Cláudia, inscrita sob o CNPJ nº 01.310.499/0001-04, sito à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro na cidade de Cláudia-MT. a desistência parcial refere-se somente à lotes de acessórios de veículos na linha leve das marcas Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Ford, Citroen e Renault e dos lotes referente à acessórios de veículos da linha pesada das marcas Ford, Marcopolo, Volare Agrale e Iveco.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração

Sinop-MT., 29 de março de 2016.

Aguilera Autopeças Ltda.
CNPJ. 37.525.771/0007-06



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Finanças

P.M.C.	
Fls	07
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

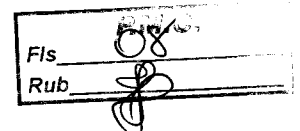
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

LIDIA DE FATIMA MORAES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esportes

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

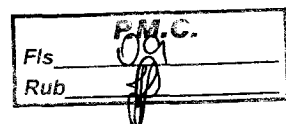
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.


JUCINEY CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

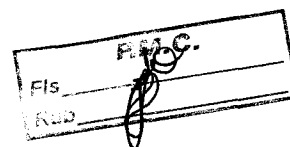
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ESDRA NUNES

Secretária Municipal de Educação





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Suzana Brito Duarte
Secretária Adjunta
Angma

Fls	<i>P.M.C.</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	<i>J</i>
Rub	<i>J</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

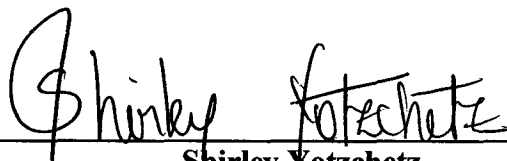
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de **R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

(25)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito.....	R\$
(54)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração.....	R\$
(81)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças.....	R\$
(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura.....	R\$
(121) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura(Transp. Esc)..	R\$
(234) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saude.....	R\$
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00–Sec. Mun. De Assistência Social.....	R\$
(359)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos....	R\$
(389)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$
(405)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$
(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$

Cláudia – MT, 02 de Junho de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

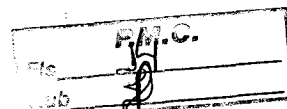
Dotação Orçamentária

- (25)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito
- (54)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração
- (81)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças
- (105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (121) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura(Transp. Esc)..
- (234) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saude
- (296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00–Sec. Mun. De Assistência Social
- (359)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
- (389)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (405)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- (417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 03 de Junho de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 03 de Junho de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

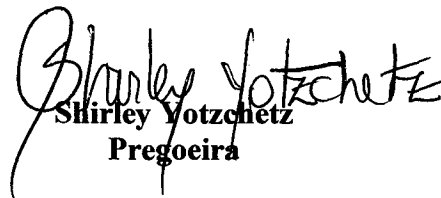
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

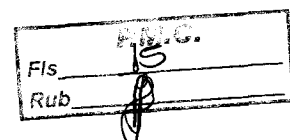
Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchietz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 032/2015

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira **até às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 22 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	10
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

1.4 Será aplicado o desconto da empresa vencedora da ata de registro de preços sobre a média de valores de mercado regional ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (**relação de documentos CRC conforme Anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (**Modelo Anexo IV**), **reconhecido firma em cartório**, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII do edital**).

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	17
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme **modelo ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as penas da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** e aquelas que tenham apresentado

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	1
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	[assinatura]
Rub	[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

¹ Em razão do termo inicial de exigibilidade para levantamento do balanço patrimonial ser apenas no mês de **MAIO** do ano seguinte ao exercício, poderá a licitante apresentar o balanço patrimonial referente ao ano de 2013.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.O.
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fis
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	10
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDERECO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS

ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS,	MÉDIA DE	MARCOPO	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	28
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS	LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 5/5
Rub. 100



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PARA VEÍCULOS LEVES

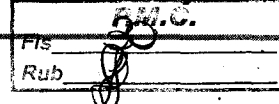
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
--	-----------	-------------	--

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos	MÉDIA DE	RENAULT	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.
 Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
--	--------	--	--

Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

Prefeitura Municipal de Cláudia

30
\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 33
Rub. 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
- 2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

***CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES***

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

***CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS***

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. 37
Rub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

“**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **MUNICÍPIO**; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia	
Fis	38
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub
38



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 032/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos de necessidade das diversas Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de peças de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 02 (dois) dias, de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

Prefeitura Municipal de Cláudia
C/O
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas poderão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS.

5.12.1 Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentende-se por “genuínas”, as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. 43
Rub. \$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1. O percentual de desconto apresentado pela licitante será considerado com base na Tabela Mercado ou Pelo Sistema da Empresa “Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial LTDA”.

9.1.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, considera-se o valor da Tabela “Traz Valor”, com base em média aritmética de preços de mercado nela constantes, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem na Tabela “Traz Valor”, o desconto ofertado será com base no valor da Tabela de Mercado.

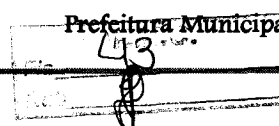
9.1.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado, serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.4. No orçamento das peças/ acessórios constará a placa do veículo, o código da peça/ acessório e a descrição do produto, se “genuína” ou “original”, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

9.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT:

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca MERCEDES BENZ , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV		2010	R\$ 120.000,00
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV		2010	
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV		2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV		2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51		2009	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

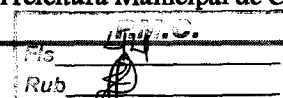
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014
---	------

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca VOLKSWAGEM , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	R\$ 90.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.1200D-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV		2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV		2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S		2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV		2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.		2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca FORD , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G		2009/2009	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV	2005	R\$ 70.000,00
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421	2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV	2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA	2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA	2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca IVECO , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV		2011/2011	R\$ 20.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca FIAT , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX		2006	R\$ 20.000,00
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX		2013	
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0		2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL		2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY 1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.		2013	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	15
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

UNO MILLE ECONOMY 1.0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca <u>MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE</u> que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV		2011/2011	R\$ 25.000,00
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV		2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas</u> dos veículos da marca <u>GM-CHEVROLET</u> , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS		2009/2010	R\$ 20.000,00
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV		2010/2011	
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPPOWER		2014/2015	
CORSA		2003	
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX		2011/2012	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
------	------------	-----------

Prefeitura Municipal de Cláudia

36
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Pecas Mecânicas</u> dos veículos da marca CITROEN , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN		2013	R\$ 25.000,00
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL		2014	

01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Pecas Mecânicas</u> dos veículos da marca RENAULT , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV		2014/2015	R\$ 15.000,00

Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado

01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Pecas da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca MERCEDES BENZ , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV		2010	R\$ 30.000,00
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV		2010	
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV		2010	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV	2003/2004
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51	2009
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Pecas da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca VOLKSWAGEM , que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	R\$ 30.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.120OD-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV	2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV	2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S	2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV	2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.	2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Pecas da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca FORD , que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 08
RUB

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G	2009/2009	R\$ 30.000,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV	2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421	2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV	2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA	2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA	2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca IVECO , que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV	2011/2011	R\$ 7.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca FIAT , que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R\$ 20.000,00
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX	2013	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0	2013
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL	2010/2011
UNO MILLE ECONOMY 1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.	2013
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV		2011/2011	
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV		2014	R\$ 20.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca GM-CHEVROLET , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS		2009/2010	
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV		2010/2011	R\$ 15.000,00
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPOWER		2014/2015	
CORSA		2003	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls
Rub

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX	2011/2012
---	-----------

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca CITROEN , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN		2013	
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL		2014	R\$ 14.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças da Parte Elétrica e de Ar Condicionado</u> dos veículos da marca RENAULT , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV		2014/2015	R\$ 10.000,00

ACESSÓRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca MERCEDES BENZ , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV		2010	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis

Rub

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

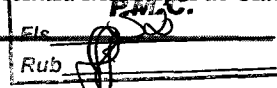
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	R\$ 12.000,00
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV	2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV	2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51	2009	
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca VOLKSWAGEM , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	R\$ 14.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV		2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.120OD-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV		2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV		2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S		2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV		2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.		2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca FORD , que compõem a frota de veículos do Município.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R\$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G		2009/2009	R\$ 16.000,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV		2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421		2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV		2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA		2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA		2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO		
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca <i>IVECO</i> , que compõem a frota de veículos do Município.		
02	MÉDIA DE PREÇOS			
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)	
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV		2011/2011	R\$ 4.000,00	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO		
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca <i>FIAT</i> , que compõem a frota de veículos do Município.		
02	MÉDIA DE PREÇOS			
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)	
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX		2006		

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX	2013	R\$ 8.000,00
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0	2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL	2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY 1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.	2013	
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013	
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV		2011/2011	
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV		2014	R\$ 8.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Acessórios</u> dos veículos da marca GM-CHEVROLET , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS		2009/2010	R\$ 8.000,00
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV		2010/2011	
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPPOWER		2014/2015	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CORSA	2003
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX	2011/2012

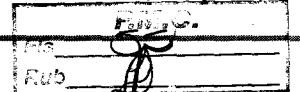
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Acessórios dos veículos da marca CITROEN , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN		2013	R\$ 5.000,00
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL		2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Acessórios dos veículos da marca RENAULT , que compõem a frota de veículos do Município.	
02	MÉDIA DE PREÇOS		
VEICULO		ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R\$)
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV		2014/2015	R\$ 2.000,00

10 – DO VALOR:

10.1. O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/ acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, será de **R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____ / ____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

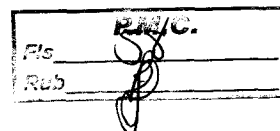
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

59

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

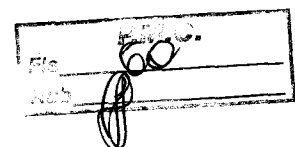
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., “d”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

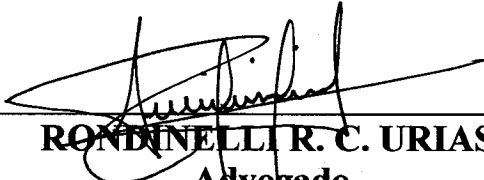
Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

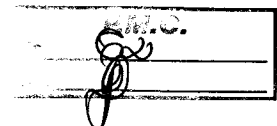
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 08 de Junho de 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT

Fls	03
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 032/2015

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 22 de Junho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.O.	
Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

1.4 Será aplicado o desconto da empresa vencedora da ata de registro de preços sobre a média de valores de mercado regional ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (**relação de documentos CRC conforme Anexo V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (**Modelo Anexo IV**), **reconhecido firma em cartório**, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII do edital**).

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme **modelo ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as penas da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** e aquelas que tenham apresentado

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia
Rua



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

¹ Em razão do termo inicial de exigibilidade para levantamento do balanço patrimonial ser apenas no mês de **MAIO** do ano seguinte ao exercício, poderá a licitante apresentar o balanço patrimonial referente ao ano de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Fis	30
Rub	1

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fls.	71
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

Fls. 73
Rub. 5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Fis	74
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

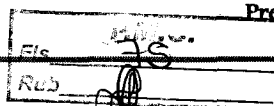
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

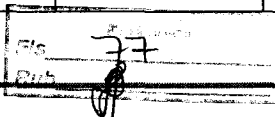
Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

PARA VEÍCULOS LEVES**PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES**

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
--	-----------	-------------	--



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	

FIS
RUB

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

LOCAL E DATA

**(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)**

79
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

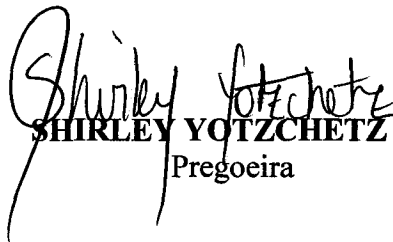
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 22 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PM CAMPO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****NOVA DATA - PREGÃO Nº 051/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público NOVA DATA para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC e RECARGA DE EXTINTORES ABC PARA LINHA AUTOMOTIVA**, na modalidade pregão (presencial) nº 051/2015, a se realizar no dia **23 de junho de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de junho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015**, foi **A.M. DA COSTA SILVA - ME**. Canarana - MT, 08 de Junho de 2015.

MARLI INES LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PM CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 19 de Junho de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-1244. Cláudia - MT, 08 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. REGISTRO DE PREÇOS - O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FIGIORESE & FIGIORESE LTDA ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 01 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 19 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal. **SHIRLEY YOTZCHETZ** - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 22 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal. **SHIRLEY YOTZCHETZ** - Pregoeira

RC

PM CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, teve como vencedora as seguintes empresas: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA** totalizando o valor de R\$ 269.390,10 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e dez centavos) dos itens adjudicados; **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP** totalizando o valor de R\$ 141.962,63 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) dos itens adjudicados e **OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP** totalizando o valor de R\$ 3.321,25 (três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 08 de junho de 2015.

Eronaldo Mendes Telxeira Junior

Pregoeiro

PM GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guiratinga, por intermédio do Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 126.758.060.72, RG n.º 0371713-5 - SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2014 do Município de Canarana, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana-MT, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006 e dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 3.784 de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme descrições abaixo: **Triccate Comércio de Peças para Tratores LTDA - EPP, com o desconto total de 17,50 % (dezesete vírgula cinquenta por cento) nas aquisições de peças diversas para as marcas Caterpillar, New Holland, Case e demais marcas futuras adquiridas.**

Guiratinga, 08 de junho de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal de Guiratinga
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 036/2015**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO)**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços na parte elétrica e mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 13:30 hrs do dia 19 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 22 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONVOCAÇÃO V CONF ASSIST SOCIAL

Resolução nº 02/2015

"Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social."

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2015 – DOU 14/04/2015 – SEÇÃO I – PÁGINA 67.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Considerando que "O tema deste ano é "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e o Lema, "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", conforme resolução do CNAS nº3/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar toda sociedade para participar da V Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Cocalinho - MT

Art.2º - A Conferência será realizada no dia 10 de Junho de 2015, na Câmara Municipal de Cocalinho-MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 03 de junho de 2015.

Wagner Martins Pereira

Presidente do CMAS

DECRETO 1181-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.181/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

"Convoca V Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, emitidas através da Resolução nº 4, de 13 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema "Consolidar a SUAS de vez rumo a 2016", para o dia 10 de junho de 2015, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, das 08 às 18 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho MT torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade carta convite nº 005/2015 para construção de 01 unidade escolar na zona rural do município. Conforme projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. A abertura será as 09:00 horas (horário de Brasília) no dia 25/06/2015. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) na sala de Licitação ou pelo fone (66) 3586-1595.

Cocalinho, 08 de Junho de 2015.

Ana Lúcia da Silva Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 163/GP/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº. 163/GP/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Assinado Digitalmente

Esporte

TROPEÇOS SEGUIDOS. Time não vence a quatro jogos e caiu para a perigosa 16ª posição, uma acima do Z4

Santos tenta repetir ano de título e reagir após início frustrante

DA REDAÇÃO

As campanhas do Santos nas últimas edições do Campeonato Brasileiro têm desmotivado o torcedor alvinegro. A equipe que conquistou uma soberania no Estadual, com sete finais seguidas - quatro títulos - não passa de um sétimo lugar no nacional (2013) desde 2007 - quando foi vice. E, neste temporada, a história parece se repetir.

Há um mês, o Peixe fazia a festa na Vila Belmiro ao se sagrar campeão Paulista em cima do Palmeiras. No entanto, após seis rodadas do Brasileiro, a equipe já vive uma crise por causa dos poucos seis pontos conquistados, com apenas uma vitória e uma presença muito forte sob o técnico Marcelo Fernandes.

Porém, analisando as estatísticas do Peixe desde 2003, quando se deu início a Era dos pontos corridos no país, na única vez que o alvinegro praiano somou apenas seis pontos nas seis primeiras rodadas, acabou se sagrando campeão. Em 2004, a situação era ainda pior a esta altura, pois o clube já acumulava quatro derrotas. Mas, vale lembrar que no ano do bi-título, o Campeonato Brasileiro contava

com 24 equipes e, portanto, o time fez 46 partidas para alcançar o título. "Estou aqui há cinco anos e o Santos, do meio para fim (do campeonato), se destaca. O que impossibilita chegar é o começo do campeonato. Isso foi colocado para eles, que é importantíssimo pegar uma gordura no início do campeonato, é importantíssimo mudarmos essa história", disse o técnico Marcelo Fernandes, na véspera da estreia de sua equipe, sem imaginar que o Santos novamente passaria apuros nos primeiros desafios.

De 2003 para cá, analisando apenas até a sexta rodada, o time da Vila Belmiro só teve início pior em 2012, quando somou quatro pontos, e em 2008, quando tinha apenas cinco pontos conquistados. O clube terminou as competições em 8º e 15º, respectivamente.

Os números gerais também não são nada favoráveis ao Santos. A equipe não passa uma rodada no G-4 do Campeonato Brasileiro desde a 31ª rodada da edição de 2010. Além disso, depois de 2007, quando foi vice-campeão, a melhor colocação que o Peixe conseguiu foi um 7º lugar, em 2013. Isso também contribuiu para o clube ser o

grande paulista que está há mais tempo sem disputar a Copa Libertadores. A última participação aconteceu em 2012, ano do centenário santista, mas Neymar e companhia caíram na semifinal, contra o Corinthians que viria a ficar com a taça.

Nesta quarta-feira (10), contra o Atlético-MG, no Estádio Independência, os comandados de Marcelo Fernandes tentam acabar com a incômoda série de cinco jogos sem vencer, somando a derrota para o Sport, pela Copa do Brasil, e quem sabe, dar início a uma arrancada no Brasileiro. Afinal, o time começa a sétima rodada na 16ª posição, dois pontos à frente da zona de rebaixamento, e a nove pontos do líder Atlético-PR.



Após seis rodadas, Santos vive crise por causa dos poucos seis pontos conquistados. (Foto: Ivan Storti)

FUTEBOL AMERICANO

Sinop Coyotes realiza seletiva de atletas

DA REDAÇÃO

O time de futebol americano Sinop Coyotes vai realizar uma seletiva para novos atletas interessados no elenco do time masculino que é o atual vice-campeão mato-grossense da modalidade.

A seletiva será no dia 21 de junho, às 14h, no Parque Florestal, em Sinop. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do site oficial do time no local, no dia da seletiva.

Segundo comunicado na página oficial do Coyotes, não é necessário ter experiência no esporte: "Não precisa saber jogar futebol americano e não importa o seu perfil físico, basta ter força de vontade e dedicação para aprender, o resto é conosco".

O vice-campeonato do Coyotes veio após a equipe do Nortão ficar em primeiro lugar na Divisão Norte do Campeonato Mato-grossense deixando para trás os times do Torrão Horizonte e Torquã Taurina. Na final, o Sinop Coyotes foi derrotado pelo Cuiabá Arsenal por 40 a 8.

CLASSIFICADOS

Vende-se

Fazenda Caminhos Novos - Habita 2.201 Hectares Total
720 Hectares De Pasto
18 Pastos Formados Com Bricatão 1 Casa De Funcionário
Córrego Para 1000 Cows
Mais De 200m De Cercas Com 5 Fios
Todos Os Pastos Com Porteira.
Povo Semi Artesanal
110km De Sinop, Sendo 60km Asfalto
Nas Termas E Áreas Planas
Lavoura Em 90% De Área Aberta.
Escorrida, Com 2 E 3 Portões De De Lda.

Contato: (66) 9388-9222 - 9385-8427

2 OFFICINA EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Rua Brasil, 1000 - Cx. Postal 02 - Centro - Sinop - MT
Site: www.officinas.com.br - e-mail: contato@officinas.com.br

Atuação de Intervenção

Não procure antes de contratar! Não se deixe levar por promessas vagas de reconhecimento, não se deixe enganar por promessas vagas de reconhecimento. Este trabalho exige conhecimento técnico e experiência. Não se deixe enganar por promessas vagas de reconhecimento. Este trabalho exige conhecimento técnico e experiência. Não se deixe enganar por promessas vagas de reconhecimento. Este trabalho exige conhecimento técnico e experiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA QUARTA - MT

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA QUARTA - MT, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, cujo objeto é contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Nova Quarta - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Nova Quarta - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.

ARGHO BEDI IN OUTRO, CPF. 146.972.719-34, torna pública que requer a SAMA - Sociedade Matropoense de Agricultura e Meio Ambiente de Sinop (MT), Registro de Licença de Operação (LO) para abate de Suínos e Armazenamento de Carcasses de Suínos em abate e frigorífico de Sua empresa, da unidade localizada na Fazenda Santa Anástica, município de Sinop/MT, não há interessados EM/ARMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBAIARA - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Nova Ubaíara - MT, torna pública para conhecimento dos interessados, a licitação para contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Nova Ubaíara - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Nova Ubaíara - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.

ARGHO BEDI IN OUTRO, CPF. 146.972.719-34, torna pública que requer a SAMA - Sociedade Matropoense de Agricultura e Meio Ambiente de Sinop (MT), Registro de Licença de Operação (LO) para abate de Suínos e Armazenamento de Carcasses de Suínos em abate e frigorífico de Sua empresa, da unidade localizada na Fazenda Santa Anástica, município de Sinop/MT, não há interessados EM/ARMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, cujo objeto é contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Cláudia - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Cláudia - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, cujo objeto é contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Cláudia - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Cláudia - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, cujo objeto é contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Cláudia - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Cláudia - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.

FAZENDA 1.139 ha P/ PLANTIO DE SOJA - 160 KM DE SORRISO-MT

ÁREA TOTAL: 1.139,48 HA DISPONÍVEL EM 4 MATRIZES: 945,31 HA

ÁREA DE IRRIGADA: 945,31 HA

ÁREA DE NEVADA: 196,77 HA

ÁREA DE PASTAGEM: 160 HA

LOCALIZAÇÃO: PORTO DOS GAÚCHOS-MT

DOCUMENTAÇÃO: TITULO ORIGINAL, CATÁLOGO PROPRIETÁRIO E CÔPIA LEGITIMADA.

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROCHA FERREIRA.

SÓCIO DE ÚLTIMA QUALIDADE: ARLAN, SOC. TORPORUANA PLANA.

LOCALIZAÇÃO: A 160 KM DE SORRISO, NA MT 339

INDICACIONES: APROPRIADO PARA CRIAÇÃO DE BOVINOS DE DUBAÇÃO A PARTIR DOS GAÚCHOS - FAZENDA 1.139 HA (MONTADO).

PREÇO: 400 (QUATROCENTOS E OITENTA) MIL DÓLARES DE SOJA POR HECTARE, ABERTO A PROPOSTA COMERCIAL DE PAGAMENTO: 20% DE ENTRADA + 10% PARA PAGAR.

OBJ: SE CADA INTERESSADO EM UMA ÁREA MAIOR, TEREMOS MAIS 400 HA JUNTO A ÁREA ANUNCIADA.

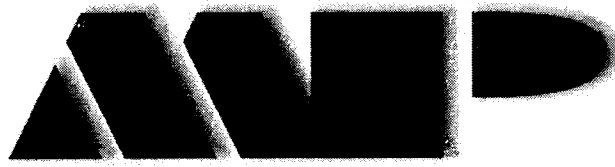
CONTATO: (66) 9388-9222

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBAIARA - MT

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBAIARA - MT, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, cujo objeto é contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de interiores para a construção de 01 (uma) Praça para estacionamento em asfalto e área de jogos de crianças em Nova Ubaíara - MT, nos dias previstos para abertura na data 24/06/2015, às 09:30 horas, com o objetivo de receber propostas de licitação para a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Sapopetanos, nº 100, em Nova Ubaíara - MT, de 19 de junho de 2015, às 11:00 hs, através de sua respectiva comissão, integrada e encabeçada por membros de confiança do Poder Executivo Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas nº 001/2015, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09, inscrita no CNPJ nº 07.281.248/0001-09.



Macropeças

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2222 – LUC 51 – BAIRRO JD CERRADOS.
VARZEA GRANDE – MT CEP 78.115 – 864 FONE 3682-3592
CNPJ, 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3
Macropeças_vg@hotmail.com

[Stamp]
REC
REC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tatiana Siqueira Santiago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4443362

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/1997

NOME TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

FILIAÇÃO JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

ALTO ARAQUAIA-MT

NATURALIDADE 16/DEZ/1979

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2224 FLS. 171 L. 15 CRC ALTO ARAQUAIA MT EM 03/07/1986

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

16056309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

CC IDENTIFICACAO BRASILIA 4043362-DGPC GO

MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE

ENDEREÇO 845.364.431-00

DATA DE EMISSÃO 06/12/2015

REGIÃO VÁRZEA GRANDE

PROFISSÃO

ACC. CATEGORIA AB

Nº REGISTRO 03569970025

VALIDADEZ 09/10/2015

EXPIRAÇÃO 15/06/2015

OBSERVAÇÃO A

LOCAL VÁRZEA GRANDE, MT

EMISSÃO 04/11/2014

981888

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROTESTOS DE JURÍDICAS

NOTAS

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA

Fone: (65) 3692-8660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br

Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé

Várzea Grande-MT 12 de maio de 2015

Hora 15:21

Tonia Carla Maciel

Selo Digital APD 10178 R\$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

885 384 431-00

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

16/12/1979

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT

NOTAS

PROTESTOS DE JURÍDICAS

TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IMÓVEIS

NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROTESTOS DE JURÍDICAS

NOTAS

NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROTESTOS DE JURÍDICAS

NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1979

Nº REGISTRO 03569970025

ZONA 049

SEÇÃO 0100

MUNICÍPIO / UF VÁRZEA GRANDE/MT

DATA DE EMISSÃO 08/10/2007

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78 – NIRE 51.600.010.467



1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, Casa 19, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT., CEP 78.115-866.

Empresária responsável pela **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na Avenida da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-866, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

1. Fica alterado o objeto social, que passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes e equipamentos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, leves e pesadas, aparelhos, equipamentos, partes e peças e tratores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e maquinas; e ainda, a compra e venda de veículos automotores, novos e usados.**
2. Fica alterado O capital social era no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) dividido em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, e passa a ser no valor de R\$ 279.000,00 dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4ADF-2DF08-358A5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014

[Handwritten signature]
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente do totalmente subscrito e integralizado, neste ato.



3. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do CONSTITUTIVO, que não colidam com o presente instrumento.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO ACIMA EFETIVADA, O EMPRESÁRIO RESOLVE CONSOLIDAR SEU ATO CONSTITUTIVO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, Casa 19, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT., CEP 78.115-866.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na **Avenida da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-866.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OJETIVO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes e equipamentos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças de veículos leves e pesados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e maquinas; e ainda, a compra e venda de veículos automotores, novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) será por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 04/02/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) dividido em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

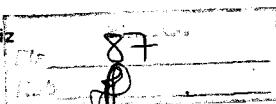
CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, já qualificada, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Tatiana Siqueira Santiago' and other initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4A DF-2DF08-358A 5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014

Katya Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral





CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termo de cada exercício será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Várzea Grande/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinada em 3 vias de igual forma e teor e consistência.



Várzea Grande/MT, 17 de Outubro de 2014.

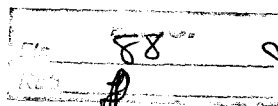
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4ADF-2DF08-358A5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Macropedas

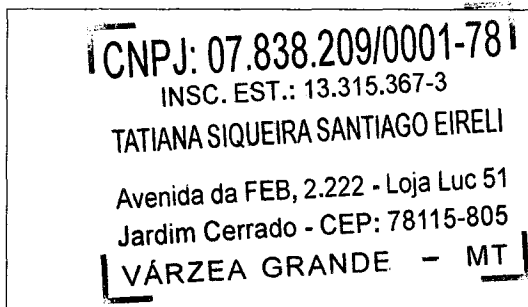
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr **ROBERVAL LUIZ ESPERA**, portador do R.G nº 1018826-6 SJ/MT, CPF nº 581.668.231-87, CNH 00632762981 MT, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de CLÁUDIA - MT, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrados Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular propostas, ofertas, inclusive lances verbais; assinar os documentos da licitação; assinar contratos; negociar preços; renunciar direitos; desistir de recursos; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, em fim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ



SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE-MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 - SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2015.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VÁRZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 000 FONE 3682-3592
CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3

Macropeças

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ nº 07.838.209/0001-78, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrados Várzea Grande - MT, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr ROBERVAL LUIZ ESPERA**, portador do R.G nº 1018826-6 SJ/MT, CPF nº 581.668.231-87, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51
Jardim Cerrado - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

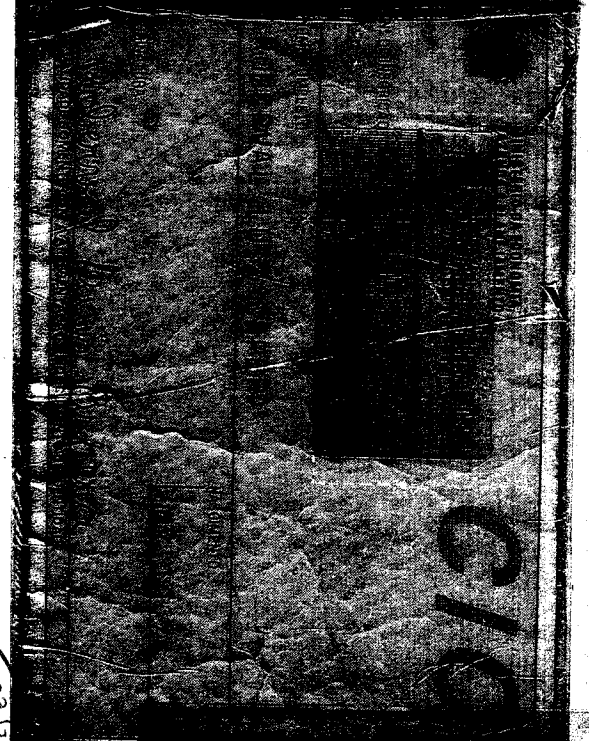
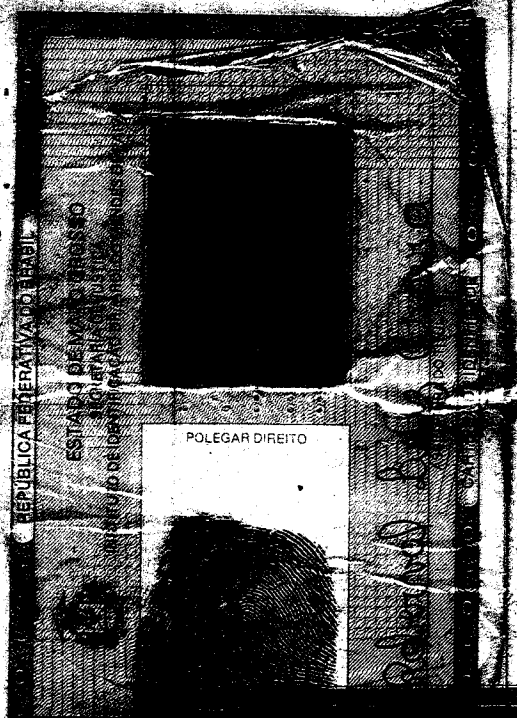
SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE-MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 - SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

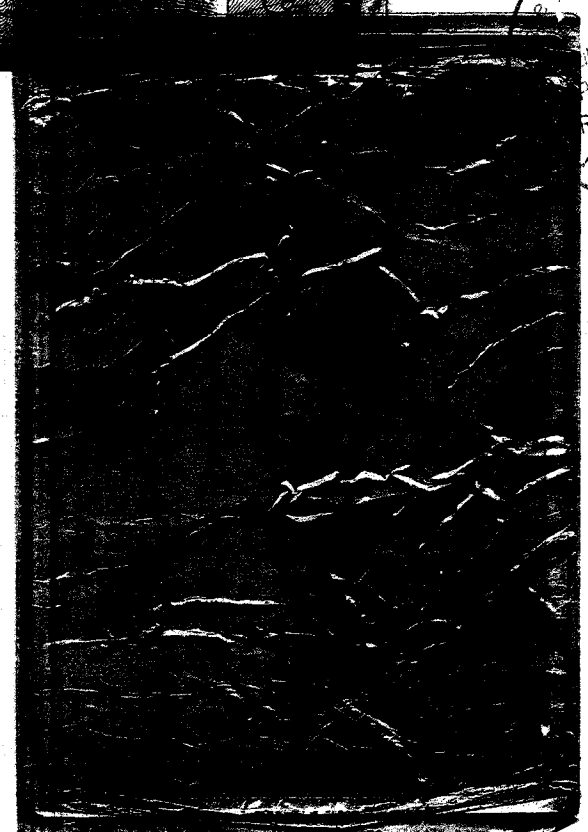
Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2015

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VÁRZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 000 FONE 3682-3592
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3

Serviço Notarial
Várzea Grande - MT



1.º Serviço Notarial e de Registros
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis
- MT - 7.º Set.



Fls. 01
Rub. 0

Handwritten signature

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3882-6660 - E-mail: primerofoficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 23 de abril de 2015 Hora: 10:20

Aparecida Difa Maciel Vendrame

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e Protestos. Cuiabá, 23 de Abril de 2015.

Selo Digital ANY97219 R\$ 280 Notas
Consulta: www.tm.jus.br/selos Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

Handwritten signatures and stamps

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTILHA NACIONAL DE REGISTRO

616079396
616079319

PRIMEIRO PLANO
FUNDACION DO REGISTRO DE
IMÓVEIS DO BRASIL

Macrop Peças

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

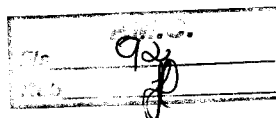
A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 – Luc 51, Bairro Jd. Cerrado Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367, por intermédio de seu representante legal, a Sra Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, **DECLARA, QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.**

Várzea Grande – MT, 22 de junho de 2015

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51
Jardim Cerrado - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 – LUC 51 – BAIRRO JD CERRADOS.
VÁRZEA GRANDE – MT CEP 78.115 – 000 FONE 3682-3592
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IV

PREGÃO N° 032/2015

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencia o Sr. Fabio Augusto Hajte RG 959.623 SSP MT, CPF 886.516.141-87, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 032/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Fabio Augusto Hajte - Comercio**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

2º Ofício de Cláudia
[Handwritten Signature]

Fabio Augusto Hajte - Comercio

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls 93
Rub *[Handwritten]*

2º Ofício de Cláudia

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEÇÃO 1004/07
Av. Osépar Dutra, 901 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3346-1604 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Assinatura Digital por **Fabio Augusto Hatje** CPF: 88651614187 (234)

Assinatura Digital: **APK 28647** - R\$ 5,00 Cod: 22

Cláudia-MT, 19 de junho de 2015. Horário: 16:18

Dou fé em testemunho da verdade

Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/cefos

[Handwritten Signatures and Initials]

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IX

PREGÃO N° 032/2015
FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO** CNPJ 15.019.438/0001-99, sediada no endereço Rua Ferreira Mendes, 660, telefone/fax 66 3546 1288, por intermédio do seu sócio proprietário Sr. Fabio Augusto Hajte, portador da carteira de identidade nº 959.623 SSP MT, e do CPF nº 886.516.141-87, DECLARA, sob as penas de lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

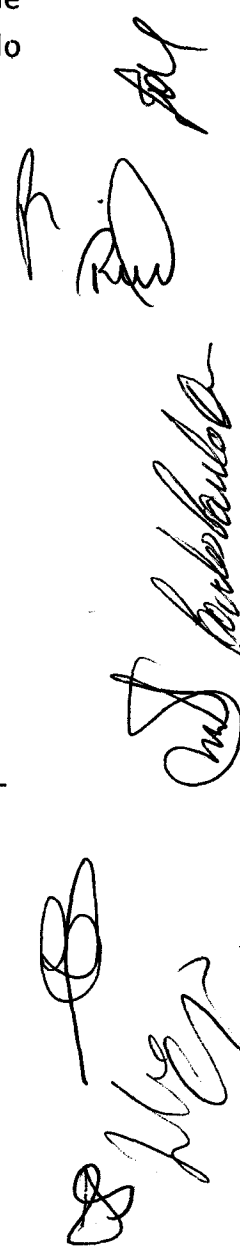
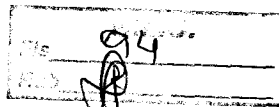
- (X) MICROEMPRESA – ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Fabio Augusto Hajte – Comercio



Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO.

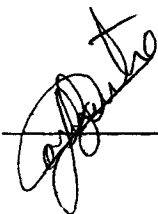
FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

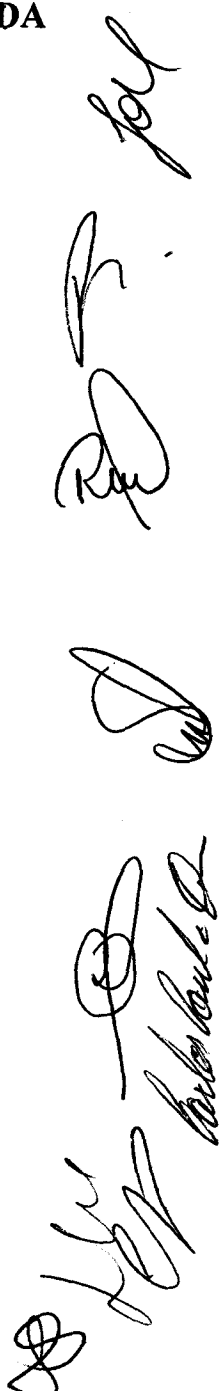
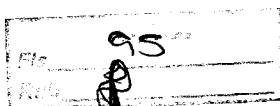
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Fabio Augusto Hajte – Comercio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1021915061

PROVA DE HABILITACÃO
 1021915061

Nome: **FRANCISCA APARECIDA**
 RG: **250622-0001-07**
 Data de Nascimento: **12/12/1988**
 Endereço: **SAUBER - CHAPÉU - MATO GROSSO**
 Categoria: **AD**
 Data de Emissão: **12/12/2008**

Assinatura: *Francisca Aparecida*

Local: **CHAPÉU - MT**
 Data: **02/03/2013**
 Assinatura: *Francisca Aparecida*
 Número de Registro: **57874819878**
 Número de Documento: **00219945406**

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Selo Controle Dig

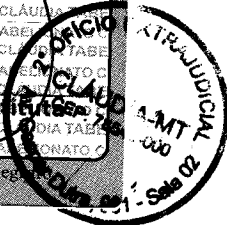
Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 931 - Sala 02 - Fone/Fax: (61) 3546-1684 - CEP: 78.500-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Cláudia-MT, 19 de junho de 2013. 15:09 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital/APK: 23775 RS 230

Tatiane Garcia Leal
 Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

96

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AUGUSTO HATJE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) CARMEN CLADYR HATJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-12-1980	IDENTIDADE número 959.623	Órgão emissor SSP RUISEI UF MT	CPF (número) 886.516.141-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FREDERICO CAMPOS			NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CODIGOS MUNICÍPIO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES			NÚMERO 660
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CODIGOS MUNICÍPIO
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 4520-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Fabio Augusto Hatje DATA DA ASSINATURA 23-01-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sócio da Junta Comercial de Arruda Analista Matricula Nº. 79015 06/08/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CENTRO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº. 630.1073109 Protocolo: 12/039172-5, DE 02/02/2012 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1283078
--	--

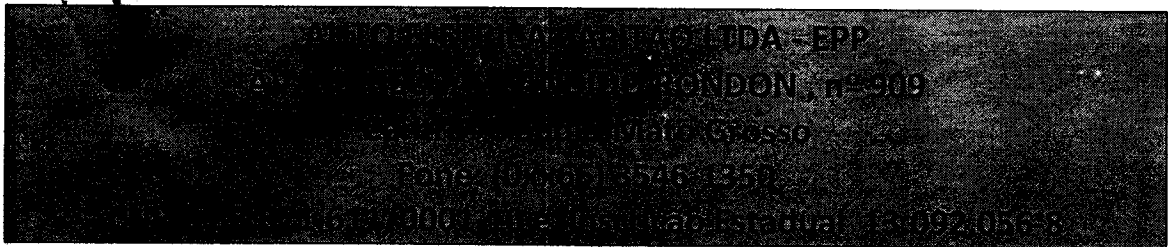
Fls. 2
Rub. 1

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Casper Dutra, 991 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1894 - CEP: 78.540-000 - CLAUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado em 06/02/2012 às 18:09 Att.
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital APK: 23773-10 R\$ 2,30
 Tatiâne Garcia Leal
 Tabela Subsidiária

JUDICIAL
 20
 000

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Lindomar Camargo, portador(a) do RG n.º.3.587.495-0 SSP/PR e do CPF n.º 488.539.689-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015.



Lindomar Camargo

Lindomar Camargo
Sócio Administrativo

[Handwritten signatures and initials]



7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENÇA 410
Av. Gaspar Dutra, 901 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - Cláudia, MT

Reconhecimento por verdadeira a(s) firma(s) de: **LINDOMAR CAMARGO CPF 48853968915 (3059)**

Selo Digital: **APK 23794 - R\$ 5,00 - Cod. 22**

Cláudia - MT, 19 de Junho de 2015

Dou fé. Em testemunho do **Verdadeiro**

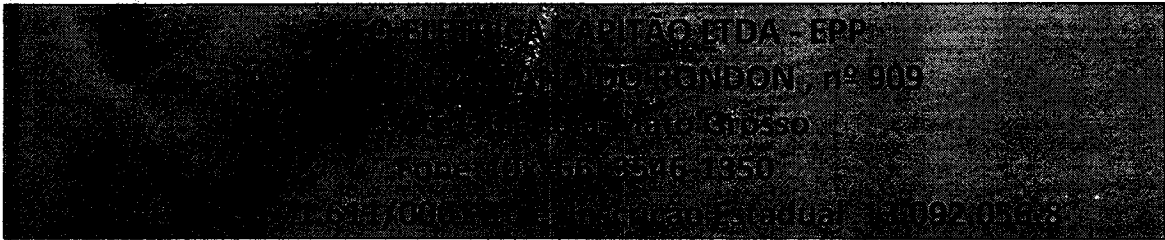
Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTRA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fls. 58
Rel. 8



ANEXO VII

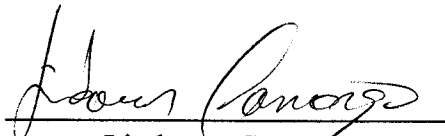
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO

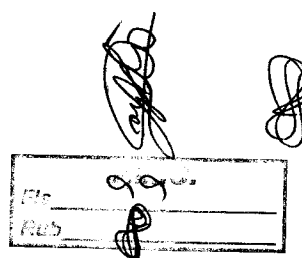
AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a ,av Marechal Candido Rondon nº 909 bairro centro Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540.000 **DECLARO**, sob as penas da lei que: que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

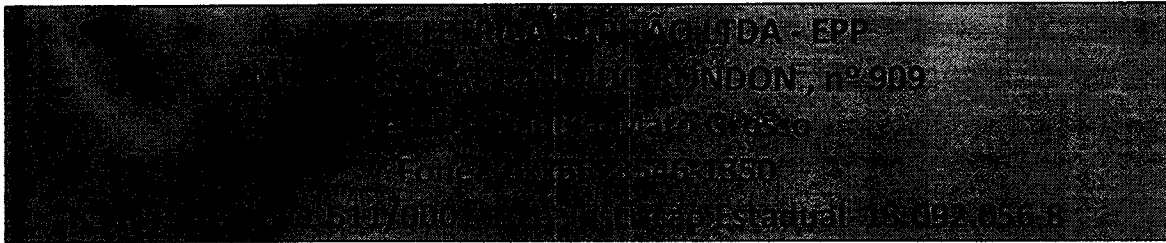
Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015.


Lindomar Camargo
Sócio Administrativo





33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



ANEXO IX

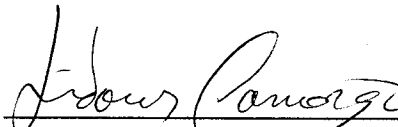
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

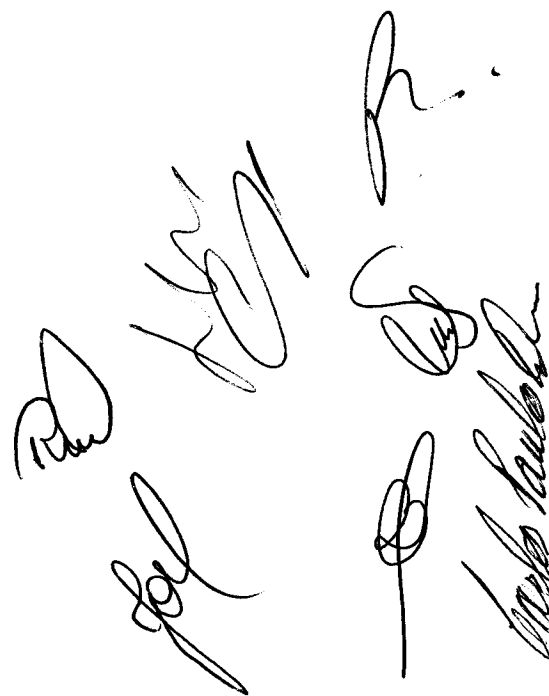
A empresa AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.611/0001-10, sediada no endereço AV Marechal Candido Rondon , nº 909, telefone/fax nº (66) 3546-1350, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). Lindomar Camargo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35874950- SSP/PR e do CPF nº488.539.689-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

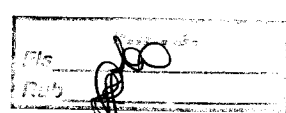
Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015.


 Lindomar Camargo
 Sócio Administrativo





33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
 LTDA - EPP
 Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
 CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
488.539.689-15

Nome
LINDOMAR CAMARGO

Nascimento
10/12/1963

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

LINDOMAR CAMARGO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

10/12/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
B2D9.GCE1.0830.7EBF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:47:12 do dia 04/10/2012 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original que lhe foi apresentado. Data de Emissão: 03 de outubro de 2012 - 16:38:41

Cod. Atc: 00 Cod. Contrib: 210

Selo Digital: AIN 74804 R\$ 7,20

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizada

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials: *Ederson Tiago Pereira*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*, *[initials]*.

Stamp: No. [handwritten] / [handwritten]

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

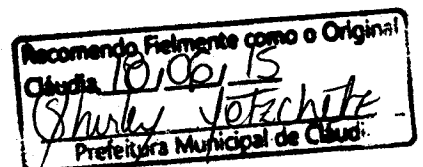
LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdecir Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e



cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Manguaçu, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedrosa dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 18/09/15
Shirley Votchevitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Lindomar

DOUGLAS PEDRO CAMARGO

[Signature]

Douglas

103

[Signature]

[Vertical signatures on the right margin]

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do CPF-488.539.689-15 e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedroso dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

Lindomar
Camargo

Douglas
Camargo

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 16/06/15
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub
R
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....95,00%..23.750-Quotas.R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....5,00%....1.250-Quotas.R\$- 1.250,00
T O T A I S.....100,00%..25.000-Quotas.R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fis. PM.C.
Rub. 05

Lindomar

Douglas

[Signature]

Douglas

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 06/06/15
Shirley Yokchite
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Fis. R.M.C.
Rub. [assinatura]

Recomendo Fielmente como o Original
Data 18/09/15
Shirley Jotrich
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

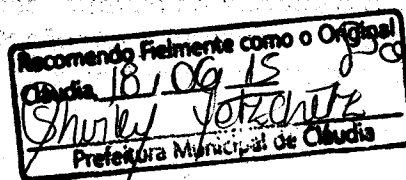
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador **Lindomar Camargo**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fis	RM-C
Rub	107

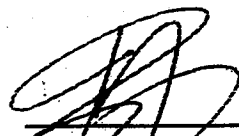


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

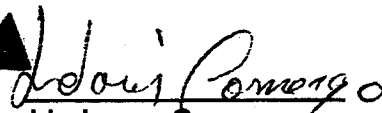
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.



Arnó Linke
CRC-MT/001954º8
CIC-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso

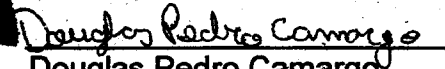
1ª Oficina de Cláudia



Lindomar Camargo
Sócio remanescente


2ª Oficina de Cláudia

Elisângela F. A. Corá
Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getulio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso

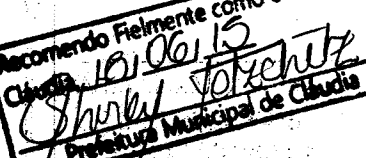


Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

3ª Oficina de Cláudia

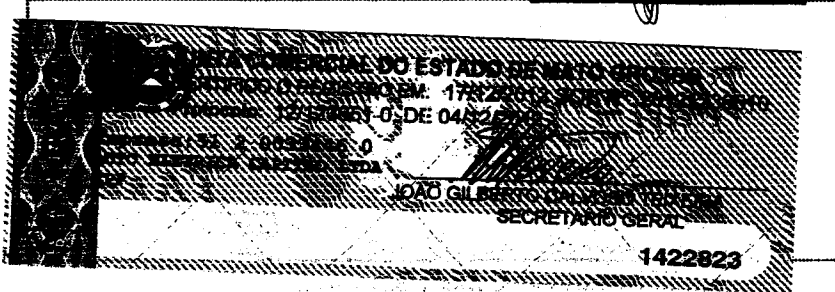


Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 16/11/2012




Cheryl Tokentz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C.
Rub. 108





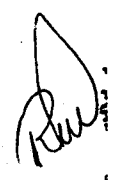
Lindom

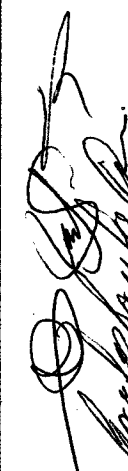
Valdeci

Douglas







PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

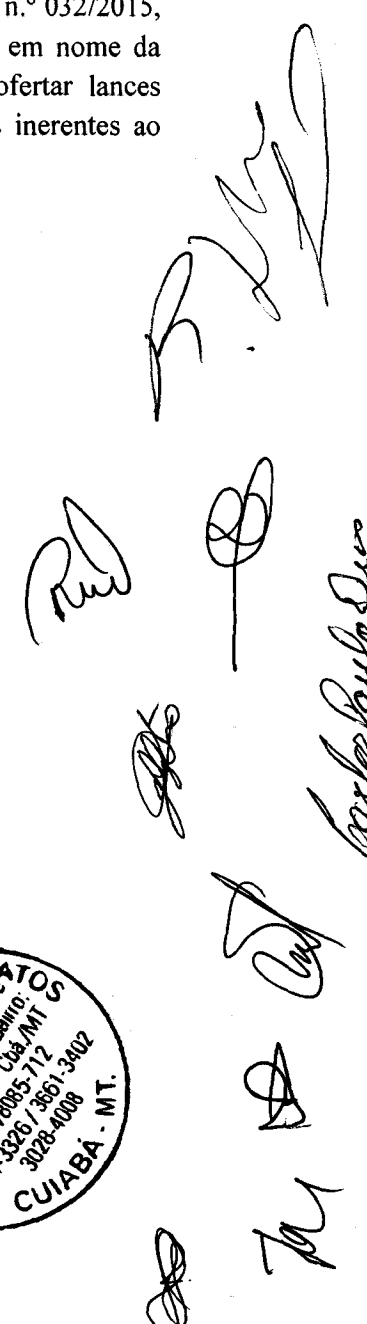
Através do presente, credenciamos o Sr.ª **ROBERTO FALCÃO BOESING**, portador do RG nº 1095770-7 SJ/MT e do CPF nº 815.237.261-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá – MT, 16 de Junho de 2015.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS



AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277581 SSP/MT
Administrador



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
ANTONIO DONIZETE AGUILERA Dou Fé. *****

APP67118 R\$ 5,00 - R\$ 0,12
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Data de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015
Dou fé. Em testemunho da verdade.

HERI, SÉRGIO MESTRE SANTA-Escriturário Autorizado

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista de
Oliveira, Nº 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

R.M.C.
Fis _____
Rub _____



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
LICITAÇÃO N.º 032/2015.

DECLARAÇÃO

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e inscrição estadual nº 13.189.900-7, estabelecida a Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, CEP 78.550-000 Município de Sinop – MT. **DECLARA** sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 16 de Junho de 2015.



AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277851 SSP/MT
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ROBERTO FALCÃO BOESING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10957707 SJ MT

CPF 815.237.261-72 **DATA NASCIMENTO** 03/07/1980

FILIAÇÃO
 JOSE ODILO BOESING
 ELIZETE TEREZA SEGATTO
 BOESING

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** **AB**

Nº REGISTRO 00628615655 **VALIDADE** 20/01/2019 **Nº HABILITAÇÃO** 22/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SIMOP, MT **DATA EMISSÃO** 30/01/2014

Helio de Silva Vieira 61713336450
 Diretor de Habilitação - MT MT614595436
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 869871402

PROIBIDO PLASTIFICAR
 869871402

R.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fis. *[Handwritten]*
 Rub. *[Handwritten]*

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE 51.2.0048375-9

**36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite **AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 5.980, Sala 01, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. **ANTONIO DONIZETE AGUILERA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera; e

ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi/SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fls.	R.M.C.
Rub.	

Narciza Bistrros
Secretária Geral

ÚNICOS SÓCIOS da empresa AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.098-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993, tem entre si justo e combinado a alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve, neste ato, abrir uma filial, de número 24, que terá o mesmo objeto da matriz, no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 06, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; sendo, para a mesma, destacado um capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: A filial de que trata o “caput”, exercerá atividades econômicas, ínsitas ao Objeto Social, que são: “Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes”, que seguem discriminados a partir dos respectivos CNAE's:

- 1) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 2) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; e
- 6) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial, de número 14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51.9.0026561-4, CNPJ nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fis	13
Rub	

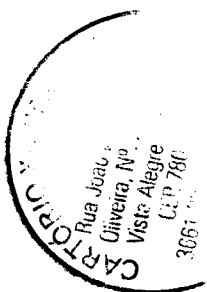
Natália Bairros
Secretária Geral

37.525.771/0015-08 e Inscrição Estadual nº 13.364.868-0, a bem de devida adequação à mudança de CEP e Bairro, passa a localizar-se no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; mantido capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput", continuará a exercer atividades econômicas, ínsitas ao Objeto Social, que são: "Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes", que seguem discriminados a partir dos respectivos CNAE's:

- 1) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; e
- 6) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Consigne-se que a sócia AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT, sob NIRE nº 51.3.0000862-9, de acordo com sua ATA de Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2014, também arquivada na JUCEMAT, passou a localizar-se no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A 7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A 538
Cuiabá, 12/02/2015

Fis	P.M.C.
Rub	

Natália Bairos
Secretária Geral

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, consoante CONSOLIDAÇÃO que se segue:

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.

CNPJ: Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE: 51.2.0048375-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – DAS PARTES CONTRATANTES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são:

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5.980, sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.085-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82; e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fls	PM.C.
Rub	

Nácia Bairros
Secretária Geral

ANTÔNIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82.

II. DA DENOMINAÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DE ATIVIDADES, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é constituída e gira sob o seguinte nome empresarial: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.


Parágrafo Primeiro – A sociedade tem sua sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000 é inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.145.126-0, e tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993.

Parágrafo Segundo – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início de suas atividades se deu em 01 de março de 1993.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo o território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

Parágrafo Quarto – A sociedade mantém as seguintes filiais:



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

[Handwritten Signature]
Naciara Bairros
Secretária Geral

• Filial, de número 01, com endereço na Avenida São Paulo, nº 573, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.285-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0014330-6, CNPJ nº 37.525.771/0002-93 e Inscrição Estadual nº 13.020.517-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 02, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3899, Bairro Centro, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0005887-2, CNPJ nº 37.525.771/0003-74 e Inscrição Estadual nº 13.032.697-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 03, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 1887, Quadra 03, Lote 02, Bairro Jardim Marília, Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0010120-4, CNPJ nº 37.525.771/0004-55 e Inscrição Estadual nº 13.121.290-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 04, com endereço na Avenida Governador Júlio Campos, nº 3863, Bairro Jardim Glória, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.140-400; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0015493-6, CNPJ nº 37.525.771/0005-36 e Inscrição Estadual nº 13.174.542-5; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 05, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 3225, Bairro Cidade Salmen, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0016584-9, CNPJ nº 37.525.771/0006-17 e Inscrição Estadual nº 13.183.020-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fis	PM.C.
Rub	

Nadja Bairos
Secretária Geral

• Filial, de número 06, com endereço na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Setor Industrial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0017508-9, CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e Inscrição Estadual nº 13.189.900-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 07, com endereço na Rodovia BR 163, nº 9497, KM 740, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019568-3, CNPJ nº 37.525.771/0008-89 e Inscrição Estadual nº 13.208.475-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 08, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 325, Bairro Jardim Guarante, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.520-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019569-1, CNPJ nº 37.525.771/0009-60 e Inscrição Estadual nº 13.204.604-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 09, com endereço na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1150, Bairro Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021008-9, CNPJ nº 37.525.771/0010-01 e Inscrição Estadual nº 13.214.096-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 10, com endereço na Avenida Lions Internacional, nº 380-W, Lote A-06, Área 06, Bairro Chácara 109, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021339-8, CNPJ nº 37.525.771/0011-84 e Inscrição Estadual nº 13.217.753-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629, 51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

R.M.C.	
Fis	118
Rub	118

Narciza Bairos
Secretária Geral

• Filial, de número 11, com endereço na Rua do Comércio, nº 1.535, Bairro Loteamento Parque Castelândia, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0022387-3, CNPJ nº 37.525.771/0012-65 e Inscrição Estadual nº 13.239.234-8; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 12, com endereço na Avenida Ministro João Alberto, nº 1707, Quadra 18, Lotes 09, 10, 14 e 15, Loteamento Bela Vista, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.600-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0024795-1, CNPJ nº 37.525.771/0013-46 e Inscrição Estadual nº 13.308.227-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 13, com endereço na Avenida Rotary Internacional, nº 200, Bairro Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0025992-4, CNPJ nº 37.525.771/0014-27 e Inscrição Estadual nº 13.323.187-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 14, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0026561-4, CNPJ nº 37.525.771/0015-08 e Inscrição Estadual nº 13.364.868-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 15, com endereço na Rua Santa Maria, s/nº, Quadra 05, Lote 01, Bairro Residencial Belveder, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0027575-0, CNPJ nº 37.525.771/0016-99 e Inscrição Estadual nº 13.346.723-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fls	R.M.C.
Rub	

Narciza Bairos
Secretária Geral

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

• Filial, de número 16, com endereço na Via Perimetral das Samambaias, nº 1075 N, Quadra R, Lote 13, Bairro Reserva Técnica, Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.450-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0029663-3, CNPJ nº 37.525.771/0017-70 e Inscrição Estadual nº 13.365.176-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);


• Filial, de número 17, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Frente, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0031363-5, CNPJ nº 37.525.771/0018-50 e Inscrição Estadual nº 13.382.416-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 18, com endereço na Avenida Carmindo de Campos, nº 2547, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.015-020; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034085-3, CNPJ nº 37.525.771/0019-31 e Inscrição Estadual nº 13.428.826-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 19, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Fundos, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034756-4, CNPJ nº 37.525.771/0020-75 e Inscrição Estadual nº 13.438.863-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 20, com endereço na Rua Professora Alice Freire Silva Pereira, nº 1010, Quadra 21, Loteamento Núcleo Habitacional CPA III, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.058-510; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034926-5, CNPJ nº 37.525.771/0021-56 e Inscrição



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fis	<i>P.M.C.</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]
Narciza Bairos
Secretária Geral

Estadual nº 13.441.161-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 21, com endereço na Avenida São Luiz, nº 873, Bairro Jardim São Luiz, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.200-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0036038-2, CNPJ nº 37.525.771/0022-37 e Inscrição Estadual nº 13.460.412-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 22, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 180-S, Bairro Centro, ao lado Concessionária Via Norte, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0039861-4, CNPJ nº 37.525.771/0023-18 e Inscrição Estadual nº 13.551.312-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 23, com endereço na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 592, Bairro Manga, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.115-800; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0040257-3, CNPJ nº 37.525.771/00024-07 e Inscrição Estadual nº 13.559.203-8, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 24, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 06, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III. DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: **84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538**
Cuiabá, 12/02/2015

PMG.	
Fis	
Rub	

Nacaja Bairros
Secretária Geral

automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes; e representação comercial de mercadorias.

Parágrafo Único: Referidas atividades seguem discriminadas a partir dos respectivos CNAE's:

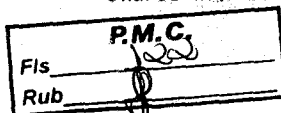
- 1) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 6) 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; e
- 7) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 28.985.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em 28.985.000 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

1 – AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional 28.979.203 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta e nove mil e duzentas e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Narciza Bairros
Secretária Geral

totalizando R\$ 28.979.203,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e três reais), correspondendo a 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do capital social;

2 - ANTONIO DONIZETE AGUILERA subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional, 5.797 (cinco mil, setecentas e noventa e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.797,00 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais), correspondendo a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas estão divididas entre os sócios da seguinte maneira:

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A	99,98	28.979.203	28.979.203,00
ANTONIO DONIZETE AGUILERA	0,02	5.797	5.797,00
TOTAL	100,00	28.985.000	28.985.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, já qualificado, e também pelo administrador, ora nomeado, Sr. LUPÉRCIO LOPES AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 277, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.061-312, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nascido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015



Narciza Bairos
Secretária Geral

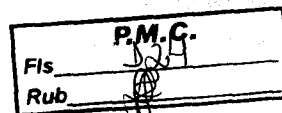
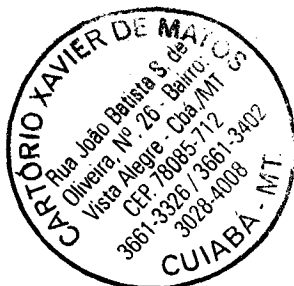
18/01/1963, no Município de Marinópolis – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0298551-9, expedida pela SSP/MT, em 27/03/2006, e do CPF nº 274.340.281-49.

Parágrafo Primeiro – Aos administradores caberão, isoladamente, as atribuições e plenos poderes conferidos em Lei, podendo administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios, além de garantir o seu normal funcionamento, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores, profissionais não integrantes do quadro social com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade e fazer uso do nome empresarial, isoladamente, aplicando-se a este(s) as vedações enumeradas no “caput”.

Parágrafo Terceiro – É de competência dos administradores, isoladamente, constituírem em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Parágrafo Quarto – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Narciza Bairos
Secretária Geral

Parágrafo Quinto – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VII. DAS QUOTAS SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederão à comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677620
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fls	P.M.C.
Rub	

Nadara Balrros
Secretária Geral

máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo(s) sócio(s) remanescente(s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços, e condições, mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Quarto – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Quinto – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.	
Fis	126
Rub	126

Narciza Bairos
Secretária Geral

VIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios quanto às alterações do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios quanto, à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de recuperação judicial, serão tomados pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações das matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Natália Bairos
Secretária Geral

Parágrafo Terceiro - A convocação da reunião será feita por um dos administradores, ou por qualquer dos sócios quando os administradores atrasarem por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

Parágrafo Quarto - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto - A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela será objeto.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais das sociedades anônimas, lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para, nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente, em 03 (três vias) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Cuiabá - MT, 27 de Janeiro de 2015.

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A

P/P: ANTONIO DONIZETE AGUILERA

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

ANTONIO DONIZETE AGUILERA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de
Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 13/02/2015

P.M.C.
Fls. 28
Rub.

Narciso Barros
Secretaria Gerat

ALVES NETO & CONCEIÇÃO CAZOTE LTDA ME
CNPJ 15.209.650/0001-19
NIRE 51201298211
SEGUNDA ALTERAÇÃO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ANTONIO SILVINO ALVES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 837985-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 581.232.101-91, residente e domiciliado na Rua Don Aquino Correia nº 448, centro, na Cidade e município de Cláudia, Estado do Mato Grosso, CEP 78540-000, nascido em Ibiaci-PR em 21 de Setembro de 1973, filho de Silvino Alves Neto e Clemencia Rosa Alves.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAZOTE, brasileira, solteira, empresária, portador da CI/RG 696872-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 003.806.851-67, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia 448, Bairro Centro, no município de Cláudia, Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, nascida 02/04/1981 em Pacajá-PA, filha de Viturino Cazote e de Maria do Carmo Cazote.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **ALVES NETO & CONCEIÇÃO CAZOTE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Marechal Candido Rondon nº 833, bairro centro, no município e Comarca de Cláudia - MT, CEP 78.540-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), NIRE 51201298211 em sessão de 16/03/2012 e inscrita no CNPJ 15.209.650/0001-19, os quais de pleno e geral acordo resolvem modificar e alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: E admitido na sociedade novo sócio **JAINÉ TEREZINHA COSTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco 244, bairro Rotary Internacional, no município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, portadora do CPF 650.219.671-34 e RG 1158549-8 SEJSP/MT, filha de João Ignacio Costa e de Cleudir Terezinha Costa, nascida aos 26/05/1974 em Itapejara do Oeste-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sócia Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CAZOTE**, detentor de 50.000 (Cinqüenta mil) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$ 1, 000 (hum real) cada, totalmente integralizadas na forma prevista, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), pelo presente instrumento de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), a sócia **Jaine Terezinha Costa**, já acima qualificado, dando-lhe pelo presente, plena rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sócia, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) reais, referente suas quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada, mas a reclamar, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação, sendo que os cessionários assumem todos os ativos e passivos da empresa.

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

P.M.C.	
Fis	<i>[Signature]</i>
Rub	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signature: Maria da Conceição Cazote]
[Handwritten signature: Carlos Paulo de...]

[Circular stamp: 2º OFF. N.º 68]

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificado, declara conhecer situação econômica - financeiras da sociedade e solidariamente, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e passivo da empresa, na forma da lei.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social da empresa subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído da seguinte forma:

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do capital entre sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO SILVINO ALVES NETO	50.000	50.000,00
JAINÉ TEREZINHA COSTA	50.000	50.000,00
TOTALIZANDO:	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada razão Social que era ALVES NETO & CONCEIÇÃO CAZOTE LTDA ME passa a ser: ALVES NETO & COSTA LTDA ME.

CLAUSULA SEXTA: Objeto da Sociedade continua a ser a exploração das atividades de Comercio Varejista de peças para automóveis, baterias e serviço de manutenção.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade ficara a cargo do sócio Antonio Silvino Alves Neto ao qual cabe, a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto Social sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Antonio F. *Neto* *Costa* *Neto* *Costa* *Neto* *Costa*

P.M.C.	
Fis	530
Rub	

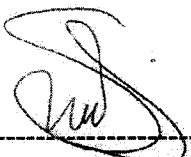
Maria de Conceição Cazote
Carla Paula Dias

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

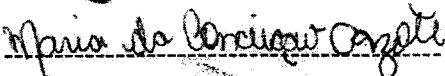
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica Eleito o foro da Comarca de Claudia, Estado do Mato Grosso, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Por estarem assim justos e contratados, lavram em três vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), e as outras devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

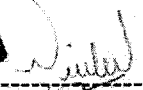
Claudia-MT, 16 de Julho de 2012



Antonio Silvino Alves Neto
CPF 581.232.101-91
RG 837985 SSP/MT
Sócio Remascente

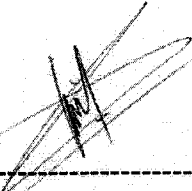


Maria da Conceição Cazote
CPF 003.806.851-67
RG 696 872 SSP/TO

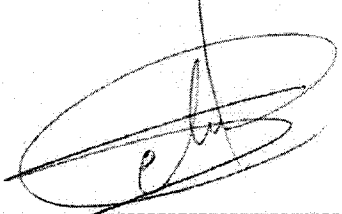


Jaine Terezinha Costa
CPF 650.219.671-34
RG 1158549-8 SEJSP/MT

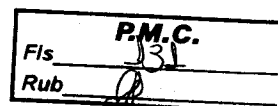
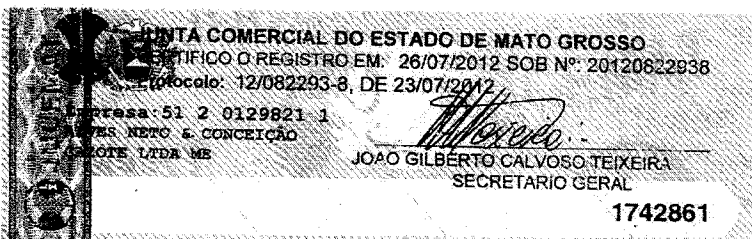
TESTEMUNHAS



Jorge da Silva
RG 2R.489.277 SSP/SC
CPF 217. 639.509,30



Cleonice Diesel da Silva
RG 115.8608-7 SSP/MT
CPF 283.203.799-20




Carlos Augusto Dias

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19
AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

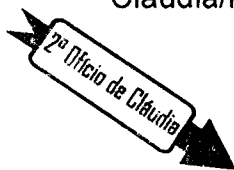
ANEXO IV

PREGÃO Nº 032/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Antonio Silvino Alves Neto, portador(a) do RG nº 837985 SSP-MT e do CPF nº 581.232.101-91 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 032/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALVES NETO E COSTA LTDA ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 22 de Junho de 2015.



Diretor ou Representante Legal

Antonio Silvino Alves Neto
CPF 581 232 101 91
Sócio Proprietário

15.209.650/0001-19

ALVES NETO & COSTA LTDA - ME

Av. Mal. Cândido Rondon, 833 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fis	532
Rub	

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19
AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO

ALVES NETO E COSTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.209.650/0001-19, estabelecida a AV Marechal Candido Rondon nº 833, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO** sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 22/06/2015

15.209.650/0001-19

ALVES NETO & COSTA LTDA - ME

Av. Mal. Cândido Rondon, 833 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Antonio Silvino Alves Neto

CPF 581 232 101 91
Sócio Proprietário

Fis.	P.M.C.
Rub.	833

[Handwritten signatures and initials]

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO - Item 4.3.1, "d"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Empresa **ALVES NETO E COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.209.650/0001-19, sediada no endereço AV Marechal Candido Rondon nº 833, telefone/fax nº 66 3546 1421, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. (a) Antonio Silvino Alves Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 837985 SSP-MT e do CPF nº 581.232.101-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos do art 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA – ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 22/06/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Antonio Silvino Alves Neto
CPF 581 232 101 91
Sócio Proprietário

15.209.650/0001-19

ALVES NETO & COSTA LTDA - ME

Av. Mal. Cândido Rondon, 833 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO



[Handwritten signatures and initials]

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

RAZÃO SOCIAL: ALVES NETO & COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

**ENDEREÇO: Av. Marechal Candido Rondon, nº 833, Bairro Centro
Cláudia/MT**

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015**
Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA A DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/	6%

Prefeitura Municipal de Cláudia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

		VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	6%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	6%

ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	6%

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 330
Rub. 1

Carlo Paulo Alves

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia
Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421
CEP: 78.540-000

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	6%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	6%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	6%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	6%
--	-----------	-------------	----

P.M.C.	
Fis	138
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Carlo Augusto

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19

AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	6%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	6%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	6%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	6%



Prefeitura Municipal de Cláudia

Paulo Paulo Dias

ALVES NETO E COSTA LTDA ME

CNPJ: 15.209.650/0001-19
AV. Marechal Candido Rondon, nº 833 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1421 CEP: 78.540-000

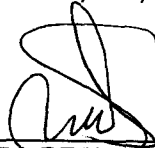
Valor Global Proposto: 6% DE DESCONTO PARA CADA ITEM.

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

CLÁUDIA/MT, 22/06/2015



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

15.209.650/0001-19

ALVES NETO & COSTA LTDA - ME

Av. Mal. Cândido Rondon, 833 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

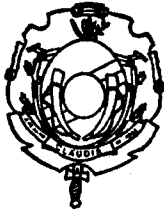
Antonio Silvino Alves Neto
CPF 581 232 101 91
Sócio Proprietário



Fis. **P.M.C.**
40
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia 


Carlos Paulo Reis



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

JOEL ANTHERO LOLA-ME
153085910001-36

ENDERECO: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 698 SALA 01

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS

ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA A DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/	6%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 340
Rub. 340



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	6%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	6%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	7%

ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	3%

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Carlos Paulo Dias

F. M. C. - 543
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	3%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHOS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	3%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	7%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	7%

PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
--	-----------	-------------	--

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	511
Rub	

M. G.

Carlos Paulo de...

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	7%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	7%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	3%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	3%

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

Luiz Carlos Paulo de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

LOCAL E DATA

Joel Antenor Boba
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

153085910001-30
JOEL ANTENOR BOBA - ME
Av. Mel. Cândido Rondon, 638 - F243 Of
Centro - Cláudia-MT
CEP 78.540-000
MATO GROSSO
CLÁUDIA

[Handwritten signature]

Joel
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	10
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Macropeças

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MACROPEÇAS	
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Insc. Estadual: 13.315.367-3
Endereço: AV. DA FEB, 2222 LUC - 51	
Bairro: JD CERRADOS	Cidade: VÁRZEA GRANDE - MT
CEP: 78.115-865	E-MAIL: macropecas4_vg@terra.com.br
Telefone: (65) 3682 - 7271	Fax: (65) 3682 - 3592
Banco: Brasil	Conta Bancária: 50.486 - 6
Nome e n.º da Agência: Cristo Rei 3940 - 3	

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS
 VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592
 CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3

P.M.C.
 Fis. 518
 Ru. 1

MACROPEÇAS

Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	MARCOPO/VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO/VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	IVECO	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5% (Cinco por cento)
PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)

P.M.C.	
Fis	119
Rub	1

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS
 VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592
 CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3

Gay

Carlos Paulo Lugo

[Handwritten signatures]

MACROPEÇAS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5% (Cinco por cento)
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	5% (Cinco por cento)

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ. 07.838.209/0001-78

INSC. EST. 13.315.367-3

Fis

Rub

Paulo Paulo de

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MACROPEÇAS

Cláudia - MT			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/AGRALE	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	IVECO	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5% (Cinco por cento)
PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ: 07.838.209/0001-78

INSC. EST. 13.315.367-3

P.M.C.	
Fis	51
Rub	01



Macropeças

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5% (Cinco por cento)
PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ. 07.838.209/0001-78

INSC. EST. 13.315.997-3

Fis	153
Rub	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

Macropeças

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5% (Cinco por cento)
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ. 07.838.209/0001-78

INSC. EST. 13.315.367-3

Fis	153
Rub	



Macropeças

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5% (Cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5% (Cinco por cento)

Valor Global: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme item 10.1 do Termo de Referência.

Valor Global Proposto com DESCONTO: R\$ 625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Carimbo do CNPJ

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

CNPJ: 07.838.209/0001-78
 INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51
 Jardim Cerrado - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 Sócia/Proprietária
 RG: 4043362 - SSP/GO
 CPF: 885.384.431-00
 CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ. 07.838.209/0001-78

INSC. EST. 13.315.367-3

Fis.
 Rub.

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 032/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO : MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

Nome Fantasia: Auto Peças e Mecânica Talau	
Razão Social: Fabio Augusto Hatje – Comercio	
CNPJ: 15.019.438/0001-99	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 660	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – MT
CEP: 78.540-000	E-mail:
Telefone: (66) 3546 1288	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 1268-8
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil - Agencia 5911-0	

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015 - Registro de
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA
MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES
CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO



PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos	MÉDIA DE	VOLSKSVAGEM	10%

[Handwritten signatures]

P.M.C.	
Fis	56
Rub	

Carlos Paulo de -

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	05%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	05%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	05%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	05%

Total Fiat, Ford, Chevrolet e volkswagen: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Total Renault e Citroen: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Valor Global Proposto: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99

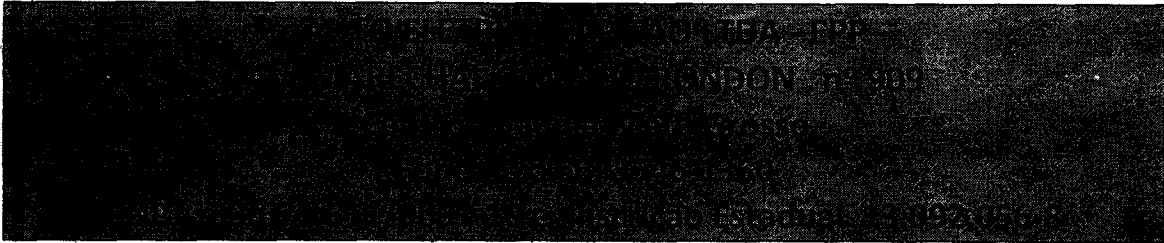
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

R.M.C.	
Fis	357
Rub	

Fabio Augusto Hatje



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL : AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP
CPF OU CNPJ: 33.671.611/0001-10 I.E 13.092.056-8
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 909 CENTRO
CONTA BANCARIA: 3142-9 BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 1924 CIDADE: CLÁUDIA
FONE: (66) 3546-1350 E-MAIL: autoeletricacapitao@hotmail.com

R

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015 -

Tipo: Maior Desconto Percentual

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal de Cláudia –MT ,conforme condições contidas no termo de referencia em anexo.

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFERENCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte	TRAZ VALOR	FORD	10%

ful

8

Lu

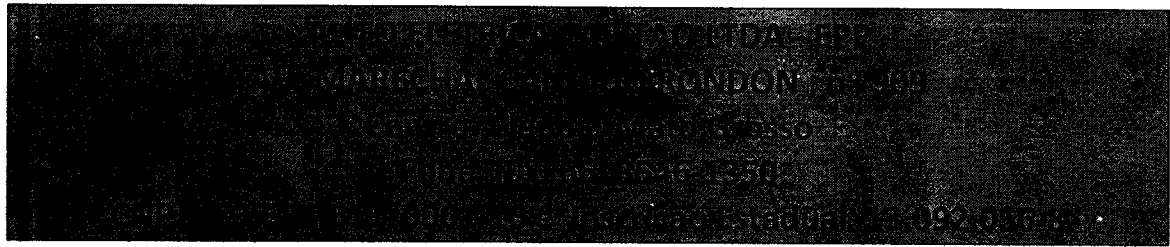
3

Lu

Rud

Paulo Paulo

Fis	P.M.C.
Rub	159



Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	MARCOPOLO VOLARE AGRALE	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO VOLARE AGRALE	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	IVECO	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	IVECO	10%
ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	FORD	10%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de	TRAZ VALOR	MARCOPOLO VOLARE AGRALE	10%

B

PH

S

PH

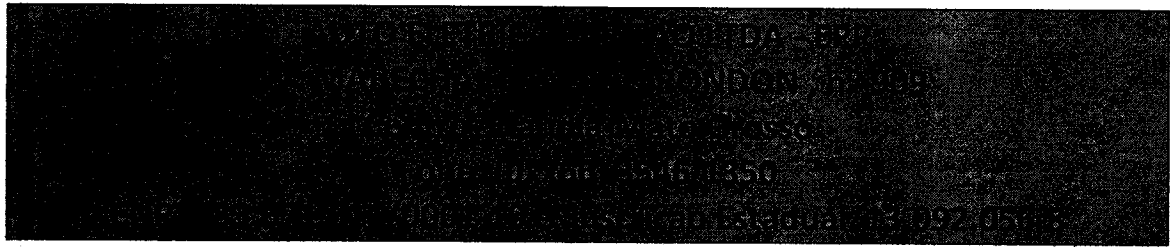
PH

PH

P.M.C.	
Fis. <u>160</u>	
Rub. <u>160</u>	

PH

Carlos Paulo



Cláudia- MT			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia- MT	MEDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO VOLARE AGRALE	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia- MT	TRAZ VALOR	IVECO	10%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	IVECO	10%
PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal	TRAZ VALOR	CITROEN	10%

B

fol

S

Ched

Hoy

P.M.C.	
Fis	<i>Jos</i>
Rub	<i>[Signature]</i>

Rub

Carlo Loudo

de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CITROEN	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	RENAULT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	RENAULT	10%
ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	CITROEN	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e	MEDIA DE	CITROEN	10%

[Handwritten signature]

P.M.C.

Fis. 63

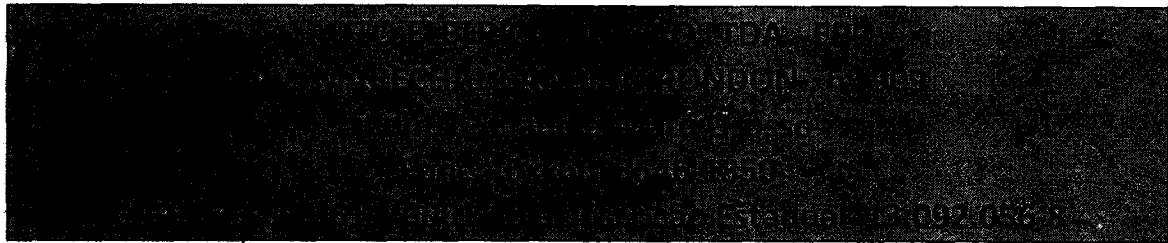
Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

Paulo Roberto de Souza

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



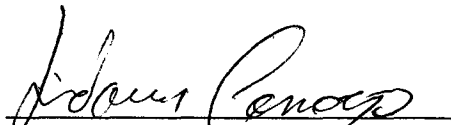
veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	RENAULT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇOS	RENAULT	10%

VALOR GLOBAL PROPOSTO: 10% DE DESCONTO (DEZ POR CENTO DE DESCONTO)


VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015.


 Auto Elétrica Capitão LTDA- EPP
 Lindomar Camargo
 Sócio Administrativo

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
 LTDA - EPP
 Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
 CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
 Fis. 103
 Ruc. 



AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.525.771/0007-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131899007

ENDERECO: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 967 – SETOR INDUSTRIAL –

CEP: 78.550-000 – SINOP -MT

FONE: 66 – 3511-5500

GERENCIA.SNP@CASTRILLON.COM.BR

BANCO DO BRASIL: AGENCIA 4205-6 – CONTA CORRENTE: 14.000-7

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
 Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015**
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA A DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS,	TRAZVALOR	MARCOPOL	1,00%

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial

CEP: 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Handwritten signature: *HY*

Stamp: **R.M.C.**

Fis _____

Rub _____

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *Carlos Paulo*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *R*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *[Signature]*

Aguilera Auto Peças Ltda

MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT		O/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	1,00%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	1,00%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	1,00%

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

37.525.771/0007-06

Handwritten signatures and names:
 Carlos Paulo Reis



AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - Setor Industrial
 CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Aguilera Auto Peças Ltda

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	1,00%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOL O/ VOLARE/ AGRALE	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOL O/ VOLARE/ AGRALE	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	1,00%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	1,00%

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	1,00%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	1,00%

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP-78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Fls. 06
Rubrica

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	1,00%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	1,00%

ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVA GEM	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	1,00%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	1,00%

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FO 66 3511-5500

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP-78550-000 - SINOP - MATO GROSSO



[Handwritten signature]

Paulo Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aguilera Auto Peças Ltda

leves da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	1,00%

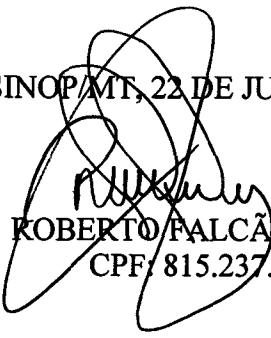
Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

SINOP/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.


ROBERTO FALCÃO BOESING
CPF: 815.237.261-72

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Ênio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP: 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

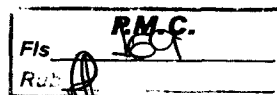

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500




Carla Paula Dias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1021915061

NOME: **FABIO AUGUSTO RATJE**

DOC. IDENTIDADE / CPF / RG / RCP / UF: **959623-850- MT**

CPF: **886.516.141-87** DATA NASCIMENTO: **12/12/1986**

PLACAS: **CARMEN CLADYR RATJE**

PERMISSÃO: **AD**

RENOVADO: **01639075454** VALIDADE: **15/01/2020** EXPIRAÇÃO: **24/12/2008**

Observações:
 Apto para Transporte Remunerado

Fabio Augusto Ratje

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA - MT** DATA EMISSÃO: **02/03/2015**

Formador: **Martha Lopes** 57976818876
 61619656506

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEÇÃO: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1664 - CEP: 78.940-000 - CLÁUDIA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

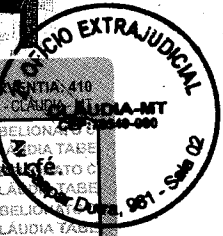
Com o original que me foi apresentado. Data: **19 de junho de 2015** 10:04 Att

Cod. Ato: **06** Cod. Cartório: **410**

Seio Digital: **APK 20645** R\$ **2,30**

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



RM

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

P.M.C.

Fls 51

Rub 0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AUGUSTO HATJE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) CARMEN CLADYR HATJE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-12-1980	IDENTIDADE número 959.623	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 886.516.141-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FREDERICO CAMPOS			NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO CLAUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES			NÚMERO 660
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/01 4520-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Fabio Augusto Hatje - Comercio			
DATA DA ASSINATURA 23-01-2012			

Handwritten signature

Handwritten signature

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

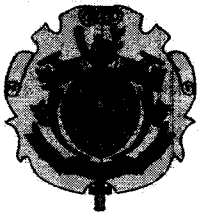
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº 51104973100 Protocolo: 12/019172-5, DE 02/02/2012</p> <p>FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO</p> <p>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1288978</p>
--	--------------	---

Handwritten signature
Sócio Titular da Ronda de Artista
Analista
Matricula Nº. 79015
06/02/2012



JUIZADO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA / MT - CÓDIGO DE SERVENTIA: 410
At. Cesar Dutra, 93 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3545-1984 - CEP: 78540-000 - CLAUDIA / MT
TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA
Contem com o original que me foi apresentado. Dou fe
Claudia MT 19 de junho de 2015 10:02 At. CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA TABELA DE CLAUDIA
Cod. At. 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: APK 23842 R\$ 2,30

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.064 / 2015

Inscrito em 16/06/2015 Válido até 04/07/2015
 Razão Social 00007034 FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO ME
 Endereço RUA FERREIRA MENDES Número 660
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461526 Fax e-mail
 C.N.P.J. 15.019.438/0001.99 I. Estadual 134452720 I. Municipal
 Responsável






Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015060506425393925204	5/06/2015	4/07/2015
CND ESTADUAL	0014494588	16/06/2015	15/07/2015
CND MUNICIPAL	0158/2015	16/06/2015	16/07/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	106853895/2015	15/06/2015	11/12/2015
CND INSS	30D0.1164.EB82.CF16	15/06/2015	12/12/2015



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 16 de Junho de 2015


 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira



AM.G.
 Fis. 
 Rub. 





ASSECON ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL

e-mail: gac.mt@terra.com.br

RUA CAMPOS SALES, 1061, CLAUDIA/MT - CEP: 78.540-000 - FONE: (66)3546-1257


DECLARAÇÃO


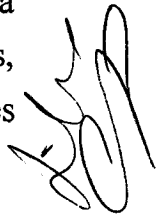



Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, tec. em Contabilidade, residente e domiciliado neste município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.551-00, e registro no CRC nº MT-009317/O-2, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO**, firma jurídica de direito privado com sede no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, tem como seu ramo de atividades Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Declaro ainda que a empresa está isenta da apresentação de seus balanços e respectivos balancetes, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, por se tratar de uma empresa optante pelo simples nacional, Lei Complementar 123/2006.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015.


Gerson Anildo Cover
Téc. Contabil
CPF: 651.768.551-00
CRC-MT 009317/O-2

P.M.C.	
Fis	579
Rub	

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME	CNPJ da Matriz 15.019.438/0001-99
Data da Abertura no CNPJ 06/02/2012	Data de Opção 06/02/2012
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/04/2015 09:39:30
Número do Recibo 02.07.15092.0046952-3
Autenticação 15251.01355.94306.38772

Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 15.019.438/0001-99
Nome empresarial: FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME
Data de abertura no CNPJ: 06/02/2012
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 06/02/2012

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 886.516.141-87

Nome: FABIO AUGUSTO HATJE

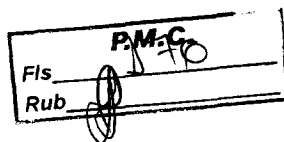
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 150194382014001

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3

Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 15.019.438/0001-99 UF: MT

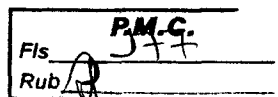
Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 47.294,37
Aquisições no mercado interno	R\$ 47.294,37
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 116,26
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 54.109,04
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas interestaduais por UF	

Número da Declaração: 150194382014001
Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3
Página 2



UF	Valor
GO	R\$ 662,99

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 3.430,88

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

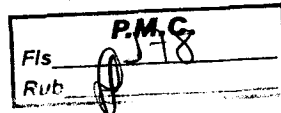
Data e Horário da transmissão da Declaração: 02/04/2015 09:39:30

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3

Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número da Declaração: 150194382014001
Autenticação: 15251.01355.94306.38772

Número do Recibo: 02.07.15092.0046952-3
Página 3



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Carlos Augusto de...'.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4537

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

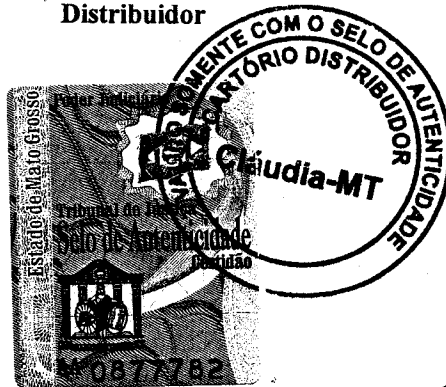
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO - ME, CNPJ: 15.019.438/0001-99 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 15 de junho de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERIENÇA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3548-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICACÃO
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia - MT, 19 de junho de 2015. 10:05 Att

Selo Digital: APK 23646 RS 2-30

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERIENÇA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Not. e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.019.438/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA TALAU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	NÚMERO 660	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
UF MT	TELEFONE (66) 3446-1526 / (66) 3446-1526	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **07:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Rub

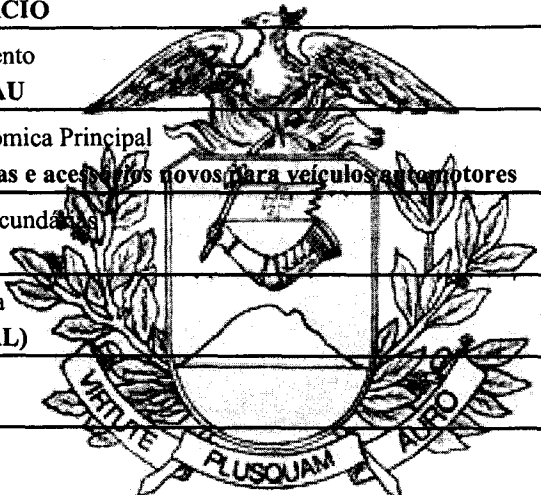
P.M.C.
Fls _____
Rub _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13445272-0		C.N.P.J/C.P.F do Responsável 15.019.438/0001-99		Data Início Atividade - SEFAZ 08/02/2012		Data Validade Cartão 18/09/2016	
Razão Social / Nome do Produtor Rural FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO							
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento AUTO PEÇAS E MECANICA TALAU							
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores							
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4520-0/02							
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)							
Endereço RUA FERREIRA MENDES ,660						Distrito	
Ponto de Referência PROX A FEIRA MUNICIPAL							
Bairro CENTRO			CEP 78540-000		Município CLAUDIA		UF MT
Caixa Postal		Fax		Correio Eletrônico gersoncover@hotmail.com			Telefone (66) 3546-1257
CRC do Responsável MT-009317/PP-2							



Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Ru

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME**
 CNPJ: **15.019.438/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 07:54:41 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2015.

Código de controle da certidão: **9934.6E92.A9F4.F2A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Hatje'.

A small handwritten signature or mark in black ink.

Fis.	R.M.G.
Rub.	583

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

**Data: 20/06/2015 -
08:33:43**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS
IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014530929**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA
FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de emissão: **20/06/2015**

Hora de
emissão: **08:33:43**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.445.272-0**

Nome: **FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

R.M.C.	
Fis	084
Rub	

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via
Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **19/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2UBA9TA27KA7B22A**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

R

[Handwritten signature]

h...l...R...l...O

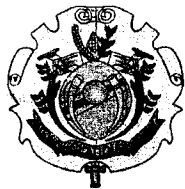
P.M.C.	
Fis	<i>185</i>
Rub	<i>1</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

30893

Reg. do Alvará

170

Razão/ Contribuinte:

FABIO AUGUSTO HAJTE COMERCIO - ME

Denominação Comercial:

AUTO PECAS E MECANICA TALAU

Endereço:

Rua: FERREIRA MENDES, 660 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
15.019.338.0001.99	134452720		08/02/2012	0	

ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2015

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 10/04/2015



Julio Cesar Monegassi
Coordenador do Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIIXADO EM LOCAL VÍSEL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410
Av. Celso de Dória, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3548-1684 - CEP: 75500-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original que me foi apresentado. Data: 19 de junho de 2015. Hora: 10:02. At: CLÁUDIA TABELIGNATO

Ato 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: APK - 23543 R\$ 2,30

Marcos Antonio Marques - Escrivão Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Rui

Carla Louisa
ES

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 20/06/2015 -
08:33:43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS
IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014530929**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA
FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de
Emissão: **20/06/2015**

Hora de
Emissão: **08:33:43**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
88651614187 - FABIO AUGUSTO HATJE - Sócio com parcelamento de débitos regular(em
dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via
Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **19/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por
unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2UBA9TA27KA7B22A**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	380
Rub	

Inicio das Atividades

08/02/2012

--

--

ditos
xas,
dos
rual



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15019438/0001-99

Razão Social: FABIO AUGUSTO HATJE COMERCIO ME

Endereço: FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060506425393925204

Informação obtida em 20/06/2015, às 09:40:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
di
Carlo Paulo S.
S

R

S

F.M.C.	
Fis	388
Rub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.019.438/0001-99

Certidão n°: 107868479/2015

Expedição: 20/06/2015, às 09:42:25

Validade: 16/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.019.438/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

P.M.C.	
Fis	187
Rub	187

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 - Centro - Cláudia - MT

ANEXO VI

FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO

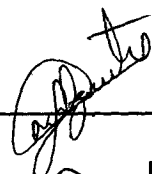

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não Possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V. art. 27, da lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.





Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hajte - Comercio

P.M.C.	
Fis	101
Rub	

R

Carlos Augusto da




Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VIII

ABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A

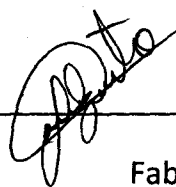
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

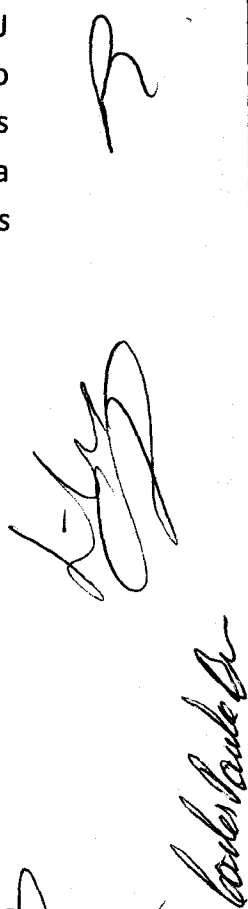



Fabio Augusto Hajte - Comercio

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



F.M.C.	
Fis	502
Rub	



Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA
FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO.

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO; pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, estabelecida Rua Ferreira Mendes, 660, Centro no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hajte – Comercio

Fis	F.M.C.
Rub	253

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IX

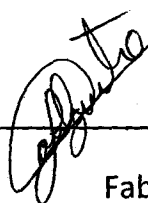
PREGÃO N° 032/2015
FABIO AUGUSTO HAJTE
CNPJ 15.019.438/0001-99

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

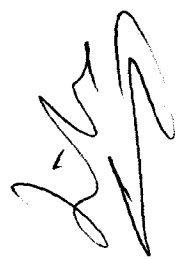
A empresa **FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO** CNPJ 15.019.438/0001-99, sediada no endereço Rua Ferreira Mendes, 660, telefone/fax 66 3546 1288, por intermédio do seu sócio proprietário Sr. Fabio Augusto Hajte, portador da carteira de identidade nº 959.623 SSP MT, e do CPF nº 886.516.141-87, DECLARA, sob as penas de lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA – ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015



Fabio Augusto Hajte – Comercio



P.M.G.
Fis. _____
Rub. _____

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Empresário **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO**, estabelecido na RUA FERREIRA MENDES, 660, CENTRO, CLAUDIA, MT, CEP: 78.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLAUDIA MT - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Empresário: FABIO AUGUSTO HATJE

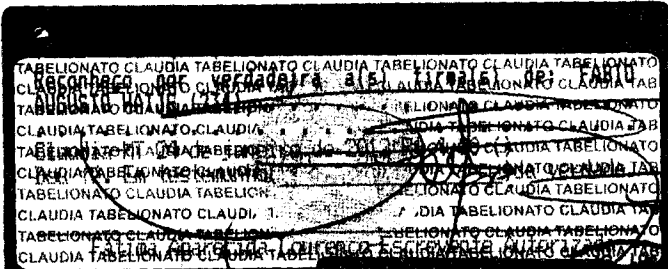
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº 20120301555
Protocolo: 12012155-5, DE 02/02/2012

Empresa: 51.1.0187310-9
FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO

JOAO GILBERTO CALMOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



Fis _____
Rub _____

Marcos A. Marques
Escrevente



ASSECON ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL

e-mail: gac.mt@terra.com.br

RUA CAMPOS SALES, 1061, CLAUDIA/MT - CEP: 78.540-000 - FONE: (66)3546-1257

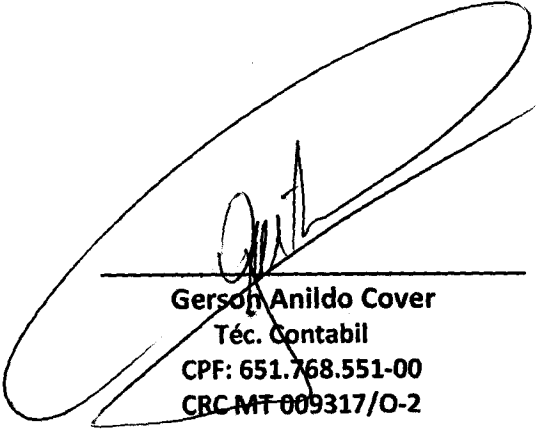
DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, tec. em Contabilidade, residente e domiciliado neste município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.551-00, e registro no CRC nº MT-009317/O-2, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE**, firma jurídica de direito privado com sede no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 15.019.438/0001-99, tem como seus ramos de atividade na Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.





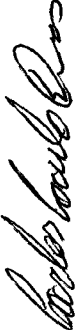
Declaro ainda que a empresa teve sua ultima alteração contratual no seu quadro societário registrado na junta comercial na data de 06 de Fevereiro de 2012 sob o numero 51101873109.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015.



Gerson Anildo Cover
Téc. Contabil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT-009317/O-2

P.M.C.	
Fis	396
Rub	

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 - Centro - Cláudia - MT

Nome Fantasia: Auto Peças e Mecânica Talau	
Razão Social: Fabio Augusto Hajte - Comercio	
CNPJ: 15.019.438/0001-99	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 660	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia - MT
CEP: 78.540-000	E-mail:
Telefone: (66) 3546 1288	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 1268-8
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil - Agencia 5911-0	

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Fabio Augusto Hajte - Comercio, empresa especializada no reparo e fornecimento de peças para veículos nacionais e importados tais como "AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ONIBUS, E MICRO ONIBUS", de todas as marcas e modelos, atuamos no mercado de reparação e reposição de peças, mecânicas, filtros e lubrificantes, estamos atuando no mercado a 3 (três) anos, temos profissionais especializados prontos para lhes atender da melhor maneira possível, trabalhamos com as melhores marcas de peças, desde já nos colocamos a disposição desta conceituada prefeitura, e prestar um bom atendimento para que possamos juntos caminhar por mais 4 (quatro) anos.

Fone/fax (66) 3546 1288

Mail fabiohatje@hotmail.com

5.019.438/0001-99

FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

FABIO AUGUSTO HAJTE - COMERCIO
RUA FERREIRA MENDES, 660 - CENTRO
CLÁUDIA - MT CEP 78.540-000 FONE 66 3546 1288

P.M.C.	
Fis	3546
Rub	1288

Fabio Augusto Hatje - Comercio

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 - Centro - Cláudia - MT

TELEFONE PARA CONTATO/ CONTA BANCARIA

A empresa **Fabio Augusto Hajte - Comercio**; CNPJ 15.019.438/0001-99, localizada à Rua Ferreira Mendes, 60, vem por meio deste informar os seus telefones para contato e conta bancaria:

Fone Fixo (66) 3546 1288

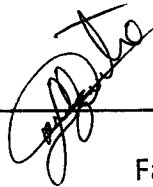
Fone celular (66) 9609 0864

Conta para pagamentos: Banco do Brasil

Agencia 5911-0

Conta corrente 1268-8

Cláudia/MT, 19 de Junho de 2015


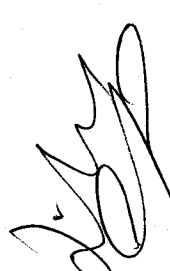






Fabio Augusto Hajte - Comercio

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Fls	PMG 178
Rub	



CARTÃO DE IDENTIDADE

MATOS EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 0027786-1
 NÚMERO DE REGISTRO 19/04/1995
 ANTONIO DONIZETE AGUILERA
 ANTONIO LOPES AGUILERA
 ANA PERUCHI AGUILERA
 ANTONIO - SP
 C. CASM. LIV. 834 FLS. 207
 578 CACERES-MT
 140538901-82
 DATA DE REGISTRO 05/03/1998

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3651-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
AOD29695 R\$ 2,30 + R\$ 0,06 **Selo de Controle**
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2015 Aux. de Justiça
 Em testemunho da verdade.

ADÉLIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de Matos
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP 78085-712
 35 1-3326/3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3651-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
APF95974 R\$ 2,30 + R\$ 0,06 **Selo de Controle**
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 20 de maio de 2015 Aux. de Justiça
 Em testemunho da verdade.

HERIK BÉRGIO MESINE SANTA - Escrevente Autorizado

P.M.C.
 Fls. 200
 Rub.

Handwritten signatures and marks:
 B
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

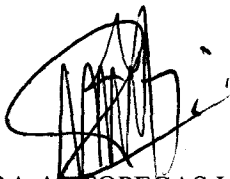
8

PROCURAÇÃO

A empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.771/0007-06, inscrição estadual nº 13.189.900-7, com sede na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, CEP: 78.550-000, Município de Sinop - MT, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **ROBERTO FALCÃO BOESING**, portador da Célula de Identidade RG nº 1095770-7, expedida pela SJ/MT, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar, as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Cuiabá - MT, 16 de Junho de 2015.

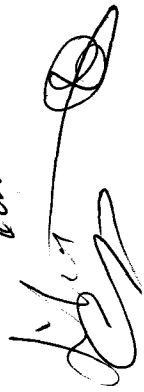
CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS



AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277851 SSP/MT
Administrador

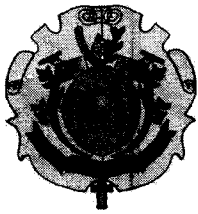


Roberto Falcão Boesing



P.M.C.
Fls. 
Rub. 

8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
 CEP: 6635463101
 Fax:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.072 / 2015

Inscrito em 19/06/2015 Válido até 09/07/2015
 Razão Social 00002514 AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.
 Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO Número 967
 Bairro SETOR INDUSTRIAL C.E.P. 78550.000
 Cidade SINOP U.F. MT
 Telefone 665158080 Fax e-mail
 C.N.P.J. 37.525.771/0007.06 I. Estadual 13.189900-7 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015061003262727019909	10/06/2015	9/07/2015
CND MUNICIPAL	2424/2015	17/06/2015	17/07/2015
CND ESTADUAL	0014530106	19/06/2015	18/07/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	178722	18/06/2015	18/07/2015
CND FEDERAL	FF4E.74DE.BDD7.EGAF	17/04/2015	14/10/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	105041293/2015	6/06/2015	1/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 19 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

[Handwritten signatures]

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 37.525.771/0001-02

NIRE/JUCEMAT: 51200483759 EM 05/03/1993



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
- ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839
Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
NIRE: 51200483759

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4

Cuiabá, 16/04/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.	
Fis	203
Rub	


AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 NIRE JUCEMAT: 51200483759 EM 05/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EM REAIS	2014	2013
ATIVO	125.726.682,14	107.093.838,69
CIRCULANTE	121.982.108,19	102.798.770,42
Disponibilidades	6.013.129,83	2.754.869,68
Caixa/Bancos	789.024,44	436.313,33
Banco Saldo Aplicação	5.224.105,39	2.318.556,35
Créditos	43.749.275,22	38.606.203,02
Clientes	35.166.329,96	32.069.545,50
Adiantamentos e Valores a Receber	8.008.814,25	6.447.135,89
Tributos a Recuperar	574.131,01	89.521,63
Estoque Mercadorias e Materiais	72.031.863,25	61.328.003,84
Despesas Antecipadas	187.839,89	109.693,88
NÃO CIRCULANTE	3.744.573,95	4.295.068,27
Realizável a Longo Prazo	151.929,67	519.052,77
Créditos com Adiantamentos	-	367.123,10
Depósitos Compulsórios	151.929,67	151.929,67
Permanente	3.592.644,28	3.776.015,50
Imobilizado	3.547.146,46	3.592.414,97
Intangível	45.497,82	108.441,42
Diferido	-	75.159,11


Antonio Donizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 0027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015.

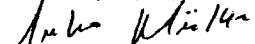

Patricia Bitencourt de Lima
 CRC-MT nº 011331/00-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04

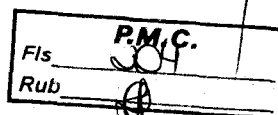


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: **SB116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4**

Cuiabá, 16/04/2015


Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral




 Carlos Augusto D.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

VALORES EM REAIS	2014	2013
PASSIVO	125.726.682,14	107.093.838,69
CIRCULANTE	30.663.711,59	42.963.585,03
Fornecedores	17.258.212,55	12.100.932,78
Contas a Pagar	8.296.567,51	26.268.854,79
Obrigações Previdenciárias	518.710,95	489.367,11
Obrigações Sociais/Trabalhistas	4.330.464,40	3.640.900,74
Obrigações Tributárias	259.756,18	463.529,61
NÃO CIRCULANTE	31.913.447,86	139.324,92
Exigível a Longo Prazo		
Obrigações Tributárias	1.583.447,86	139.324,92
Adiantamentos p/Futuro Aum.Capital	30.330.000,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.149.522,69	63.990.928,74
Capital Social	28.985.000,00	28.985.000,00
Reserva de Lucros	34.164.522,69	35.005.928,74
Reserva Inc.Fiscais	329.676,17	275.425,11
Lucros acumulados	33.834.846,52	34.730.503,63
Lucros Acumulados	30.930.266,09	24.535.934,63
Lucro do Exercício	2.904.580,43	10.194.569,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de Dezembro de 2014, cujas somas do ATIVO e PASSIVO totalizam R\$ 125.726.682,14 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Em atendimento ao que determina o item II, da Portaria nº 040/2007, sob as penas da Lei, DECLARAMOS:

As informações contidas nos Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/2014 e 2013, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas dos Livros Diários Digitais nº 170 a 173, em processo de registro na Jucemat;

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015.

[Assinatura]
Antonio Donizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 0027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82

[Assinatura]
Patrícia Bitencourte de Lima
 CRC-MT nº 011331/OO-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353835
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: 5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4

Cuiabá, 16/04/2015
[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 EM 31 DE DEZEMBRO**

VALORES EM REAIS	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	280.785.348,78	254.714.005,61
Vendas Mercadorias	280.785.348,78	254.714.005,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(23.426.875,59)	(24.789.184,07)
Devolução de Vendas	(15.390.284,66)	(17.102.919,06)
Tributos sobre Vendas	(8.036.590,93)	(7.686.265,01)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	257.358.473,19	229.924.821,54
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(186.130.229,91)	(158.120.172,80)
(=) LUCRO BRUTO	71.228.243,28	71.804.648,74
(-) DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS	(66.562.712,48)	(56.401.185,78)
Administrativas	(51.084.137,54)	(42.090.255,21)
Tributárias	(1.680.762,09)	(201.240,89)
Comerciais	(12.831.555,16)	(13.944.052,31)
Resultado Financeiro	(966.257,69)	(165.637,37)
(-) RES. NÃO OPER (OPER DESCONTINUADAS)	400,00	6.760,00
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	4.665.930,80	15.410.222,96
(-) Provisão do IRPJ	(1.288.757,63)	(3.826.933,89)
(-) Provisão da CSLL	(472.592,74)	(1.388.720,07)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.904.580,43	10.194.569,00


Em atendimento ao que determina o item II, da Portaria nº 040/2007, sob as penas da Lei, DECLARAMOS:

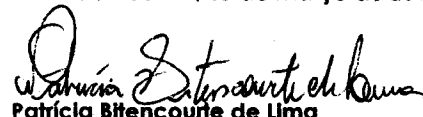
As informações contidas nos Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/2014 e 2013, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas dos Livros Diários Digitais nº 170 a 173, em processo de registro na Jucemat;

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015


 Antonio Danizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82


 Patrícia Bitencourt de Lima
 CRC-MT nº 011331/OO-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: 5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4

Cuiabá, 16/04/2015



 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

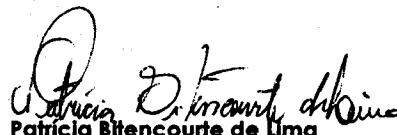

P.M.C.
 Fls. 100
 Rub. 100

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
 VALORES EM REAIS**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RESERVA INC. FISCAIS	LUCROS ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/2013	28.985.000,00	275.425,11	34.730.503,63	63.990.928,74
Lucro Líquido do Exercício			2.904.580,43	2.904.580,43
Aumento Capital Social				-
Reserva Incentivos Fiscais		54.251,06		54.251,06
Distribuição de Lucros			(3.800.237,54)	(3.800.237,54)
SALDO EM 31/12/2014	28.985.000,00	329.676,17	33.834.846,52	63.149.522,69


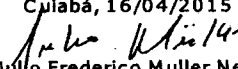
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015


Antonio Benizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82


Patricia Bitencourte de Lima
 CRC-MT nº 011331/OO-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04



P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: **5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4**
 Cuiabá, 16/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 NIRE JUCEMAT: 51200483759 EM 05/03/1993

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS	VALOR
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	34.730.503,63
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	
Lucro Líquido do Ano	2.904.580,43
TOTAL	37.635.084,06
DESTINAÇÕES	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(3.800.237,54)
Saldo no Final do Período	33.834.846,52

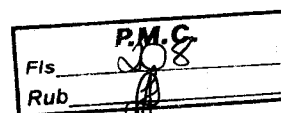
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015



Antonio Donizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82

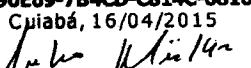


Patricia Bitencourte de Lima
 CRC-MT nº 011331/00-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: **5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4**

Cuiabá, 16/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ANO:

2014

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	AC	121.982.108,19	3,9781
	PC	30.663.711,59	
LIQUIDEZ SECA (LS)	AC - EST	49.950.244,94	1,6290
	PC	30.663.711,59	
LIQUIDEZ GERAL (LG)	AC + AÑC	125.726.682,14	2,0091
	PC + PÑC	62.577.159,45	
LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)	DISP	6.013.129,83	0,1961
	PC	30.663.711,59	
SOLVÊNCIA GERAL	AT	125.726.682,14	2,0091
	PC + PÑC	62.577.159,45	

Legenda:	2014
AC - Ativo Circulante	121.982.108,19
PC - Passivo Circulante	30.663.711,59
EST - Estoques	72.031.863,25
PL - Patrimônio Líquido	63.149.522,69
AÑC - Ativo Não Circulante	3.744.573,95
PÑC - Passivo Não Circulante	31.913.447,86
DISP - Disponível	6.013.129,83
AT - Ativo Total	125.726.682,14

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015

[Assinatura]
Antônio Donizete Aguilera
 Sócio Administrador
 RG nº 027785-1, SSP/MT
 CPF nº 140.539.001-82

[Assinatura]
Patrícia Bitencourte de Lima
 CRC-MT nº 011331/00-4
 RG nº 1194965-1, SSP/MT
 CPF nº 983.565.851-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20150353839.
 Protocolo: 15/035383-9 de 16/04/2015
 NIRE: 51200483759
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
 Chancela: 5B116-CB57E-90E69-7B4CD-C814C-68106-721FF-9CDC4

Cuiabá, 16/04/2015
[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

P.M.C.
 Fls. *[Assinatura]*
 Rub. *[Assinatura]*

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE 51.2.0048375-9
36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite **AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 5.980, Sala 01, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. **ANTONIO DONIZETE AGUILERA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera; e

ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 027785-1 expedida pela SSP/MT em 13/04/2006 e do CPF nº 140.539.001-82, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, na cidade de Tanabi/SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629, 51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.

Fls	30
Rub	1

Nádia Balthus
Secretária Geral

ÚNICOS SÓCIOS da empresa AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.098-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993, tem entre si justo e combinado a alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve, neste ato, abrir uma filial, de número 24, que terá o mesmo objeto da matriz, no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 06, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; sendo, para a mesma, destacado um capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput", exercerá atividades econômicas, insitas ao Objeto Social, que são: "Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes", que seguem discriminados a partir dos respectivos CNAE's:

- 1) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 2) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; e
- 6) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A filial, de número 14, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51.9.0026561-4, CNPJ nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629, 51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.	
Fis	[Handwritten Signature]
Rub	[Handwritten Signature]

Nacjale Bairros
Secretária Geral

37.525.771/0015-08 e Inscrição Estadual nº 13.364.868-0, a bem de devida adequação à mudança de CEP e Bairro, passa a localizar-se no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; mantido capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: A filial de que trata o "caput", continuará a exercer atividades econômicas, ínsitas ao Objeto Social, que são: "Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes", que seguem discriminados a partir dos respectivos CNAE's:

- 1) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes; e
- 6) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Consigne-se que a sócia AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT, sob NIRE nº 51.3.0000862-9, de acordo com sua ATA de Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2014, também arquivada na JUCEMAT, passou a localizar-se no seguinte endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Natália Bairos
Secretária Geral

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, consoante CONSOLIDAÇÃO que se segue:

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.

CNPJ: Nº 37.525.771/0001-02 – NIRE: 51.2.0048375-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – DAS PARTES CONTRATANTES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são:

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., empresa brasileira, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5.980, sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.085-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.799/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 29/11/2005, transformada em S/A em 16/04/2007, sob o NIRE nº 51.3.0000862-9, neste ato representada por seu administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82; e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

J.M.C.	
Fls.	25
Rub.	1

Natália Bairos
Secretária Geral

ANTÔNIO DONIZETE AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 465, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Cuiabá – MT., CEP: 78.061-312, nascido em 05/03/1958, no Município de Tanabi – SP., filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0027785-1, expedida pela SSP/MT, em 13/04/2006, e do CPF nº 140.539.001-82.

II. DA DENOMINAÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DE ATIVIDADES, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é constituída e gira sob o seguinte nome empresarial: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem sua sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000 é inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.145.126-0, e tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.2.0048375-9, em despacho de 05/03/1993.

Parágrafo Segundo – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início de suas atividades se deu em 01 de março de 1993.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo o território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

Parágrafo Quarto – A sociedade mantém as seguintes filiais:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fls	214
Rub	

Nacjara Balrros
Secretária Geral

• Filial, de número 01, com endereço na Avenida São Paulo, nº 573, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.285-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0014330-6, CNPJ nº 37.525.771/0002-93 e Inscrição Estadual nº 13.020.517-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 02, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3899, Bairro Centro, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0005887-2, CNPJ nº 37.525.771/0003-74 e Inscrição Estadual nº 13.032.697-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 03, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 1887, Quadra 03, Lote 02, Bairro Jardim Marília, Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0010120-4, CNPJ nº 37.525.771/0004-55 e Inscrição Estadual nº 13.121.290-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 04, com endereço na Avenida Governador Júlio Campos, nº 3863, Bairro Jardim Glória, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.140-400; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0015493-6, CNPJ nº 37.525.771/0005-36 e Inscrição Estadual nº 13.174.542-5; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 05, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 3225, Bairro Cidade Salmen, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0016584-9, CNPJ nº 37.525.771/0006-17 e Inscrição Estadual nº 13.183.020-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Fis	P.M.C.
Rub	15

Narciza Bairros
Secretária Geral

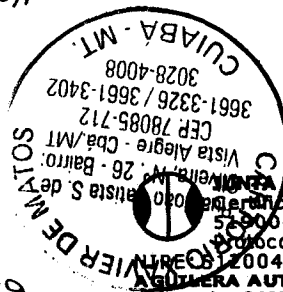
• Filial, de número 06, com endereço na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Setor Industrial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0017508-9, CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e Inscrição Estadual nº 13.189.900-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 07, com endereço na Rodovia BR 163, nº 9497, KM 740, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019568-3, CNPJ nº 37.525.771/0008-89 e Inscrição Estadual nº 13.208.475-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 08, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 325, Bairro Jardim Guarante, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.520-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0019569-1, CNPJ nº 37.525.771/0009-60 e Inscrição Estadual nº 13.204.604-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 09, com endereço na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1150, Bairro Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021008-9, CNPJ nº 37.525.771/0010-01 e Inscrição Estadual nº 13.214.096-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 10, com endereço na Avenida Lions Internacional, nº 380-W, Lote A-06, Área 06, Bairro Chácara 109, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0021339-8, CNPJ nº 37.525.771/0011-84 e Inscrição Estadual nº 13.217.753-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



Fls. 25
Rubrica

Najara Baimos
Secretária Geral

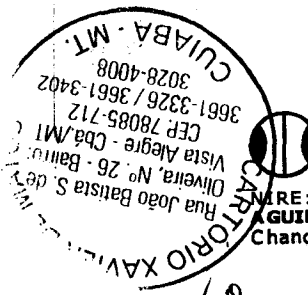
• Filial, de número 11, com endereço na Rua do Comércio, nº 1.535, Bairro Loteamento Parque Castelândia, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0022387-3, CNPJ nº 37.525.771/0012-65 e Inscrição Estadual nº 13.239.234-8; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 12, com endereço na Avenida Ministro João Alberto, nº 1707, Quadra 18, Lotes 09, 10, 14 e 15, Loteamento Bela Vista, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.600-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0024795-1, CNPJ nº 37.525.771/0013-46 e Inscrição Estadual nº 13.308.227-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 13, com endereço na Avenida Rotary Internacional, nº 200, Bairro Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0025992-4, CNPJ nº 37.525.771/0014-27 e Inscrição Estadual nº 13.323.187-9; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 14, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0026561-4, CNPJ nº 37.525.771/0015-08 e Inscrição Estadual nº 13.364.868-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 15, com endereço na Rua Santa Maria, s/nº, Quadra 05, Lote 01, Bairro Residencial Belveder, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0027575-0, CNPJ nº 37.525.771/0016-99 e Inscrição Estadual nº 13.346.723-6; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A534
Cuiabá, 11/02/2015

Fis. PM.C.
Rub. 17
Núcleo Bairros
Secretaria Geral

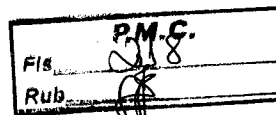
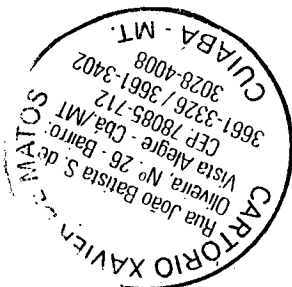
• Filial, de número 16, com endereço na Via Perimetral das Samambaias, nº 1075 N, Quadra R, Lote 13, Bairro Reserva Técnica, Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.450-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0029663-3, CNPJ nº 37.525.771/0017-70 e Inscrição Estadual nº 13.365.176-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);


• Filial, de número 17, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Frente, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0031363-5, CNPJ nº 37.525.771/0018-50 e Inscrição Estadual nº 13.382.416-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 18, com endereço na Avenida Carmindo de Campos, nº 2547, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.015-020; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034085-3, CNPJ nº 37.525.771/0019-31 e Inscrição Estadual nº 13.428.826-2; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

• Filial, de número 19, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 733, Fundos, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034756-4, CNPJ nº 37.525.771/0020-75 e Inscrição Estadual nº 13.438.863-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

• Filial, de número 20, com endereço na Rua Professora Alice Freire Silva Pereira, nº 1010, Quadra 21, Loteamento Núcleo Habitacional CPA III, Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.058-510; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0034926-5, CNPJ nº 37.525.771/0021-56 e Inscrição



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015


Natália Bairros
Secretária Geral

Estadual nº 13.441.161-7; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 21, com endereço na Avenida São Luiz, nº 873, Bairro Jardim São Luiz, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.200-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0036038-2, CNPJ nº 37.525.771/0022-37 e Inscrição Estadual nº 13.460.412-1; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 22, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 180-S, Bairro Centro, ao lado Concessionária Via Norte, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0039861-4, CNPJ nº 37.525.771/0023-18 e Inscrição Estadual nº 13.551.312-0; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 23, com endereço na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 592, Bairro Manga, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.115-800; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0040257-3, CNPJ nº 37.525.771/00024-07 e Inscrição Estadual nº 13.559.203-8, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Filial, de número 24, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 5980, Sala 06, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.085-700; com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III. DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de peças, acessórios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos



RW

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159672629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: **84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538**
Cuiabá, 12/02/2015

[Handwritten Signature]
Narciza Bairos
Secretária Geral

R

Carlos Roberto Alves

[Handwritten Signature]

automotores e para máquinas e implementos agrícolas; lubrificantes; e representação comercial de mercadorias.

Parágrafo Único: Referidas atividades seguem discriminadas a partir dos respectivos CNAE's:

- 1) 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 2) 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 5) 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 6) 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; e
- 7) 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 28.985.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em 28.985.000 (vinte e oito milhões, novecentas e oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

1 – AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional 28.979.203 (vinte e oito milhões, novecentas e setenta e nove mil e duzentas e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),



Ru

Fls.	<i>10</i>
Rub.	<i>10</i>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

12
Narciza Bairos
Secretária Geral

totalizando R\$ 28.979.203,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e três reais), correspondendo a 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do capital social;

2 - ANTONIO DONIZETE AGUILERA subscreveu e integralizou em moeda corrente nacional, 5.797 (cinco mil, setecentas e noventa e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.797,00 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais), correspondendo a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas estão divididas entre os sócios da seguinte maneira:

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A	99,98	28.979.203	28.979.203,00
ANTONIO DONIZETE AGUILERA	0,02	5.797	5.797,00
TOTAL	100,00	28.985.000	28.985.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador Sr. ANTONIO DONIZETE AGUILERA, já qualificado, e também pelo administrador, ora nomeado, Sr. LUPÉRCIO LOPES AGUILERA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 277, Bairro Loteamento Alphaville Cuiabá, Município de Cuiabá - MT CEP: 78.061-312, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nascido em



Fis. P.M.C.
Rub. [assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Narciza Bairos
Secretária Geral

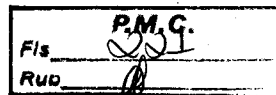
18/01/1963, no Município de Marinópolis – SP, filho de Santiago Lopes Aguilera e de Ana Peruchi Aguilera, portador da Cédula de Identidade RG nº 0298551-9, expedida pela SSP/MT, em 27/03/2006, e do CPF nº 274.340.281-49.

Parágrafo Primeiro – Aos administradores caberão, isoladamente, as atribuições e plenos poderes conferidos em Lei, podendo administrar a sociedade fazendo uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em quaisquer atividades estranhas ao interesse e ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização e anuência de todos os sócios, além de garantir o seu normal funcionamento, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo – Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores, profissionais não integrantes do quadro social com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade e fazer uso do nome empresarial, isoladamente, aplicando-se a este(s) as vedações enumeradas no “caput”.

Parágrafo Terceiro – É de competência dos administradores, isoladamente, constituírem em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Parágrafo Quarto – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Narciza Bairos
Secretária Geral

Parágrafo Quinto – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

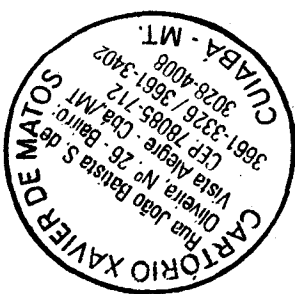
CLÁUSULA QUINTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VII. DAS QUOTAS SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresse consentimento de todos os sócios, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederão à comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Nacjara Balrros
Secretária Geral

máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo(s) sócio(s) remanescente(s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços, e condições, mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro – O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Quarto – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Quinto – As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

[Handwritten signature]
Narciza Bairos
Secretária Geral

VIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios quanto às alterações do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios quanto, à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de recuperação judicial, serão tomados pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações das matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.



[Handwritten signature]

Fis. *[Handwritten initials]*
Rub. *[Handwritten initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629,
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
NIRE: 51200483759, 51900407214
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

[Handwritten signature]
Narciza Bairros
Secretária Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Terceiro – A convocação da reunião será feita por um dos administradores, ou por qualquer dos sócios quando os administradores atrasarem por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou contrato.

Parágrafo Quarto – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela será objeto.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais das sociedades anônimas, lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para, nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente, em 03 (três vias) vias de igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A

P/P: ANTONIO DONIZETE AGUILERA

ANTONIO DONIZETE AGUILERA
SÓCIO ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2015 sob nº 20159677629
51900407214
Protocolo: 15/967762-9 de 10/02/2015
CNPJ: 1200483759, 51900407214
AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
Chancela: 84056-A7CEF-D821F-D52D8-D3B40-CC50A-82903-3A538
Cuiabá, 12/02/2015

Naciara Baires
Secretaria Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 57009

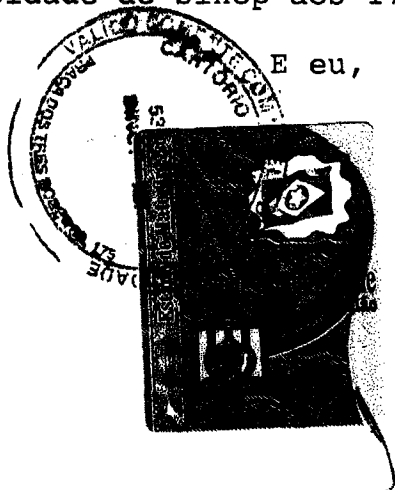
Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 37.525.771/0007-06 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 17 de junho de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Stamp with fields: Fls. 206, Rub. [initials], and logo **R.M.C.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.525.771/0007-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
NOME EMPRESARIAL AGUILERA AUTOPECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRILLON AUTOPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PEPINO	NÚMERO 967	COMPLEMENTO
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTRILL@ZAZ.COM.BR	TELEFONE (065) 5314-266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2015** às **12:07:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13189900-7	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 37.525.771/0007-06	Data Início Atividade - SEFAZ 27/09/1999	Data Validade Cartão 28/10/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CASTRILLON AUTOPEÇAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4530-7/01 4530-7/02 4530-7/05 4681-8/05 4683-0/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 301		Distrito	
Ponto de Referência FTE ROTA OESTE LTDA			
Bairro SETOR INDUSTRIAL	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico fiscal.contabil@castrillon.com.br	Telefone (65) 3613-0400
CRC do Responsável MT-011331/OO-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.

Fis. *[Handwritten mark]*
 Rub. *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício 2015		DAM Nº 1675987		
Contribuinte AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA				
Nome Fantasia CASTRILLON AUTO PEÇAS				
Atividade <i>Comercio varejista de pecas e acessorios p/veiculos</i>				
Localização RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO - Nº 967,				1487
Bairro SETOR IND. SUL (SIS)		Distrito SINOP		
Início Ativ. 30/08/1999	Código Ativ.	I.S.S. 01 1458	Lic. Esp.	Publicidades
CNPJ/CPF 37.525.771/0007-06		Inscr. Est. 131899007	Inscr. Mun. 8355	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL				
A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.				

VALIDADE: 31/12/2015

[Handwritten Signature]
 Diretoria de Administração Tributária
 Diretora de Administração Tributária

Mato Grosso, **22** , **04** , 2015

Av. das Embaúbas, 1.386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

[Handwritten Signature]

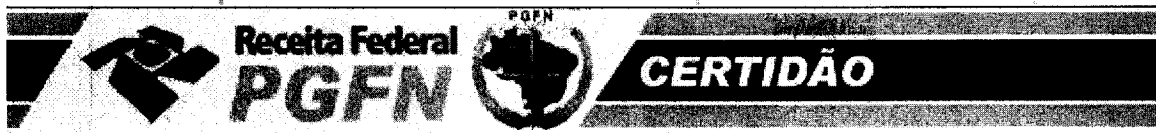
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Fis	RMG
Rub	<i>[Handwritten]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 37.525.771/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 09:28:22 do dia 17/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2015.

Código de controle da certidão: **FF4E.749E.BD07.E6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Fls	PMG
Rub	



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014515941**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **18/06/2015**

Hora de emissão: **10:48:53**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.189.900-7**

Nome: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUBBBTA2T2T7U2UK**

Página 1 de 2

P.M.C.	
Fis	013.189.900-7
Rub	



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014515941**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 18/06/2015

Hora de Emissão: 10:48:53

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

- 13.189.900-7 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.121.290-7 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.174.542-5 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.183.020-1 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.204.604-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.208.475-9 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.217.753-6 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.239.234-8 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.308.227-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.323.187-9 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.364.868-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.365.176-2 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.382.416-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.145.126-0 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 17/07/2015.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : TUBBTA2T2T7U2UK

Página 2 de 2

Retornar





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2424/2015**

Nome Civil ou Comercial

8355 AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,967,**
 Bairro.....: **SETOR IND. SUL (SIS)**
 Município: **SINOP** MT **78558-099**

CPF/CGC

37.525.771/0007-06

D E S C R I Ç Ã O

NIHILLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
 Em: 17 / 06 / 2015
 Servidor(a): _____
 Assinatura: [Assinatura]

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2015
 SINOP 17 de Junho de 2015.

[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

[Assinatura]
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALETTI
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Servidor Responsável

P.M.C.
 Fls. 333
 Rub. [Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37525771/0007-06
Razão Social: AGUILERA AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO 967 / SETOR INDUST /
SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003262727039509

Informação obtida em 15/06/2015, às 12:19:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fis	P.M.C.
Rub	031





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUILERA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.525.771/0001-02
Certidão nº: 105041293/2015
Expedição: 05/06/2015, às 14:46:32
Validade: 01/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUILERA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.525.771/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: atendimento@tst.jus.br

AMC.
Fis.
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 193046/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

LOCALIZAÇÃO

**ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO FERREIRO Nº 963
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP - MATO GROSSO**

CNPJ

37.525.771/0007-06

INSC. ESTADUAL

13189900-9

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

140.539.001-82

07.712.799/0001

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
140.539.001-82	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
07.712.799/0001	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO PÚBLICA

A presente Certidão não alcança as inscrições em Dívida Ativa inscritas em Mato Grosso do Sul e que ainda não foram encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em Dívida Ativa.

Cuiabá MT, 13/04/2015



Divino Jardini
Agente da PGE - Mat. 10337
Responsável pela Expedição

Cópia
Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5767549601
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

[Handwritten signature]

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel: 613-5900
Site: http://www.pge.mt.gov.br E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br

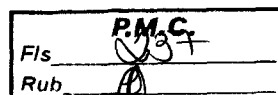
P.M.C.	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

[Handwritten signature]

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200483759	37.525.771/0001-02	05/03/1993	01/03/1993
Endereço:			
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 733, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ, MT - CEP: 78098-000			
CAPITAL SOCIAL		FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 28.985.000,00 (Vinte e Oito Milhões Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 28.985.000,00 (Vinte e Oito Milhões Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)		Não	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUPÉRCIO LOPES AGUILERA 274.340.281-49		ADMINISTRADOR	
ANTONIO DONIZETE AGUILERA 140.539.001-82	5.797,00	SOCIO	
AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A 07.712.799/0001-98	28.979.203,00	SOCIO	
ANTONIO DONIZETE AGUILERA 140.539.001-82		REPRESENTANTE LEGAL	
ANTONIO DONIZETE AGUILERA 140.539.001-82		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
13/05/2015	20150410751	Status SEM STATUS	
Ato: 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento: 939 - OUTROS			
LISTA DE EMPRESAS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200483759	CNPJ: 37.525.771/0001-02		
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 733, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ, MT - CEP: 78098-000			
NIRE: 51900154936	CNPJ: 37.525.771/0005-36		
AV. GOV. JULIO CAMPOS 3863, JD. GLORIA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-000			
NIRE: 51900165849	CNPJ: 37.525.771/0006-17		
AV. PRESIDENTE MEDICI, 3225, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78700-000			
NIRE: 51900175089	CNPJ: 37.525.771/0007-06		
RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO 967, SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT - CEP: 78550-000			
NIRE: 51900195683	CNPJ: 37.525.771/0008-89		
BR 163, 9497 KM 740, SORRISO, MT - CEP: 78890-000			
NIRE: 51900195691	CNPJ: 37.525.771/0009-60		
RUA DAS LARANJEIRAS, 325, JARDIM GUARANORTE, GUARANTÃ DO NORTE, MT - CEP: 78520-000			
NIRE: 51900143306	CNPJ: 37.525.771/0002-93		
AV. SAO PAULO, 573, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT			
NIRE: 51900058872	CNPJ: 37.525.771/0003-74		
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 389, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT			

protocolo: 159338921



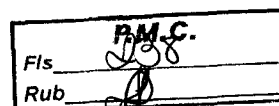
página: 1/3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

NIRE: 51900101204 CNPJ: 37.525.771/0004-55 AVENIDA TANCREDO NEVES, 1887 QUADRA 03, LOTE 02, JARDIM MARÍLIA, PONTES E LACERDA, MT - CEP: 78250-000
NIRE: 51900210089 CNPJ: 37.525.771/0010-01 AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, 1150, CENTRO, ALTA FLORESTA, MT - CEP: 78580-000
NIRE: 51900213398 CNPJ: 37.525.771/0011-84 AV. LIONS INTERNACIONAL, 380-W LOTA A-06 ÁREA 06, CHÁCARA 109, TANGARÁ DA SERRA, MT - CEP: 78300-000
NIRE: 51900223873 CNPJ: 37.525.771/0012-65 RUA DO COMÉRCIO, 1535, LOTEAMENTO PARQUE CASTELÂNDIA, PRIMAVERA DO LESTE, MT - CEP: 78850-000
NIRE: 51900247951 CNPJ: 37.525.771/0013-46 AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 1707 QUADRA 18 LOTE 9,10,14 E 15, LOTEAMENTO BELA VISTA, BARRA DO GARÇAS, MT - CEP: 78600-000
NIRE: 51900259924 CNPJ: 37.525.771/0014-27 AV ROTARY INTERNACIONAL, 200, ALVORADA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT - CEP: 78360-000
NIRE: 51900265614 CNPJ: 37.525.771/0015-08 AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 5980, VISTA ALEGRE, CUIABÁ, MT - CEP: 78085-700
NIRE: 51900275750 CNPJ: 37.525.771/0016-99 RUA SANTA MARIA, SN QUADRÀ 5 LOTE 1, RES. BELVEDER, CAMPO VERDE, MT - CEP: 78840-000
NIRE: 51900296633 CNPJ: 37.525.771/0017-70 PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 1075 N QDA R LOTE 13, RESERVA TÉCNICA, NOVA MUTUM, MT - CEP: 78450-000
NIRE: 51900313635 CNPJ: 37.525.771/0018-50 AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 733 FRENTE, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ, MT - CEP: 78098-000
NIRE: 51900340853 CNPJ: 37.525.771/0019-31 AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 2547, DOM AQUINO, CUIABÁ, MT - CEP: 78015-020
NIRE: 51900347564 CNPJ: 37.525.771/0020-75 AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 733 FUNDOS, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ, MT - CEP: 78098-000
NIRE: 51900349265 CNPJ: 37.525.771/0021-56 RUA PROFESSORA ALICE FREIRE SILVA PEREIRA, 1010 QUADRA 21 LOT. NUCLEO HABITACIONAL CPA III, MORADA DA SERRA, CUIABÁ, MT - CEP: 78058-510
NIRE: 51900360382 CNPJ: 37.525.771/0022-37 AVENIDA SÃO LUIZ, 873, JARDIM SÃO LUIZ, CÁCERES, MT - CEP: 78200-000
NIRE: 51900398614 CNPJ: 37.525.771/0023-18 AV AYRTON SENNA, 180-S, CENTRO, JUARA, MT - CEP: 78575-000
NIRE: 51900402573 CNPJ: 37.525.771/0024-07 AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 592, MANGA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115-800
NIRE: 51900407214 CNPJ: 37.525.771/0025-80 AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 5980 SALA 06, VISTA ALEGRE, CUIABÁ, MT - CEP: 78085-700
OBSERVAÇÕES

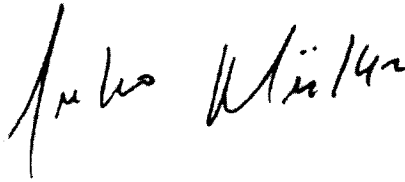
CUIABÁ 18 de Junho de 2015

protocolo: 159338921

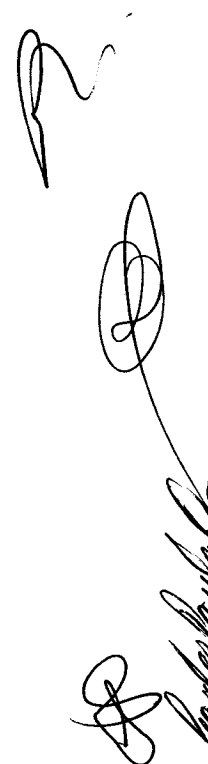


página: 2/3

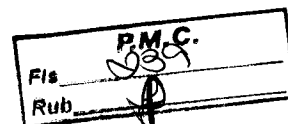
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 159338921



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/03/2013 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 166

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 NIRE: 51200483759
 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem: 166
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL 10 TRIMESTRE 2013
 Município: CUIABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/03/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1850123
 Nome do Auditor independente
 Registro do auditor independente na CVM

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Número de ordem: 166
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1850123
 Data de inicio: 01/01/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fis. [Handwritten]
 Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/03/2013

CNPJ: 37.525.771/0001-02

Número de Ordem do Livro: 166

Data de término

31/03/2013



	P.M.C.
Fls	221
Rub	2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2013 a 30/06/2013 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 167

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 NIRE: 51200483759
 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem: 167
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 2º TRIMESTRE 2013
 Município: CUIABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/03/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2622708
 Nome do Auditor independente:
 Registro do auditor independente na CVM:

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 2º TRIMESTRE 2013
 Número de ordem: 167
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2622708
 Data de inicio: 01/04/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.G.
 Fls. *[Handwritten number]*
 Rub. *[Handwritten number]*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA





Período da Escrituração: 01/04/2013 a 30/06/2013

CNPJ: 37.525.771/0001-02

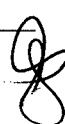

Número de Ordem do Livro: 167

Data de término

30/06/2013

Fls	P.M.C.
Rub	213



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 30/09/2013 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 168

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGUILERA AUTOPECAS LTDA
NIRE	51200483759
CNPJ	37.525.771/0001-02
Número de Ordem	168
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 3o TRIM 2013
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2369279
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGUILERA AUTOPECAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 3o TRIM 2013
Número de ordem	168
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2369279
Data de inicio	01/07/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

P.M. 2014
 Fls _____
 Rub _____

Instituto de Auditoria

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 30/09/2013

CNPJ: 37.525.771/0001-02

Número de Ordem do Livro: 168

Data de término

30/09/2013



P.M.G.S	
Fls	245
Rub	2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 169

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 NIRE: 51200483759
 CNPJ: 37.525.771/0001-02
 Número de Ordem: 169
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 4º TRIM 2013
 Município: CUIABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/03/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2238934
 Nome do Auditor independente:
 Registro do auditor independente na CVM:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: AGUILERA AUTOPECAS LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL 4º TRIM 2013
 Número de ordem: 169
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2238934
 Data de inicio: 01/10/2013

PM-G
 Fis 246
 Rub

Handwritten signature: Carlos Augusto R.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AGUILERA AUTOPECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 37.525.771/0001-02

Número de Ordem do Livro: 169

Data de término

31/12/2013



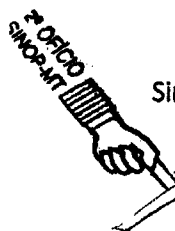
	P.M.C.
Fls.	217
Rub.	07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que a Empresa **AGUILERA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.525.771/0007-06**, e no Estado nº **131899007**, estabelecida nesta cidade à **Rua Colonizadora Enio Pepino – 967 – Bairro Setor Industrial**, com atividade social de Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes, Graxas, Pneumáticos e Câmaras de Ar para veículos automotores e Implementos Agrícolas, comercializando com originalidade, representante de diversas fábricas e indústrias nacionais, é nossa fornecedora há nove anos, cumpridora fielmente de suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Para que surta os devidos efeitos, firmamos o presente.



Sinop-MT, 17 de abril de 2015.

MECÂNICA VALGOI
CNPJ: 04.994.030/0001-11
(66) 3515-0554

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[7LKz05C0] - **MEIVALDO VALGOI**

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo AOT70867 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selo> - Atend. 099 GISELI
Dou fé. Sinop-MT, 17 de Abril de 2015 Valor + Imp R\$5,16

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATY OFICIAL ESCRIV.

Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAL ESCRIVENTE

P.M.G.
Fls. 218
Rub. [assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
LICITAÇÃO N.º 032/2015.

DECLARAÇÃO

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e inscrição estadual nº 13.189.900-7, estabelecida a Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, CEP 78.550-000 Município de Sinop – MT. Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 16 de Junho de 2015.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277581 SSP/MT
Administrador

P.M. 032/15
Fls 249
Rub



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
LICITAÇÃO N.º 032/2015.

DECLARAÇÃO

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e inscrição estadual nº 13.189.900-7, estabelecida a Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, CEP 78.550-000 Município de Sinop – MT. **DECLARA** sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 16 de Junho de 2015.



AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277851 SSP/MT
Administrador

Fis	F.M.E. 2530
Rub	



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
LICITAÇÃO N.º 032/2015.

DECLARAÇÃO

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/0007-06 e inscrição estadual nº 13.189.900-7, estabelecida a Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, CEP 78.550-000 Município de Sinop – MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 16 de Junho de 2015.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS
[Handwritten signature]

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 37.525.771/0007-06
Antônio Donizete Aguilera
CPF: 140.539.001-82
RG: 00277851 SSP/MT
Administrador

P.M.C.
Fls. *231*
Rub. *[Handwritten]*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4000

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
ANTONIO DONIZETE AGUILERA. Dou Fé. *****

APP67127 R\$ 5,00 - *[Handwritten]* Sete de Controle Digital
Cod. Sem. 64 Cod. Ato
<http://www.timl.jus.br/semos>
Pode ser utilizado no Estado de Mato Grosso

Dist. de Cuiabá da Fonte - Cuiabá - MT, 17 de junho de 2015
Dou fé. Em testemunho *[Handwritten]* da verdade.

HERIJA SÉRGIO MESINE SANTA - Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Macropeças

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

P.M.G.	
Fis	253
Rub	07

Rui

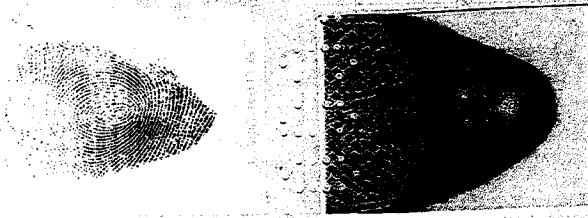
[Signature]

[Signature]

[Signature]

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 864 FONE 3682-3592
CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3
Macropecas_vg@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tatiana Siqueira Santiago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4443362

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/1997

NOME TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

FILIAÇÃO JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

ALTO ARAQUAIA-MT.
NATURALIDADE

16/DEZ/1979
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2224 FLS. 171 L. 15 CRC ALTO ARAQUAIA MT EM 03/07/1986

CPF

Tonia Carla Maciel
ASSINATURA DO DIRETOR

16056309

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3882-6660 - E-mail: primeiraoficio.vg@lana.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé
Várzea Grande-MT 12 de maio de 2015 Hora: 15:21

Tonia Carla Maciel

Pod. Judiciária do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Cod. Cartório: 188 Cod. At. de

Selo Digital APD10175 R\$ 2,30
Consulta: www.lj.mt.gov.br/selos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

885 384 431-00

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

16/12/1979

SERVIÇO NOTARIAL
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE (CPF, RG, PASSAPORTE)
4035637-00

CPF 885 384 431-00
DATA DE EMISSÃO 26/12/1979

PAIS BRASIL

PAI JAIME PEREIRA SANTIAGO

MÃE ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

PROFISSÃO

INSCRIÇÃO Nº 03569770025
VALIDADEZ 25/10/2025
EXPIRAÇÃO 25/04/2025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VÁRZEA GRANDE - MT

DATA DE EMISSÃO 04/11/2014

00983309440
11618559452

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1979
INSCRIÇÃO Nº 0384 3694 1000
ZONA 049
SEÇÃO 0190

MUNICÍPIO / UF VÁRZEA GRANDE/MT
DATA DE EMISSÃO 08/10/2007

TIPO DE TÍTULO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Tatiana Siqueira Santiago
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P.M.C.L.
Fls. 254
Rub. 07

Tonia Carla Maciel
Carla Maciel

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
96798188

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
67981888

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALTO ARAGUAIA		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M () F (X)		REGIME DE BENS (se casado)	
ESTADO CIVIL SOLTEIRA		FILHO DE (pai) JAIME PEREIRA SANTIAGO (mãe) ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1979	IDENTIDADE número 4043362	Órgão emissor D.G.P.C.	UF GO
CPF (número) 885.384.431-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 19	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA 02		NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 09	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.30-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Tatiana Siqueira Santiago</i>		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">P.M.C.</td> </tr> <tr> <td>Fis</td> <td>255</td> </tr> <tr> <td>Rub</td> <td>07</td> </tr> </table>			P.M.C.		Fis	255	Rub	07
P.M.C.										
Fis	255									
Rub	07									
DATA DA ASSINATURA 02/02/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2006 SO3 Nº: 51101518066 Protocolo: 06/009883-0</p> <p><i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIO GERAL</p>	



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78 – NIRE 51.600.010.467

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, Casa 19, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT., CEP 78.115-866.

Empresária responsável pela **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na Avenida da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-866, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

1. Fica alterado o objeto social, que passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes e equipamentos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, leves e pesadas, aparelhos, equipamentos, partes e peças e tratores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e maquinas; e ainda, a compra e venda de veículos automotores, novos e usados.**
2. Fica alterado O capital social era no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) dividido em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, e passa a ser no valor de R\$ 279.000,00 dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4ADF-2DF08-358A5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

P.M.C.	
Fis	256
Rub	09

Página 1 de 3

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente do país, totalmente subscrito e integralizado, neste ato.



3. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do ATO CONSTITUTIVO, que não colidam com o presente instrumento.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO ACIMA EFETIVADA, O EMPRESÁRIO RESOLVE CONSOLIDAR SEU ATO CONSTITUTIVO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, Casa 19, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT., CEP 78.115-866.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na **Avenida da FEB, nº 2222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-866.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OJETIVO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes e equipamentos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças de veículos leves e pesados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e maquinas; e ainda, a compra e venda de veículos automotores, novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) será por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 04/02/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) dividido em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, já qualificada, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Handwritten signature: Carlos Kouda De



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4ADF-2DF08-358A5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014

Handwritten signature: Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Página 2 de 3

Fls	P.M. 237
Rub	01

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Várzea Grande/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de **EIRELI**.

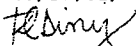
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinada em 3 vias de igual forma e teor e consistência.



Várzea Grande/MT, 17 de Outubro de 2014.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 31/10/2014 sob nº 20149785909
Protocolo: 14/978590-9 de 28/10/2014
NIRE: 51600010467
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: 9114E-0D70C-F26DB-F9B3C-C4ADF-2DF08-358A5-5654D
Cuiabá, 03/11/2014


Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

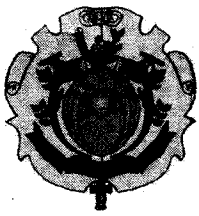






Página 3 de 3

Fls	258
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.070 / 2015

Inscrito em	19/06/2015	Válido até	27/06/2015
Razão Social	00081730 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	Número	
Endereço	AV. DA FEB, 2222 LUC-51	C.E.P.	78115.865
Bairro	JD CERRRADOS	U.F.	MT
Cidade	VARZEA GRANDE		
Telefone	6536827271	Fax	
C.N.P.J.	07.838.209/0001.78	e-mail	
Responsável		I. Estadual	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015052905011184969494	29/05/2015	27/06/2015
CND ESTADUAL	0014530157	19/06/2015	18/07/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	178722	18/06/2015	18/07/2015
CND MUNICIPAL	1901/2015	29/05/2015	29/08/2015
CND INSS	0F3B.2E30.1018.5B57	28/05/2015	24/11/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	107764763/2015	19/06/2015	15/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 19 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

[Handwritten signatures and initials]

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

[Handwritten signature]

PMCG
 Fls. 259
 Rub. *[Handwritten]*

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 454 folhas numeradas do No. 1 ao 454 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2014

Nome da Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Ramo: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Avenida FEB, 2222

Complemento: LOJA LUC 51

Bairro: JARDIM CERRADO

Município: VARZEA GRANDE

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 07.838.209/0001-78

Inscrição Estadual.....: 133153673

Registro na junta.....: 51600010467 Data registro: 14/02/2006

Inscrição Municipal.....: 26599



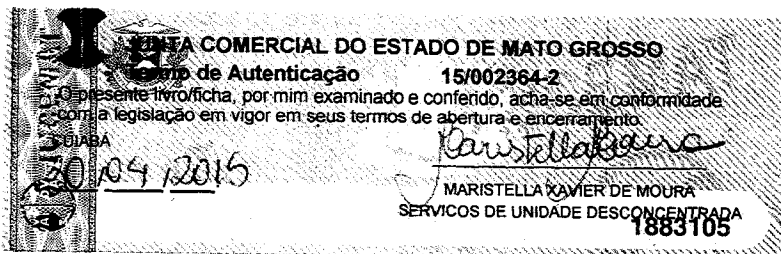
6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis

VARZEA GRANDE, 28/04/2015



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 DGPC SSP/GO

Emerson E. Moraes
EMERSON ETORE MORAES
CONTADOR CRC - MT sob o No. MT01198800
CPF: 840.494.641-87
RG: 10802215 SSP/MT



Fls. 260
Rub. *[initials]*

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.856.651,40D	13.425.464,48	13.817.309,82	2.464.806,06D
1.1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.489.856,85D	12.755.834,72	12.213.907,11	2.031.784,46D
1.1.01	1.1.01	DISPONIBILIDADES	364.365,55D	6.588.445,14	6.806.103,70	146.706,99D
1.1.01.01	1.1.01.01	CAIXA GERAL	11.308,98D	608.262,62	604.418,13	15.153,47D
1.1.01.01.001	1.1.01.01.001	Caixa	11.308,98D	608.262,62	604.418,13	15.153,47D
1.1.01.02	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	330.594,76D	5.980.182,52	6.179.223,76	131.553,52D
1.1.01.02.001	1.1.01.02.001	Banco BB C/C 504866	330.297,13D	5.012.698,19	5.263.777,45	79.217,87D
1.1.01.02.002	1.1.01.02.002	Bradesco C/C 379514	72,89D	310.453,38	310.526,27	0,00
1.1.01.02.003	1.1.01.02.003	CEF C/C 4070	224,74D	657.030,95	604.920,04	52.335,65D
1.1.01.03	1.1.01.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	22.461,81D	0,00	22.461,81	0,00
1.1.01.03.001	1.1.01.03.001	Bradesco	6.967,81D	0,00	6.967,81	0,00
1.1.01.03.003	1.1.01.03.003	Banco do Brasil	15.494,00D	0,00	15.494,00	0,00
1.1.02	1.1.02	CRÉDITOS	1.017.200,32D	5.569.728,41	4.859.302,09	1.727.626,64D
1.1.02.01	1.1.02.01	CLIENTES A RECEBER	1.017.200,32D	5.145.920,24	4.729.006,59	1.434.113,97D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	ADILSON ALMEIDA	0,00	156,50	156,50	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	ANDREIA SILVA DOS ANJOS	0,00	1.139,63	0,00	1.139,63D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	CARLOS P MAGALHAES	0,00	295,00	295,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	CF FRANCO E CIA LTDA	0,00	510,00	510,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	CIRILO GREGORIO DE ALMEIDA	0,00	1.590,00	0,00	1.590,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	Clientes Geral	846.672,00D	0,00	130.224,14	716.447,86D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	COSME NUNES RODRIGUES	0,00	1.180,00	0,00	1.180,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA SIL	0,00	80,00	80,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	ELIO BATISTA SALES	0,00	440,00	440,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JOSE	0,00	23.980,39	13.551,76	10.428,63D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAM	0,00	2.341,91	0,00	2.341,91D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RES	0,00	842,40	842,40	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENT	0,00	1.135,00	0,00	1.135,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	G.R. DA MAIA - PRESTADORA DE SERVICOS ME	0,00	665,00	0,00	665,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	GMTUR TRANSPORTADORA TURISMO E	0,00	219,60	219,60	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	IVAN ALBERTO CALDERARO	0,00	440,00	440,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JEANDER GLEBSON DUARTE DAL MOLI	0,00	6.112,90	0,00	6.112,90D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JILSON REZENDE SANTIAGO	0,00	598,00	598,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JOAO BATISTA RESENDE	0,00	130,00	130,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JOARI REIS DA SILVA	0,00	560,00	0,00	560,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JOSE APARECIDO SANTOS	0,00	245,00	245,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO	0,00	550,00	0,00	550,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS	0,00	102,50	102,50	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	KARANGAO AUTO PECAS EPP	0,00	700,00	0,00	700,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	KELLY CRISTINA DE LIMA TRINDADE	0,00	21,00	21,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	LEANDRO SILVA SALVADOR	0,00	110,00	110,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	LETICIA CAMPOS DE PAULA	0,00	226,40	226,40	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	LUCIANA NUNES MOTA	0,00	220,52	220,52	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	LUISMAR DA SILVA MARTINS	0,00	218,00	218,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	M P MAGALHAES COMERCIO	0,00	330,00	330,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	MARCOS HENRIQUE DA SILVA COSTA	0,00	737,36	0,00	737,36D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	MARCOS JUNEOR CERVANTES	0,00	736,50	0,00	736,50D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	MAURO RICARDO PEREIRA	0,00	1.304,30	0,00	1.304,30D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	NICODEMOS NUNES	0,00	1.100,00	500,00	600,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURI	0,00	2.200,00	1.100,00	1.100,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	OTTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00	511,50	511,50	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PARANATINGATUR - ME	0,00	1.198,00	1.198,00	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FL	0,00	94.759,38	82.919,12	11.840,26D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO AR	0,00	82.538,57	80.767,34	1.771,23D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TA	0,00	4.544,64	4.544,64	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUJA	3.362,78D	29.728,33	33.091,11	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUAN	0,00	102.606,96	102.329,72	277,24D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D	0,00	78.167,14	54.457,72	23.709,42D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	0,00	21.294,34	20.688,24	606,10D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOR	0,00	312.552,69	295.729,06	16.823,63D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO N	0,00	191.391,19	177.854,23	13.536,96D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO V	0,00	78.051,92	52.324,37	25.727,55D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRA	0,00	12.095,79	12.095,79	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAN	0,00	208.337,03	152.234,14	56.102,89D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLIND	0,00	33.121,81	33.121,79	0,02D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	7.768,10D	29.555,83	37.323,93	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA	0,00	67.687,80	12.362,17	55.325,63D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANT	0,00	24.613,25	24.613,25	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANG	0,00	202.153,16	200.705,44	1.447,72D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAN	0,00	10.004,53	1.910,59	8.093,94D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALUBA	0,00	1.676,77	1.676,77	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIR	0,00	21.327,50	21.217,50	110,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU	0,00	42.945,81	41.893,49	1.052,32D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	0,00	214.409,43	214.409,43	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	0,00	170.831,06	166.470,67	4.360,39D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	0,00	206.589,10	192.055,20	14.533,90D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS D	0,00	36.720,29	32.890,46	3.829,83D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELA	0,00	102.519,97	102.519,97	0,00
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	40.440,24D	123.974,94	145.956,17	18.459,01D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSO	0,00	78.373,92	58.780,40	19.593,52D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	0,00	290,00	0,00	290,00D
1.1.02.01.001	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BA	0,00	0,00	0,00	15.186,06D



Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Loreto Loubo'.

38.001,34 P.M.L. 2015.28
 Fis _____
 Rub _____

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
405	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ NORTE	0,00	18.133,03	13.044,81	5.088,22D
365	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	19.809,36D	49.404,74	54.847,28	14.366,82D
414	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	2.351,28D	11.512,33	6.098,69	7.764,92D
361	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MU	0,00	228.231,33	221.656,48	6.574,85D
350	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OL	0,00	64.870,45	57.586,76	7.283,69D
416	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	0,00	38.843,00	38.843,00	0,00
353	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAI	0,00	111.576,56	93.487,23	18.089,33D
355	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	17.695,75D	82.156,50	93.164,95	6.687,30D
346	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO	59.001,71D	644.676,56	525.484,25	178.194,02D
366	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES	20.099,10D	139.065,57	132.735,65	26.429,02D
1039	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO D	0,00	36.527,09	19.441,32	17.085,77D
1110	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO E	0,00	7.310,58	4.433,99	2.876,59D
1080	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	0,00	51.005,58	37.092,61	13.912,97D
351	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENC	0,00	152.849,55	151.045,43	1.804,12D
373	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA CABACAÇAL	0,00	12.678,06	8.776,07	3.901,99D
422	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ XINGU	0,00	86.137,92	49.567,80	36.570,12D
401	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOS	0,00	102.361,02	98.291,45	4.069,57D
393	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOS	0,00	64.088,46	48.615,02	15.473,44D
386	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE XINGU	0,00	32.873,70	32.873,70	0,00
354	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA	0,00	332.189,67	323.857,89	8.331,78D
363	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH	0,00	139.403,27	121.919,75	17.483,52D
618	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BE	0,00	36.556,45	36.556,45	0,00
426	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	0,00	25.533,73	25.533,73	0,00
379	1.1.02.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIROPOLIS D'OES	0,00	3.529,01	1.993,97	1.535,04D
1142	1.1.02.01.001	RODRIGO FACCONI	0,00	280,00	30,00	250,00D
1168	1.1.02.01.001	THALITA FRANCIELLY BRITO AVILA	0,00	256,18	0,00	256,18D
1040	1.1.02.01.001	VALDNEY DE PAULO	0,00	78,00	0,00	78,00D
13	1.1.02.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	6.225,61	6.225,61	0,00
16	1.1.02.04.003	INSS a Recuperar	0,00	6.225,61	6.225,61	0,00
18	1.1.02.06	ADIANTAMENTOS	0,00	84.988,72	79.613,63	5.375,09D
19	1.1.02.06.001	Adiantamentos 13. Salario	0,00	9.028,75	9.028,75	0,00
20	1.1.02.06.002	Adiantamentos a Funcionários	0,00	53.139,20	53.139,20	0,00
21	1.1.02.06.003	Adiantamentos de Rescisões	0,00	7.540,64	7.540,64	0,00
22	1.1.02.06.004	Adiantamentos Férias	0,00	15.280,13	9.905,04	5.375,09D
23	1.1.02.07	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	332.593,84	44.456,26	288.137,58D
24	1.1.02.07.001	Adto a Fornecedor	0,00	322.298,72	44.456,26	277.842,46D
1059	1.1.02.07.001	Agro Lagoa Sol	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00D
1066	1.1.02.07.001	ASF Administradora de Shopping	0,00	5.495,12	0,00	5.495,12D
25	1.1.03	ESTOQUE	108.290,98D	597.661,17	548.501,32	157.450,83D
26	1.1.03.01	ESTOQUE	108.290,98D	597.661,17	548.501,32	157.450,83D
27	1.1.03.01.001	Mercadorias p/Revenda	108.290,98D	597.661,17	548.501,32	157.450,83D
31	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.366.794,55D	669.629,76	1.603.402,71	433.021,60D
32	1.2.01	CRÉDITOS	968.586,41D	600.000,00	1.568.586,41	0,00
33	1.2.01.01	ENTIDADES LIGADAS	968.586,41D	600.000,00	1.568.586,41	0,00
336	1.2.01.01.003	Tatiana Siqueira Santiago	968.586,41D	600.000,00	1.568.586,41	0,00
39	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	398.208,14D	69.629,76	34.816,30	433.021,60D
40	1.2.03.01	BENS EM OPERAÇÃO	427.698,23D	69.629,76	0,00	497.327,99D
42	1.2.03.01.002	Eptos. de Telecomunicações	2.850,00D	0,00	0,00	2.850,00D
43	1.2.03.01.003	Hardware / Periféricos	0,00	6.921,80	0,00	6.921,80D
44	1.2.03.01.004	Instalações	7.523,56D	0,00	0,00	7.523,56D
45	1.2.03.01.005	Móveis / Utensílios	12.099,80D	1.794,67	0,00	13.894,47D
47	1.2.03.01.007	Terrenos	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
48	1.2.03.01.008	Veículos	82.597,73D	60.913,29	0,00	143.511,02D
314	1.2.03.01.009	Maquinas e Equipamentos	22.627,14D	0,00	0,00	22.627,14D
631	1.2.03.01.012	Benefitoria em andamento	220.000,00D	0,00	0,00	220.000,00D
51	1.2.03.03	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	29.490,09C	0,00	34.816,30	64.306,39C
53	1.2.03.03.002	(-) Dep. Eptos. de Telecomunicações	785,46C	0,00	285,00	1.070,46C
55	1.2.03.03.004	(-) Dep. Instalações	677,17C	0,00	752,40	1.429,57C
56	1.2.03.03.005	(-) Dep. Móveis / Utensílios	2.312,89C	0,00	1.314,68	3.627,57C
58	1.2.03.03.007	(-) Dep. Veículos	18.508,29C	0,00	30.201,50	48.709,79C
315	1.2.03.03.009	(-) Maquinas e Equipamentos	7.206,28C	0,00	2.262,72	9.469,00C



Tatiana Siqueira Santiago

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
67	2	PASSIVO	2.856.651,40C	5.915.896,93	4.505.579,30	1.446.333,77C
68	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	810.390,70C	4.322.116,65	4.505.002,97	993.277,02C
69	2.1.01	CONTAS A PAGAR	810.390,70C	4.322.116,65	4.505.002,97	993.277,02C
70	2.1.01.01	FORNECEDORES	326.914,70C	3.132.859,50	3.234.048,51	428.103,71C
1188	2.1.01.01.001	A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	0,00	0,00	960,00	960,00
1229	2.1.01.01.001	A MANOEL DA SILVA CIA LTDA	0,00	58,03	58,03	0,00
816	2.1.01.01.001	A PATRICK A. DO AMARAL & CIA LTDA ME	0,00	380,90	380,90	0,00
487	2.1.01.01.001	A. D. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	0,00	341,99	341,99	0,00
557	2.1.01.01.001	A. PATRICK A. DO AMARAL & CIA LTDA	0,00	196,00	766,00	570,00C
687	2.1.01.01.001	A. PEREIRA E CIA LTDA - ME	9,30C	2.446,32	3.584,05	1.147,03C
741	2.1.01.01.001	A.I DA HORA TRANSPORTE ME	33,04C	33,04	0,00	0,00
470	2.1.01.01.001	A.L. SEVERINO HOTEL ME/ AVENIDA HOTEL	0,00	914,00	914,00	0,00
755	2.1.01.01.001	A.P.E. AUTO PEÇAS LTDA	5.005,14C	20.748,00	20.888,17	5.145,31C
724	2.1.01.01.001	ACOFER IND. E COM. LTDA	1.128,83C	1.128,83	0,00	0,00
1215	2.1.01.01.001	AGROFITO CAMINHOS E DEFENSIVOS AGRICOLA	0,00	270,00	270,00	0,00
1230	2.1.01.01.001	AGROSTAHL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	2.378,21	2.378,21C
564	2.1.01.01.001	AGUIA COM DE PEÇAS PREST DE SERV EM VEIC	750,00C	960,00	210,00	0,00
796	2.1.01.01.001	AGUIA SUL E TRANS. LTDA	97,05C	97,05	0,00	0,00
659	2.1.01.01.001	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	2.145,58C	72.549,72	75.123,84	4.719,70C
450	2.1.01.01.001	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	525,52	525,52	0,00
1231	2.1.01.01.001	ALBERTO CESAR LOQUETTI-ME	0,00	62,50	62,50	0,00
1065	2.1.01.01.001	ALESSANDRO RABELO DA SILVA ME	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00C
666	2.1.01.01.001	ALT. BRASIL - AD. DE LOG. EM TRANSP. LTDA	3.376,20C	3.376,20	0,00	0,00
739	2.1.01.01.001	ALTERNATIVA COM. PEÇAS LTDA	2.924,98C	38.573,26	36.661,07	1.012,79C
511	2.1.01.01.001	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	0,00	113,79	113,79	0,00
759	2.1.01.01.001	AMORIM E SILVA LTDA	800,00C	800,00	0,00	0,00
885	2.1.01.01.001	Andorinha Transp Ltda	0,00	68,18	68,18	0,00
668	2.1.01.01.001	ANDORINHA TRASPORTADORA LTDA	78,64C	156,44	77,80	0,00
1254	2.1.01.01.001	ANGELINA SOARES CARNEIRO EPP	0,00	469,00	469,00	0,00
609	2.1.01.01.001	ARAGUAI PALACE HOTEL LTDA	0,00	109,00	109,00	0,00
599	2.1.01.01.001	ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	93,57C	5.586,58	5.493,01	0,00
770	2.1.01.01.001	ATACADAO MOTO LTDA ME	596,91C	1.309,91	713,00	0,00
815	2.1.01.01.001	ATAL ATACADOPROD. AUTOMOTIVE. IMP. E COM.	332,00C	5.057,00	4.725,00	0,00
814	2.1.01.01.001	ATTOW AUTOMOTIVE IND. E COM. LTDA	3.030,37C	3.030,37	0,00	0,00
774	2.1.01.01.001	ATUAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	570,00C	570,00	0,00	0,00
585	2.1.01.01.001	ATYLA DO CARMO BARACAT - ME	0,00	0,00	450,00	450,00C
734	2.1.01.01.001	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1.007,43C	11.173,28	11.080,82	914,97C
751	2.1.01.01.001	AUTO ELETRICA ARAUJO LTDA	1.446,33C	1.446,33	0,00	0,00
1255	2.1.01.01.001	AUTO ELETRICA ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS	0,00	180,00	180,00	0,00
523	2.1.01.01.001	AUTO ELETRICA LUCELIA LTDA	0,00	732,45	732,45	0,00
513	2.1.01.01.001	AUTO FIBRAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	1.684,46	1.684,46	0,00
651	2.1.01.01.001	AUTO PEÇAS CLARIM LTDA	8,93C	5.491,00	10.508,00	5.025,93C
817	2.1.01.01.001	AUTO PEÇAS STAR	701,99C	2.391,00	1.689,01	0,00
895	2.1.01.01.001	AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA	0,00	99,10	99,10	0,00
1022	2.1.01.01.001	AUTO POSTO ARINOS LTDA .	0,00	95,56	95,56	0,00
1052	2.1.01.01.001	AUTO POSTO BUGRENSE LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
510	2.1.01.01.001	AUTO POSTO CASTANHAL LTDA	0,00	99,63	99,63	0,00
580	2.1.01.01.001	AUTO POSTO DRACENA LTDA	0,00	446,21	446,21	0,00
821	2.1.01.01.001	AUTO POSTO EVEREST LTDA	0,00	91,21	91,21	0,00
1189	2.1.01.01.001	AUTO POSTO FLORAIS ME	0,00	104,06	104,06	0,00
508	2.1.01.01.001	AUTO POSTO ITAOCA LTDA - ME	0,00	338,59	338,59	0,00
853	2.1.01.01.001	AUTO POSTO JF LTDA	0,00	214,02	214,02	0,00
582	2.1.01.01.001	AUTO POSTO MARTINI LTDA	0,00	334,44	334,44	0,00
563	2.1.01.01.001	AUTO POSTO N 01 LTDA	0,00	160,05	160,05	0,00
467	2.1.01.01.001	AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA	0,00	898,89	898,89	0,00
1056	2.1.01.01.001	AUTO POSTO PORTO LTDA	0,00	238,45	238,45	0,00
488	2.1.01.01.001	AUTO POSTO SORRISAO LTDA	0,00	143,01	143,01	0,00
529	2.1.01.01.001	AUTO POSTO TIBIRISSA III LTDA	0,00	831,52	831,52	0,00
561	2.1.01.01.001	AUTO POSTO TREVINHO LTDA	0,00	136,11	136,11	0,00
1233	2.1.01.01.001	AUTO POSTO VILLA LTDA	0,00	93,41	93,41	0,00
669	2.1.01.01.001	AUTO SUECO BRASIL CONCESS DE VEICULOS LTDA	131,13C	24.380,00	25.521,12	1.272,25C
747	2.1.01.01.001	AUTOFIL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	48,00C	48,00	0,00	0,00
592	2.1.01.01.001	AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA - ME	0,00	188,68	188,68	0,00
607	2.1.01.01.001	AVENIDA PALACE HOTEL LTDA	0,00	437,00	437,00	0,00
1216	2.1.01.01.001	AXIAL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	330,00	330,00	0,00
462	2.1.01.01.001	BARAO COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEIC	1,99D	12.178,00	12.963,00	783,01C
499	2.1.01.01.001	BARRATTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1.769,69C	2.321,69	552,00	0,00
655	2.1.01.01.001	BECAP COM. AUTO PEÇAS LTDA	4.162,01C	5.558,80	5.720,37	4.323,58C
448	2.1.01.01.001	BENEFIX SISTEMAS E GESTAO DE NEGOCIOS	0,00	4.521,60	4.925,48	403,88C
784	2.1.01.01.001	BENEPAN LOG E COM DE ALIM. LTDA ME	115,35C	115,35	0,00	0,00
799	2.1.01.01.001	BENJA DIST. DE EQUIE. E ACES. P/ CAMINHO	217,90D	564,43	782,33	0,00
544	2.1.01.01.001	BELUX PEÇAS E MOTORES LTDA	0,00	381,48	381,48	0,00
780	2.1.01.01.001	BHMAQUINAS IMO. EXP. LTDA CUIABA	536,04C	878,01	1.038,01	696,04C
1008	2.1.01.01.001	BRAPAX SIST. P/ TRANSP. DE PASSAGEIROS L	0,00	535,76	1.241,31	705,55C
1186	2.1.01.01.001	Brasil Telecom SA	0,00	5.875,34	6.353,48	478,14C
717	2.1.01.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	29,62C	293,51	263,89	0,00
873	2.1.01.01.001	BRUNO RODRIGUES DIAS DE SOUZA - ME	0,00	550,00	550,00	0,00
829	2.1.01.01.001	BUTUEM IND. DE AUTO PEÇAS LTDA	1.603,36C	1.603,36	0,00	0,00
785	2.1.01.01.001	C F N COM. E SERVIÇOS ME	80,00C	80,00	0,00	0,00
757	2.1.01.01.001	C L COM. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ME	706,00C	746,00	40,00	0,00
662	2.1.01.01.001	C M. DE S. ARAUJO DIST. DE PEÇAS	830,16C	4.401,72	3.571,56	0,00
637	2.1.01.01.001	C.F Franco & da LTDA	3.982,31C	22.952,31	19.757,31	787,31C
453	2.1.01.01.001	CARCELINHA DE AUTOPEÇAS RO. ALIMENTOS LTDA	769,95C	6.023,47	5.253,52	0,00
679	2.1.01.01.001	CARBUS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	259,87D	15.684,43	17.157,50	1.213,20C



Fis
 Rub
 263

Handwritten signatures and initials on the right margin.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
483	2.1.01.01.001	CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	128,00C	3.590,00	3.462,00	0,00
505	2.1.01.01.001	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	1.162,29C	24.329,42	23.999,29	832,16C
438	2.1.01.01.001	CASA DA BORRACHA COML LTDA	73,50C	1.171,10	2.926,14	1.828,54C
515	2.1.01.01.001	CASA DA ENGENHAGEM DISTRIBUIDORA DE PECA	0,00	12.530,79	12.540,79	10,00C
1010	2.1.01.01.001	CASA DO BORRACHEIRO COMERCIO DE COMPRESS	0,00	0,00	625,68	625,68C
1097	2.1.01.01.001	CASTELO BRANCO COMER. DE COMB. LTDA	0,00	182,11	182,11	0,00
772	2.1.01.01.001	CASTOLDI DIESEL LTDA	370,00C	370,00	0,00	0,00
1060	2.1.01.01.001	CASTOLDI E CASTOLDI LTDA	0,00	474,58	474,58	0,00
1235	2.1.01.01.001	CAVALHEIRO CORDEIRO LTDA ME	0,00	45,51	45,51	0,00
1187	2.1.01.01.001	CEMAT Rede Centrais Eletricas	0,00	4.781,76	4.781,76	0,00
791	2.1.01.01.001	CENTER PARTS DIST. DE AUTO PARTES LTDA	56,74C	56,74	0,00	0,00
991	2.1.01.01.001	CENTRO OESTE COM DE CARDANS E EMBREAGENS	0,00	558,00	558,00	0,00
1095	2.1.01.01.001	CERCENA S/A INDUSTRIA METALURGICA	0,00	0,00	1.407,69	1.407,69C
812	2.1.01.01.001	CHANSOW VEICULOS LTDA	7.446,38C	7.446,38	0,00	0,00
880	2.1.01.01.001	CHAVEIROS MARINGA LTDA	0,00	250,00	250,00	0,00
857	2.1.01.01.001	CICLO RIBEIRO BICICLETAS LTDA	0,00	570,00	570,00	0,00
750	2.1.01.01.001	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	929,99C	929,99	0,00	0,00
1062	2.1.01.01.001	CIPEC INDUSTRIAL DE AUTOPEÇAS LTDA	0,00	3.535,29	4.564,47	1.029,18C
685	2.1.01.01.001	CITAVEL DKISTR. DE VEICULOS LTDA	264,00C	430,28	926,28	760,00C
811	2.1.01.01.001	CLAUTUR VIOAGENS E TURISMO LTDA ME	90,30C	218,93	128,63	0,00
731	2.1.01.01.001	CM DA SILVA & CIA LTDA	801,90C	556,08	2.247,36	2.493,18C
672	2.1.01.01.001	COBRA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA	250,25C	37.648,80	40.355,92	2.957,37C
581	2.1.01.01.001	COM DE COMB AGUA BOA LTDA	0,00	180,11	180,11	0,00
764	2.1.01.01.001	COM. AUTO PEÇAS COLIDER	1.078,78C	401,00	0,00	677,78C
979	2.1.01.01.001	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	0,00	9.264,97	10.041,56	776,59C
795	2.1.01.01.001	COMERCIAL DE MAQ. E FER. SAO BENTO LTDA	6,00C	6,00	0,00	0,00
1236	2.1.01.01.001	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RONCADOR LTDA	0,00	105,62	105,62	0,00
642	2.1.01.01.001	Comercio de Molas MT LTDA	18.592,11C	151.284,20	146.412,95	13.720,86C
1013	2.1.01.01.001	COMERCIO DE PEÇAS GLOBAL LTDA	0,00	62,00	62,00	0,00
567	2.1.01.01.001	COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQ P	0,00	3.870,00	3.870,00	0,00
983	2.1.01.01.001	COMLUC COMERCIO DE LUBRIFICANTES E COMBU	0,00	872,05	872,05	0,00
822	2.1.01.01.001	COMPANHIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	5.581,00C	20.422,00	28.254,38	13.413,38C
947	2.1.01.01.001	CONECISOFT INFORMATICA LTDA ME	0,00	12.304,00	13.427,90	1.123,90C
1237	2.1.01.01.001	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	3.000,00	13.040,00	10.040,00C
542	2.1.01.01.001	CRISNAJU SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ME	0,00	132,00	132,00	0,00
1123	2.1.01.01.001	CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS CUI	0,00	28,00	1.100,38	1.072,38C
675	2.1.01.01.001	CUIABA AUTO ONIBUS COM. LTDA	2.370,70C	6.749,00	7.955,00	3.576,70C
1091	2.1.01.01.001	CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT. E GERADORE	0,00	138,00	138,00	0,00
474	2.1.01.01.001	D A BORRACHAS E PARAFUSOS COML LTDA	212,99C	1.477,71	1.832,36	567,64C
550	2.1.01.01.001	D E CERLUTI & CIA LTDA	0,00	460,46	460,46	0,00
786	2.1.01.01.001	DANKAR COM. DE PEÇAS LTDA	2.277,11C	45.110,42	45.249,65	2.416,34C
1134	2.1.01.01.001	DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	0,00	115,44	115,44	0,00
788	2.1.01.01.001	DECORLIZ	639,90C	639,90	0,00	0,00
888	2.1.01.01.001	DEJANI TRANSP LTDA	0,00	27,64	27,64	0,00
949	2.1.01.01.001	DIFAP - DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LT	0,00	1.419,45	1.419,45	0,00
468	2.1.01.01.001	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	62,77D	6.406,60	6.469,37	0,00
1019	2.1.01.01.001	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	0,00	3.590,68	4.690,00	1.099,32C
546	2.1.01.01.001	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERR	4.596,69C	5.610,53	1.013,84	0,00
1190	2.1.01.01.001	DISMOBRAS IMP E DIST MOV ELETRD S A	0,00	325,90	325,90	0,00
801	2.1.01.01.001	DIST. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS	0,01D	0,00	0,01	0,00
690	2.1.01.01.001	DISTRAC DIST. DE PEÇAS LTDA	484,00C	484,00	0,00	0,00
729	2.1.01.01.001	DISTRIB DE AUTO PEÇAS IRMAOS SOUZA LTDA	13,00C	13,00	0,00	0,00
531	2.1.01.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	52.072,92C	655.294,92	625.329,49	22.107,49C
960	2.1.01.01.001	DISTRIBUIDORA DE RADIADORES RADIAL LTDA	0,00	8.790,00	8.790,00	0,00
463	2.1.01.01.001	DISTRIBUIDORA E COMERCIO RADIADORES OGRA	0,00	830,00	2.080,00	1.250,00C
800	2.1.01.01.001	DISVECO LTDA	1.452,38C	1.452,38	0,00	0,00
1063	2.1.01.01.001	DISVECO LTDA	0,00	863,80	863,80	0,00
954	2.1.01.01.001	DITRAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS L	0,00	2.547,50	6.973,50	4.426,00C
559	2.1.01.01.001	DOBLER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	415,57C	458,00	646,00	603,57C
522	2.1.01.01.001	DOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	440,94	440,94	0,00
1238	2.1.01.01.001	DOM GUINCHO E AUTO SOCORRO LTDA EPP	0,00	0,00	450,00	450,00C
657	2.1.01.01.001	DOMANI DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	4.121,47C	51.660,75	76.973,90	29.434,62C
1092	2.1.01.01.001	DONATO KLAFFE EPP	0,00	1.126,72	1.126,72	0,00
859	2.1.01.01.001	DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS VEIC LT	0,00	5.262,66	10.250,19	4.987,53C
726	2.1.01.01.001	DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEIC	9,90C	9,90	0,00	0,00
709	2.1.01.01.001	DYMAK MAQ. RODOVIARIAS LTDA	30,00C	115,00	85,00	0,00
1191	2.1.01.01.001	E FALEIRO BARBOSA ME	0,00	112,00	112,00	0,00
782	2.1.01.01.001	E W SIMOES E CIA LTDA ME	100,00C	100,00	0,00	0,00
676	2.1.01.01.001	EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS ME	142,59C	142,59	0,00	0,00
1192	2.1.01.01.001	EDSON AUTO PEÇAS	0,00	637,93	637,93	0,00
802	2.1.01.01.001	ELETRICA PARANA	66,03C	66,03	0,00	0,00
730	2.1.01.01.001	ELETROPAR AUTO PEÇAS LTDA	1.106,70C	28.032,15	29.645,61	2.720,16C
593	2.1.01.01.001	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.001,40D	8.714,78	11.017,41	1.301,23C
571	2.1.01.01.001	ERCELL COMERCIO DE MOLAS AUTOMOTIVAS EIR	498,00C	748,00	250,00	0,00
789	2.1.01.01.001	ESCALUTO AUTO CENTER ESCAP. LTDA	280,00C	1.826,00	1.546,00	0,00
1051	2.1.01.01.001	ESCALUTO AUTO CENTER ESCAPAMENTOS LTDA EP	0,00	65,00	0,00	0,00
641	2.1.01.01.001	Escaluto centro automotivos LTDA	79,90C	79,90	0,00	0,00
1194	2.1.01.01.001	ESPERANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORJAD	0,00	0,00	4.109,16	4.109,16C
738	2.1.01.01.001	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	160,18C	271,18	110,00	0,00
502	2.1.01.01.001	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LT	1.402,66C	598,18	229,00	1.033,48C
769	2.1.01.01.001	EVANGELISTA JESUS CORDEIRO	220,00C	220,00	0,00	0,00
696	2.1.01.01.001	EXIMPARTS DIST. AUTO PEÇAS LTDA	17,00C	17,00	0,00	0,00
825	2.1.01.01.001	EXPRESSO NORTE TRANSPORTES	270,85C	2.319,31	2.048,46	0,00
691	2.1.01.01.001	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	1.355,85C	94,05	0,00	1.261,76C



Handwritten signature/initials on the right margin.

Handwritten signature/initials in the middle of the page.

Handwritten signature/initials on the right side.

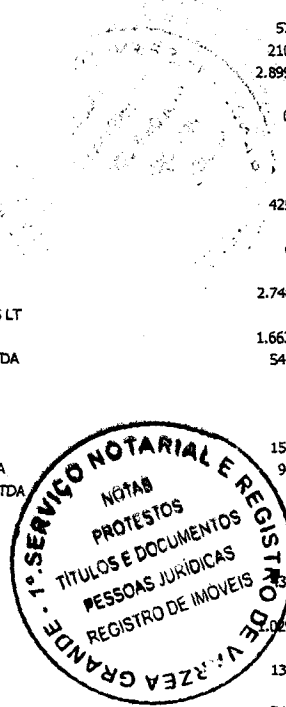
Handwritten signature/initials at the bottom right, including a box with 'R.M.C. 264' and 'Sub'.

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0442
 Número livro: 0007
 Emissão: 28/04/2015
 Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1024	2.1.01.01.001	EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE EXTIN	0,00	540,00	540,00	0,00
578	2.1.01.01.001	EXTRA CAMINHOS LTDA	374,18C	8.535,57	8.161,39	0,00
517	2.1.01.01.001	F.E. MASSON	0,00	109,45	109,45	0,00
824	2.1.01.01.001	F.L.S. MENEZES EPP	57,79C	57,79	0,00	0,00
793	2.1.01.01.001	FABIO ANDRE GHISLENI ME	210,00C	210,00	0,00	0,00
521	2.1.01.01.001	FALSI & FALSI COMERCIO DE PECAS DIESEL L	2.899,11C	5.558,44	3.130,25	470,92C
1256	2.1.01.01.001	FARIA VEICULOS LTDA	0,00	0,00	1.067,67	1.067,67C
743	2.1.01.01.001	FERRARI DISTR. DE PEÇAS LTDA	0,04D	0,00	0,04	0,00
1054	2.1.01.01.001	FERRARI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	192,30	192,30	0,00
1129	2.1.01.01.001	FIALHO & PARRA LTDA - ME	0,00	67,50	67,50	0,00
1317	2.1.01.01.001	FIAT AUTOMOVEIS SA	0,00	0,00	60.913,29	60.913,29C
775	2.1.01.01.001	FIGUEIREDO E SANTOS JUNIOR LTDA	425,99C	1.568,91	1.983,64	840,72C
1218	2.1.01.01.001	FLORENCA CAMINHOS S A	0,00	0,00	345,80	345,80C
670	2.1.01.01.001	FLORENCA VEICULOS LTDA	0,01C	0,01	0,00	0,00
1001	2.1.01.01.001	FLORENCA VEICULOS S/A	0,00	8.051,36	8.051,36	0,00
828	2.1.01.01.001	FLP IND. DE AUTOPEÇAS LTDA	2.748,09C	14.580,88	19.315,07	7.482,28C
600	2.1.01.01.001	FORMULA INDY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT	0,00	0,00	96,17	96,17C
851	2.1.01.01.001	FORNECEDOR GERAL	1.663,12D	706,02	2.369,14	0,00
732	2.1.01.01.001	FORTES PEÇAS E SERVIÇOS P/ CAMINHOS LTDA	541,00C	541,00	0,00	0,00
633	2.1.01.01.001	FP comercio de peças para tratores LTDA	0,02C	0,02	0,00	0,00
1219	2.1.01.01.001	FRANCA VIANA LTDA-EPP	0,00	0,00	750,00	750,00C
1220	2.1.01.01.001	FREIAR COMERCIO DE FREIO LTDA	0,00	0,00	954,00	954,00C
695	2.1.01.01.001	FROTA DIESEL COM. AUTO PEÇAS LTDA	156,00C	156,00	0,00	0,00
778	2.1.01.01.001	FROTA MAX DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	90,00C	90,00	0,00	0,00
573	2.1.01.01.001	FROTA MULTIMARCAS COM DE AUTO PECAS LTDA	0,00	220,00	220,00	0,00
598	2.1.01.01.001	FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0,00	451,00	451,00	0,00
982	2.1.01.01.001	FW DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.913,69	1.913,69	0,00
1068	2.1.01.01.001	G M BARRIERI PISSETA	0,00	88,60	88,60	0,00
689	2.1.01.01.001	GAZZONI AUTO PEÇAS LTDA	39,00C	3.925,00	4.030,00	535,00C
703	2.1.01.01.001	GEHPO COMPONENTES MECANICOS LTDA	0,01C	0,01	0,00	0,00
565	2.1.01.01.001	GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA	0,00	4.619,61	6.549,95	900,43C
1102	2.1.01.01.001	GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	74,14	74,14	0,00
684	2.1.01.01.001	GOVESA-GOIANIA S/A	135,95C	0,00	1.120,95	1.256,90C
603	2.1.01.01.001	GRACINO & CIA LTDA	0,00	8.210,36	8.210,36	0,00
688	2.1.01.01.001	GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	746,97C	5.225,64	4.478,67	0,00
650	2.1.01.01.001	GRAMARCA DIST. DE VEICULOS LTDA	1.275,38C	27.858,50	29.248,84	2.665,72C
721	2.1.01.01.001	GRANDE SAO PAULO COM DE PEÇAS LTDA	80,60C	2.344,62	6.721,12	4.457,10C
819	2.1.01.01.001	GRD COM. DE PEÇAS E ACESS.	234,94C	234,94	0,00	0,00
558	2.1.01.01.001	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	1.540,00C	1.678,00	138,00	0,00
694	2.1.01.01.001	H.P AUTO PEÇAS LTDA	36,00C	36,00	0,00	0,00
820	2.1.01.01.001	HANNELIES E REITER PATTIS EPP	300,00C	300,00	0,00	0,00
1196	2.1.01.01.001	HERCULES DE ALMEIDA COSTA	0,00	230,00	230,00	0,00
714	2.1.01.01.001	HIDRAU TORQUE IND. COM IMP E EXP LTDA	32,22C	32,22	0,00	0,00
454	2.1.01.01.001	HIDROVAG COM DE PECS E SER P/VEICUL LTDA	795,00C	8.550,46	10.324,28	2.568,82C
1257	2.1.01.01.001	HOANDERSON DOS SANTOS MARTINS	0,00	99,98	99,98	0,00
664	2.1.01.01.001	HONDA MOTO RAÇA LTDA	249,10C	249,10	0,00	0,00
465	2.1.01.01.001	HOTEL BALBINOT LTDA EPP	0,00	225,00	225,00	0,00
882	2.1.01.01.001	HOTEL E RESTARANTE	0,00	58,00	58,00	0,00
1055	2.1.01.01.001	HOTEL PENTAGONO -ME	0,00	50,00	50,00	0,00
1014	2.1.01.01.001	HOTEL PETRY LTDA ME	0,00	330,00	330,00	0,00
590	2.1.01.01.001	HOTEL SERRA DO RONCADOR	0,00	143,50	143,50	0,00
968	2.1.01.01.001	HP AUTO PECAS LTDA	0,00	1.187,00	1.573,00	386,00C
473	2.1.01.01.001	I TRABUCO ME	0,00	190,00	190,00	0,00
827	2.1.01.01.001	ICCAP IMPL RODOVIARIOS LTDA	320,00C	320,00	0,00	0,00
809	2.1.01.01.001	IMPORCATE COM DE PECAS PARA TRATORES LTD	710,00D	15.079,30	15.789,30	0,00
753	2.1.01.01.001	IND. E COM. DE AUTO PEÇAS REI LTDA	6.549,10C	6.549,10	0,00	0,00
1011	2.1.01.01.001	INDUSTRIA E COM DE AUTO PECAS REI LTDA	0,00	12.132,90	15.311,86	3.178,96C
1133	2.1.01.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO URSO BRANCO LT	0,00	0,00	1.224,27	1.224,27C
1026	2.1.01.01.001	INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA.	0,00	849,58	849,58	0,00
704	2.1.01.01.001	INDY ESCAPAMENTOS LTDA	397,30C	397,30	0,00	0,00
870	2.1.01.01.001	ITACIARA MOTORS LTDA	0,00	5.153,50	7.730,23	2.576,73C
1258	2.1.01.01.001	ITAMAR ALCANTARA BAREA ME	0,00	122,40	122,40	0,00
728	2.1.01.01.001	IVETE TERESINHA RAMPANELLI STA. C	40,01C	501,01	461,00	0,00
552	2.1.01.01.001	J A FIUZA	0,00	68,01	68,01	0,00
584	2.1.01.01.001	J M A MORA E CIA LTDA	0,00	132,50	132,50	0,00
605	2.1.01.01.001	J M COSTA E COSTA LTDA ME	0,00	122,50	122,50	0,00
867	2.1.01.01.001	J M MULLER	0,00	1.666,67	3.530,00	1.863,33C
543	2.1.01.01.001	J T HOTEL E RESTAURANTE LTDA	0,00	181,50	181,50	0,00
1259	2.1.01.01.001	J. C. ROHDEN CIA LTDA	0,00	52,60	52,60	0,00
959	2.1.01.01.001	J. P. DE PINHO & CIA LTDA - ME	0,00	3.205,70	5.307,60	2.101,90C
737	2.1.01.01.001	JANCAP COM. IMP. E EXP. LTDA	1.500,01C	5.910,94	5.205,94	795,01C
856	2.1.01.01.001	JAVALI DIST. ELETRO PEÇAS LTDA	3.802,95C	32.417,12	28.614,17	0,00
760	2.1.01.01.001	JFTG TELEINFORMATICA LTDA	2.850,00C	2.850,00	0,00	0,00
1131	2.1.01.01.001	Joacir Piacentini - ME	0,00	2.567,00	2.567,00	0,00
925	2.1.01.01.001	JOILSON L. ROMIO ME	0,00	8.913,59	0,00	0,00
682	2.1.01.01.001	JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	4.268,57C	127.709,80	126.541,43	3.100,20C
1103	2.1.01.01.001	JUARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	53,26	53,26	0,00
661	2.1.01.01.001	KADRI & KADRI LTDA	8.063,31C	17.151,18	10.185,21	1.097,34C
478	2.1.01.01.001	KARANGAO AUTO PECAS LTDA	116,02C	2.066,02	2.066,02	0,00
1098	2.1.01.01.001	Kayabi Palace Hotel e Restaurante Ltda	0,00	144,87	144,87	0,00
779	2.1.01.01.001	KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA	208,35D	48.717,88	40.656,71	1.730,48C
469	2.1.01.01.001	KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	59,22	59,22	0,00
879	2.1.01.01.001	L A SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA	0,00	575,00	925,00	350,00C
763	2.1.01.01.001	L J DE SA ME	25,00C	25,00	0,00	0,00



126.541,43 P.M.C. 3.100,20C
 Fis 53,26 265 0,00
 Rub 10.185,21 1.097,34C
 2.066,02 939,72C

Empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0443
 Número livro: 0007
 Emissão: 28/04/2015
 Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
787	2.1.01.01.001	L.A. SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LT	10.800,00C	10.800,00	0,00	0,00
771	2.1.01.01.001	L.D.M.LEY COM. DE PEÇAS	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00
1121	2.1.01.01.001	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00C
1034	2.1.01.01.001	LEONARDO VINICIUS CAVALLI COM RCIO ME	0,00	0,00	440,00	440,00C
1128	2.1.01.01.001	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	0,00	0,00	455,00	455,00C
972	2.1.01.01.001	LISBOA HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME	0,00	403,50	883,00	479,50C
746	2.1.01.01.001	LLOYD MERCANTIL LTDA	1.350,00C	1.350,00	0,00	0,00
1005	2.1.01.01.001	LONIL IND DE BORRACHAS LTDA EPP	0,00	148,74	148,74	0,00
766	2.1.01.01.001	LONIL IND. DE BORRACHAS EPP	32,00C	32,00	0,00	0,00
773	2.1.01.01.001	LOPES DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	580,01D	0,00	580,01	0,00
881	2.1.01.01.001	LUCIMAR MENDES DA SILVA	0,00	0,00	600,00	600,00C
490	2.1.01.01.001	LUIS FRANCISCO DE SOUZA ME	0,00	200,00	200,00	0,00
1242	2.1.01.01.001	M A PORTO -ME	0,00	208,00	208,00	0,00
1221	2.1.01.01.001	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	0,00	198,90	198,90	0,00
545	2.1.01.01.001	M J RIGO - ME	0,00	121,90	121,90	0,00
671	2.1.01.01.001	M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	867,94C	27.805,19	29.960,90	4.023,65C
1119	2.1.01.01.001	M. MEIRA CARDOSO - ME	0,00	1.038,73	1.038,73	0,00
868	2.1.01.01.001	M. OLIVEIRA SANTOS - ME	0,00	192,00	192,00	0,00
768	2.1.01.01.001	M. OLIVEIRA SANTOS ME	64,00C	64,00	0,00	0,00
735	2.1.01.01.001	MADERCENTER MOVEIS IND. E COM. LTDA	138,00C	138,00	0,00	0,00
878	2.1.01.01.001	MAGIA PALACE HOTEL LTDA	0,00	55,00	55,00	0,00
514	2.1.01.01.001	MANENTI E MANENTI LTDA	0,00	435,66	435,66	0,00
683	2.1.01.01.001	MAQPAR DIST. DE PROD. IND. LTDA	800,78D	10.722,55	12.001,64	478,31C
720	2.1.01.01.001	MARAZUL VEICULOS COM. IMP. E EXP. LTDA	1.470,94C	1.470,94	0,00	0,00
749	2.1.01.01.001	MARCIONETTO & MARCIORETTO LTDA	992,75C	992,75	0,00	0,00
1132	2.1.01.01.001	MARCOS PAULINO GOMES ME	0,00	0,00	1.058,00	1.058,00C
1021	2.1.01.01.001	Marion Palace Hotel Ltda	0,00	298,50	298,50	0,00
804	2.1.01.01.001	MASTER UNIFORMES	400,00C	400,00	0,00	0,00
1070	2.1.01.01.001	MD COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	0,00	233,30	233,30	0,00
748	2.1.01.01.001	MDM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	1.250,00C	1.250,00	0,00	0,00
1222	2.1.01.01.001	MECANICA QUATRO EIXOS LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
781	2.1.01.01.001	MECANICA VARZEA DIESEL LTDA	340,00C	781,00	1.842,55	1.401,55C
647	2.1.01.01.001	Mercantil andromedea LTDA	1.019,00C	1.019,00	0,00	0,00
754	2.1.01.01.001	METODIO SENDESKI JUNIOR - ME	20,00C	20,00	0,00	0,00
1243	2.1.01.01.001	MGFREIOS IND.COM. DE AUTO PECAS LTDA-EPP	0,00	0,00	3.605,34	3.605,34C
660	2.1.01.01.001	MILLANO DIST. DE AUTO PEÇAS	681,18D	20.638,26	22.811,03	1.491,59C
1101	2.1.01.01.001	MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATIC	0,00	924,66	924,66	0,00
566	2.1.01.01.001	MINUSA (MT) TRATORPECAS LTDA	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
1201	2.1.01.01.001	MIRASSOL PALACE HOTEL	0,00	88,00	88,00	0,00
719	2.1.01.01.001	MIRTES RESENDE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	1.394,50C	1.394,50	0,00	0,00
1017	2.1.01.01.001	Mirtes Rezendes Peças e Acessórios Ltda	0,00	80,00	80,00	0,00
635	2.1.01.01.001	morelate dist. de auto peças LTDA	6.460,74C	22.656,47	25.644,00	9.448,27C
742	2.1.01.01.001	MORENO COM. DE PEÇAS E MOTORES LTDA	1.466,67C	1.466,67	0,00	0,00
486	2.1.01.01.001	MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	550,37C	26.330,99	29.267,97	3.487,35C
519	2.1.01.01.001	MTBUS PEÇAS E ACESSORIOS	0,00	26.880,06	30.197,00	3.316,94C
595	2.1.01.01.001	MULTI CAR PEÇAS E SERVICOS LTDA - ME	0,00	580,00	580,00	0,00
528	2.1.01.01.001	N. L. SACHETE ME	0,00	72,00	72,00	0,00
727	2.1.01.01.001	NACIONAL MOTORS DIST DE VEICULOS LTDA	396,98C	721,78	324,80	0,00
1261	2.1.01.01.001	NC AUTO POSTO LTDA	0,00	48,00	48,00	0,00
854	2.1.01.01.001	NOGUEIRA DE ABREU CIA LTDA	0,00	119,62	119,62	0,00
485	2.1.01.01.001	NORIVAL FRANCISCO ROSA	0,00	150,00	4.810,00	4.660,00C
501	2.1.01.01.001	NORTEX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	14,00C	2.115,01	2.101,01	0,00
723	2.1.01.01.001	NOVO & NOVO LTDA ME	80,00C	80,00	0,00	0,00
1018	2.1.01.01.001	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	0,00	1.794,67	1.794,67	0,00
986	2.1.01.01.001	NOVOS TEMPOS COM. DE PRODUTOS D	0,00	165,00	165,00	0,00
722	2.1.01.01.001	NUCLEUS COMERCIO EXTERIOR S/A	390,58C	390,58	0,00	0,00
866	2.1.01.01.001	O MONTAGNA & CIA LTDA ME	0,00	258,00	258,00	0,00
547	2.1.01.01.001	OESTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.	0,00	175,00	175,00	0,00
594	2.1.01.01.001	OLIFER COM. DE FERRAGENS LTDA	0,00	184,00	184,00	0,00
762	2.1.01.01.001	OLIVEIRA GAJARDONI & CIA LTDA	171,42C	171,42	0,00	0,00
665	2.1.01.01.001	OPÇÃO PEÇAS P/ TRATORES LTDA ME	2,60C	468,60	466,00	0,00
980	2.1.01.01.001	OSEIAS RIBEIRO SOARES - ME	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
549	2.1.01.01.001	OSVALDO AGUIAR DE AZEVEDO-ME (011860)	0,00	5.532,00	5.532,00	0,00
460	2.1.01.01.001	OSVALDO ALVES & CIA LTDA.	0,00	9.378,44	12.082,20	2.703,76C
506	2.1.01.01.001	OTTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	0,00	10.270,09	28.236,15	17.966,06C
638	2.1.01.01.001	Oxigenio cuiaba LTDA	2.024,24C	8.598,42	9.300,36	2.726,18C
634	2.1.01.01.001	Pacaembu autopeças LTDA	13.689,93C	121.948,66	121.061,67	12.802,94C
926	2.1.01.01.001	PALLUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PE	0,00	24.059,08	24.468,68	409,60C
1027	2.1.01.01.001	PANEGOSI INDUSTRIA DE PEÇAS AGRICOLAS L	0,00	4.334,61	4.334,61	0,00
583	2.1.01.01.001	PARAGEM - HOTELS RODOVIARIOS E TURISMO S	0,00	502,43	875,45	373,02C
455	2.1.01.01.001	PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA	144,48C	236,28	91,80	0,00
640	2.1.01.01.001	Parana Dist. Auto peças LTDA	862,27D	0,00	862,27	0,00
491	2.1.01.01.001	PARANA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS P/ AUTOS L	0,00	553,24	553,24	0,00
733	2.1.01.01.001	PARANA MAT ELET. E SERVIÇOS LTDA	190,00C	190,00	0,00	0,00
1245	2.1.01.01.001	PASQUALOTTO LTDA	0,00	1.024,98	1.024,98	0,00
1223	2.1.01.01.001	PASSOLLI MENDONCA E MENDONCA LTDA-ME	0,00	0,00	350,00	350,00C
686	2.1.01.01.001	PAULA DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	2.329,81C	2.329,81	0,00	0,00
808	2.1.01.01.001	PAULINHO E ZANCO LTDA EPP	0,01C	0,01	0,00	0,00
1012	2.1.01.01.001	PAULINO & ZANCO LTDA - EPP	0,00	124,20	124,20	0,00
658	2.1.01.01.001	PAVONI TRATORPECAS IND. E COM. LTDA	25,67C	25,67	0,00	0,00
1209	2.1.01.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DA AUTOPECAS LT	0,00	0,00	969,38	969,38C
575	2.1.01.01.001	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LT	3.584,57C	75.073,93	72.560,26	1.070,90C
681	2.1.01.01.001	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	3.476,62C	40.767,81	41.204,62	3.913,43C
674	2.1.01.01.001	PENELUAR COM. DE PNEUS LTDA	1.369,93C	1.058,27	0,00	311,66C



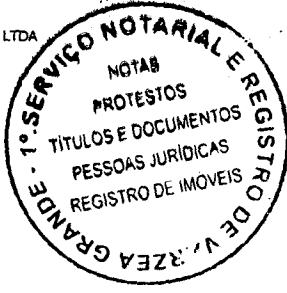
Fis	1.024,98	AM.C	350,00
Rub	266	266	350,00

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0444
 Número livro: 0007
 Emissão: 28/04/2015
 Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1067	2.1.01.01.001	PETROS HOTEL LTDA	0,00	77,50	77,50	0,00
1202	2.1.01.01.001	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	0,00	1.977,00	1.977,00C
744	2.1.01.01.001	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	202,00C	202,00	1.410,00	1.410,00C
1053	2.1.01.01.001	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	0,00	940,00	940,00	0,00
536	2.1.01.01.001	POLIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO PARA AUT	874,89C	8.653,40	8.208,40	429,89C
452	2.1.01.01.001	POLÍPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	0,00	25.186,05	27.880,16	2.694,11C
710	2.1.01.01.001	POLÍPEÇAS IMP E REPRESENTAÇÃO LTDA	439,62C	439,62	0,00	0,00
1225	2.1.01.01.001	PORTOS COMERCIAL E REP DE EQUIP ROD EIRE	0,00	1.200,00	2.300,00	1.100,00C
1015	2.1.01.01.001	POSTO 10 DIAMANTINO LTDA	0,00	184,24	184,24	0,00
587	2.1.01.01.001	POSTO BEGE LTDA	0,00	167,51	167,51	0,00
1093	2.1.01.01.001	POSTO DANURIO AZUL LTDA	0,00	179,60	179,60	0,00
977	2.1.01.01.001	POSTO DE MOLAS MARZINGA LTDA	0,00	15.088,08	16.339,92	1.251,84C
1246	2.1.01.01.001	POSTO DE SERVICOS JOIA PETROLIO LTDA	0,00	69,36	69,36	0,00
538	2.1.01.01.001	POSTO MARION LTDA	0,00	155,34	155,34	0,00
451	2.1.01.01.001	POSTO PINDORAMA	0,00	119,32	119,32	0,00
1004	2.1.01.01.001	POSTO SILOEIRO LTDA	0,00	213,49	213,49	0,00
518	2.1.01.01.001	POSTO TANGARA LTDA	0,00	100,77	100,77	0,00
539	2.1.01.01.001	POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA	0,00	303,07	303,07	0,00
673	2.1.01.01.001	POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	1.314,46C	1.314,46	0,00	0,00
877	2.1.01.01.001	PREMOLI E CIA LTDA - ME	0,00	150,00	150,00	0,00
858	2.1.01.01.001	PRISMA AUTOPOSTO VG LTDA	0,00	0,00	689,40	689,40C
692	2.1.01.01.001	R DE RONDA HADDAD GARCIA - ME	106,92C	106,92	0,00	0,00
459	2.1.01.01.001	R M DOS SANTOS COM. PECAS ME	0,00	1.600,00	1.980,00	380,00C
813	2.1.01.01.001	R.T.ITO E CIA LTDA	6.700,00C	6.700,00	0,00	0,00
636	2.1.01.01.001	Radial dist. de radiadores radial LTDA	2.840,00C	1.815,00	0,00	1.025,00C
479	2.1.01.01.001	RAMOS E RISQUES LTDA EPP	171,00C	1.711,00	1.540,00	0,00
792	2.1.01.01.001	RAPIDO TRANPAULO LTDA	326,11C	326,11	0,00	0,00
509	2.1.01.01.001	RC COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	0,00	0,00	1.042,26	1.042,26C
1127	2.1.01.01.001	RCD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	0,00	1.298,58	1.298,58C
701	2.1.01.01.001	REÇ. LOGISTICA LTDA EPP	295,06C	295,06	0,00	0,00
794	2.1.01.01.001	REAL MOTO PEÇAS LTDA	2.739,74C	2.739,74	0,00	0,00
713	2.1.01.01.001	RECH IMP. E DISTRIBUIDORA LTDA	165,40C	0,00	134,00	299,40C
652	2.1.01.01.001	REIDIBA COM. DE ACUM. E ACESSORIOS LTDA	948,19C	73.894,75	76.644,00	3.697,44C
570	2.1.01.01.001	REIZINHO CARTONAGEM E SERVICOS LTDA	1.094,58C	3.757,57	3.146,66	483,67C
1203	2.1.01.01.001	RELETRON MAQ. EQUIPAMENTOS DE REFR. LTDA	0,00	0,00	367,00	367,00C
767	2.1.01.01.001	RETIFICA REI MOTORES E BOMBAS INJETORAS	1.024,15C	1.024,15	0,00	0,00
1226	2.1.01.01.001	RETIFICA UNIVERSAL LTDA	0,00	0,00	800,00	800,00C
1210	2.1.01.01.001	RETISOL RETIFICA COM. E DISTRIB. DE PEÇA	0,00	0,00	977,20	977,20C
705	2.1.01.01.001	RIO CLARO TURISMO LTDA	577,67C	742,97	165,30	0,00
807	2.1.01.01.001	RM DOS SANTOS COM. PECAS ME	3.200,00C	1.980,00	0,00	1.220,00C
604	2.1.01.01.001	RODOBENS CAMINHOS CUIABA S/A	847,84D	2.992,66	3.840,50	0,00
574	2.1.01.01.001	RODOVIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	0,00	20,00	20,00	0,00
1136	2.1.01.01.001	RODRIGUES SANCHES E CIA LTDA	0,00	842,26	842,26	0,00
606	2.1.01.01.001	ROGERIO ANTONIO SIQUEIRA ME	0,00	700,00	700,00	0,00
765	2.1.01.01.001	ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA	225,00C	225,00	0,00	0,00
541	2.1.01.01.001	ROMERO FERNANDES & FERNANDES LTDA - ME	0,00	504,00	504,00	0,00
1204	2.1.01.01.001	RONDA COMERCIO IMP EXP LTDA ME	0,00	362,00	362,00	0,00
699	2.1.01.01.001	RONDA INFORMATICA COM IMP EXP LTDA ME	4.958,00C	11.975,50	7.017,50	0,00
484	2.1.01.01.001	ROSINEL VAZ DOMICIANO	0,00	110,00	110,00	0,00
482	2.1.01.01.001	ROSSI GOMES & RIBEIRO LTDA ME	0,00	30,00	30,00	0,00
702	2.1.01.01.001	ROTA TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA EPP	21,25C	73,23	51,98	0,00
708	2.1.01.01.001	RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.476,52C	3.052,67	724,91	1.148,76C
476	2.1.01.01.001	Ruhling Sistemas Administrativos Ltda	0,00	16.828,18	18.396,00	1.567,82C
608	2.1.01.01.001	S B de Brito Carimbos	0,00	142,00	142,00	0,00
831	2.1.01.01.001	S PEREIRA DE LIMA ME	12,00C	12,00	0,00	0,00
783	2.1.01.01.001	S.P PEÇAS P MAQ. PESADA LTDA	13,33C	13,33	0,00	0,00
718	2.1.01.01.001	SAFISA INDUSTRIAL LTDA	1.087,20C	2.727,00	1.639,80	0,00
756	2.1.01.01.001	SAGA JAPAN COM. DE VEICULOS LTDA	100,00C	100,00	0,00	0,00
1058	2.1.01.01.001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
645	2.1.01.01.001	Salgado de macedo e Cia LTDA	30,00C	30,00	0,00	0,00
864	2.1.01.01.001	SALLUMAR INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPE	0,00	5.070,00	7.410,00	2.340,00C
884	2.1.01.01.001	SANDRA MARIA DA CRUZ - ME	0,00	142,00	142,00	0,00
1263	2.1.01.01.001	SANTIAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00C
1211	2.1.01.01.001	SÃO LUIS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	0,00	162,44	162,44	0,00
860	2.1.01.01.001	SÃO MIGUEL AUTO PECAS	0,00	127,85	127,85	0,00
806	2.1.01.01.001	SÃO MIGUEL AUTO PEÇAS	0,01C	0,01	0,00	0,00
698	2.1.01.01.001	SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP	109,00C	109,00	0,00	0,00
601	2.1.01.01.001	SCALEZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	0,00	405,40	405,40	0,00
1003	2.1.01.01.001	SCHULZ S.A.	0,00	6.773,40	7.933,83	1.160,43C
589	2.1.01.01.001	SEDNA PALACE HOTEL - ME	0,00	284,50	284,50	0,00
1023	2.1.01.01.001	SEGALLA AUTO PECAS LTDA ME	0,00	260,00	260,00	0,00
458	2.1.01.01.001	SERASA S/S	0,00	1.114,99	1.114,99	0,00
1248	2.1.01.01.001	SERGIO ALAMINI	0,00	580,00	580,00	0,00
477	2.1.01.01.001	SHAREN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA RE	0,00	113,00	113,00	0,00
745	2.1.01.01.001	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.792,23C	3.792,23	0,00	0,00
1126	2.1.01.01.001	SHOPPING DO POSTO COM. DE ACESSORIOS PAR	0,00	405,00	405,00	0,00
818	2.1.01.01.001	SIMONE ROSE GALVAO	1.000,00C	1.000,00	0,00	0,00
649	2.1.01.01.001	SK AUTOMOTIVE S/A	4.989,23C	102.337,53	98.802,78	1.454,48C
654	2.1.01.01.001	SLIDEZ TRANS. LTDA	685,47C	6.414,42	5.729,25	0,00
758	2.1.01.01.001	SLVA CAMPOS E SANTANA LTDA ME	136,00C	136,00	0,00	0,00
863	2.1.01.01.001	SOTREQ S/A	0,00	3.008,87	4.383,13	1.374,26C
871	2.1.01.01.001	STAMP MALHAS LTDA	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
553	2.1.01.01.001	SUELI GOMES BEZERRA	0,00	298,00	298,00	0,00
761	2.1.01.01.001	SUPERMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA	406,00C	0,00	0,00	0,00



Fis P.M.C. 207 1.000,00
 Rub 4.989,23C 102.337,53
 685,47C 6.414,42

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
554	2.1.01.01.001	T DA SILVA SOUZA ME	0,00	386,50	386,50	0,00
568	2.1.01.01.001	T PARTS COML E IMP DE AUTO PECAS LTDA	0,00	1.203,04	1.203,04	0,00
644	2.1.01.01.001	T-PARTS COMERCIAL E IMP. DE AUTO PEÇAS	705,83C	3.941,27	6.632,33	3.396,89C
798	2.1.01.01.001	TAM LINHAS AEREAS S/A	53,64C	53,64	0,00	0,00
712	2.1.01.01.001	TAMURA E TAMURA COM E AUTO PEÇAS LTDA	188,00C	3.145,00	2.957,00	0,00
540	2.1.01.01.001	TANAKA E CIA LTDA	0,00	433,93	433,93	0,00
1130	2.1.01.01.001	TANGARA AUTO LATAS P/ VEICULOS LTDA	0,00	12.499,99	12.499,99	0,00
883	2.1.01.01.001	TARCILA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA ME	0,00	180,00	180,00	0,00
894	2.1.01.01.001	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	0,00	225,58	225,58	0,00
569	2.1.01.01.001	TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA.	0,00	124,12	124,12	0,00
797	2.1.01.01.001	TC INDUSTRIA E COM. DE PEÇAS	0,01D	17.962,11	17.962,12	0,00
602	2.1.01.01.001	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	41.590,78	41.590,78	0,00
507	2.1.01.01.001	TEIXEIRA & PEREIRA LTDA	0,00	825,69	825,69	0,00
1020	2.1.01.01.001	TEM TRATORPECAS LTDA.	0,00	3.174,45	3.174,45	0,00
586	2.1.01.01.001	TICO TICO POSTO DE SERVI&CCEDIL;O LTDA	0,00	825,59	825,59	0,00
498	2.1.01.01.001	TIETE VEICULOS S/A	0,00	146,72	146,72	0,00
963	2.1.01.01.001	TITAN AUTO PECAS LTDA	0,00	157,00	157,00	0,00
663	2.1.01.01.001	TODIMO MATERIAS PARA CONTRU&CCEDIL;O LTDA	0,00	829,33	41,85	0,00
475	2.1.01.01.001	TONNERTIN DIST IMP DE PROD DE INFOR LTDA	20.822,06C	3.222,07	3.090,06	0,00
408	2.1.01.01.001	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LT	20.822,06C	149.734,65	138.242,91	9.330,32C
667	2.1.01.01.001	TORK SUL COM. PEÇAS E MAQ. LTDA	0,01D	7.754,01	13.590,01	5.835,99C
586	2.1.01.01.001	TRACTOR PARTS	39,84C	8.983,18	8.943,34	0,00
832	2.1.01.01.001	TRACTOR PARTS TANGARA DIST. AUTO PEÇAS L	66,00C	66,00	0,00	0,00
920	2.1.01.01.001	TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA	1.469,78D	0,00	0,00	1.469,78D
716	2.1.01.01.001	TRANSETE TRANSPORTES SEGUROS LTDA	0,00	29.419,45	30.053,82	634,37C
706	2.1.01.01.001	TRANSORARIO MT TRANSPORTES LTDA ME	133,34C	133,34	0,00	0,00
707	2.1.01.01.001	TRANSP. EXPRESSO JUARA LTDA	422,85C	422,85	0,00	0,00
548	2.1.01.01.001	TRANSPETRO TRANSP- E COM- DE COMBUSTIVEI	0,00	139,97	139,97	0,00
790	2.1.01.01.001	TRANSPORTES SATELITE LTDA	1.005,30C	1.005,30	0,00	0,00
715	2.1.01.01.001	TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	23,77C	976,22	1.653,65	701,20C
805	2.1.01.01.001	TREIB E FERREIRA LTDA	0,53C	0,53	0,00	0,00
1006	2.1.01.01.001	TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA.	0,00	145,00	145,00	0,00
1251	2.1.01.01.001	TROPICAL PNEUS LTDA	0,00	0,00	888,00	888,00C
725	2.1.01.01.001	TUPER DISTR AUTOPEÇAS S/A	287,36C	8.688,92	8.401,56	0,00
752	2.1.01.01.001	TURBO MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TURB	32,00C	32,00	0,00	0,00
700	2.1.01.01.001	TUT TRANSPORTES LTDA	33,63C	33,63	0,00	0,00
537	2.1.01.01.001	UNIVERSAL COPIAS	0,00	403,80	403,80	0,00
697	2.1.01.01.001	USEFDX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA	111,00C	379,29	268,29	0,00
823	2.1.01.01.001	VA CARLETTI COMERCIO DE PECAS ME	0,00	220,00	220,00	0,00
1206	2.1.01.01.001	VANDERLEY ROSA HOTEL ME	0,00	110,00	110,00	0,00
516	2.1.01.01.001	VARZEA DIESEL DISTRIB. PECAS LTDA	10,64C	1.311,69	1.301,05	0,00
922	2.1.01.01.001	VEDACOM DIST VEDACOES E COMP HI	0,00	14.244,42	16.100,97	1.856,55C
680	2.1.01.01.001	VEGRANDE MAQ. AGRICOLAS LTDA	1.277,04C	2.604,66	2.609,00	1.281,38C
740	2.1.01.01.001	VEIPEÇAS COM. IMP. LTDA	443,00C	443,00	0,00	0,00
830	2.1.01.01.001	VERDE TRANSPORTES LTDA	25,00C	704,05	679,05	0,00
999	2.1.01.01.001	VERONA PALACE HOTEL	0,00	117,00	117,00	0,00
711	2.1.01.01.001	VESPOR AUTOMOTIVE DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	4.031,62C	41.254,03	38.241,99	1.019,58C
456	2.1.01.01.001	VIA VAREJO S/A	0,00	3.404,24	3.404,24	0,00
512	2.1.01.01.001	VIACAO JUINA LTDA	2.048,72C	2.901,17	852,45	0,00
1122	2.1.01.01.001	VIACAO MOTTA LTDA	0,00	128,82	128,82	0,00
693	2.1.01.01.001	VIAC&CCEDIL;O SAO LUIZ LTDA	144,95C	144,95	0,00	0,00
504	2.1.01.01.001	VIACAO XAVANTE LTDA	880,63C	5.011,63	4.131,00	0,00
551	2.1.01.01.001	VIANA E CIA LTDA	0,00	258,84	258,84	0,00
497	2.1.01.01.001	VIBOR PECAS E ACESSORIOS LTDA	275,01C	565,00	1.273,00	983,01C
865	2.1.01.01.001	VIDROCENTER PECAS E ACESSORIOS LTDA	0,00	320,00	320,00	0,00
466	2.1.01.01.001	VILLAGE HOTEL LTDA	0,00	102,50	102,50	0,00
803	2.1.01.01.001	VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA	156,08D	0,00	2.041,99	1.885,91C
1025	2.1.01.01.001	VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	0,00	265,00	265,00	0,00
1120	2.1.01.01.001	VILMAR ROSINI	0,00	102,50	102,50	0,00
648	2.1.01.01.001	Visari Dist. de auto peças LTDA	3.733,87C	58.151,59	57.464,06	3.046,34C
872	2.1.01.01.001	VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	0,00	0,00	5.321,43	5.321,43C
1253	2.1.01.01.001	W JACOB HOTELARIA ME	0,00	0,00	632,00	632,00C
958	2.1.01.01.001	W. CARDOSO SANTOS E CIA LTDA	0,00	8.818,30	10.371,80	1.553,50C
591	2.1.01.01.001	WEBM INTERNET E SISTEMAS LTDA	0,00	70,00	70,00	0,00
678	2.1.01.01.001	WIDAL & MARCHIORETO LTDA	508,85C	20.540,66	20.031,81	0,00
524	2.1.01.01.001	WILSON RODRIGUES REZENDE	0,00	0,00	2.172,00	2.172,00C
677	2.1.01.01.001	WLV PNEUS LTDA	228,00C	228,00	0,00	0,00
572	2.1.01.01.001	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	0,00	4.610,00	4.610,00	0,00
1099	2.1.01.01.001	ZANON PALACE HOTEL LTDA ME	0,00	90,00	90,00	0,00
464	2.1.01.01.001	ZERO ACESSORIOS COMERCIO DE AUTO PE AS L	232,90C	3.828,00	4.433,00	837,90C
777	2.1.01.01.001	ZIED H. SALIM - ME (RODARTE)	3.796,50C	3.944,50	1.787,80	1.639,80C
78	2.1.01.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	412.205,64C	546.064,25	633.277,45	499.418,84C
80	2.1.01.02.002	Bco. BB Giro Flex - Ctr nº 394005486	0,00	8.249,97	66.000,00	57.750,03C
79	2.1.01.02.003	Bco. BB Giro Flex - Ctr nº 394004740	0,00	59.888,86	259.333,34	199.444,48C
835	2.1.01.02.004	FINANCIAMENTOS	412.205,64C	358.193,85	188.212,54	242.224,33C
998	2.1.01.02.005	Saldo Credor CEF C/C 4070	0,00	92.484,15	92.484,15	0,00
1104	2.1.01.02.006	Saldo devedor Bco Bradesco	0,00	27.247,42	27.247,42	0,00
84	2.1.01.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.700,52C	471.916,52	482.014,62	27.798,62C
85	2.1.01.04.001	Salários a Pagar	10.131,57C	237.487,53	238.350,84	10.994,88C
86	2.1.01.04.002	Pro-Labore a Pagar	3.372,40C	48.011,37	48.000,00	3.361,03C
87	2.1.01.04.003	Rescisão a Pagar	0,00	13.165,02	13.165,02	0,00
88	2.1.01.04.004	13º Salário a Pagar	0,00	19.847,68	19.847,68	0,00



P.M.C. 268
 Fis _____
 Rub _____

Empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**
 CNPJ: 07.836.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0446
 Número livro: 0007
 Emissão: 28/04/2015
 Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
89	2.1.01.04.005	INSS S/Folha a Recolher	1.139,08C	110.630,88	119.026,81	9.535,01C
90	2.1.01.04.006	FGTS a Recolher	2.011,09C	22.938,74	23.591,96	2.664,31C
91	2.1.01.04.007	IRRF S/Assalariado a Recolher	1.046,38C	9.681,65	9.689,39	1.054,12C
94	2.1.01.04.010	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	804,54	993,81	189,27C
342	2.1.01.04.012	Ferias a Pagar	0,00	9.349,11	9.349,11	0,00
95	2.1.01.05	OBRIGAÇÕES FISCAIS	53.569,84C	171.276,38	155.662,39	37.955,85C
97	2.1.01.05.002	IRRF S/Terceiro a Recolher	0,00	154,00	168,70	14,70C
101	2.1.01.05.006	SIMPLES a Pagar	53.569,84C	53.569,84	0,00	0,00
102	2.1.01.05.007	COFINS a Pagar	0,00	20.740,17	23.613,46	2.873,29C
103	2.1.01.05.008	PIS a Pagar	0,00	4.493,72	5.116,27	622,55C
104	2.1.01.05.009	IRPJ a Pagar	0,00	53.635,26	73.898,45	20.263,19C
105	2.1.01.05.010	CSLL a Pagar	0,00	38.683,39	52.865,51	14.182,12C
119	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.046.260,70C	1.593.780,28	576,33	453.056,75C
120	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	2.046.260,70C	1.593.780,28	576,33	453.056,75C
121	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
122	2.3.01.01.001	Capital Integralizado - Tatiana Siqueira santiago	99.000,00C	0,00	0,00	99.000,00C
126	2.3.01.03	RESERVAS DE CAPITAL	1.947.260,70C	0,00	0,00	1.947.260,70C
129	2.3.01.03.003	Reservas de Lucros	1.947.260,70C	0,00	0,00	1.947.260,70C
130	2.3.01.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.593.780,28	576,33	1.593.203,95D
131	2.3.01.04.001	(-) Lucros Distribuídos - Tatiana Siqueira Santiago	0,00	1.568.586,41	0,00	1.568.586,41D
134	2.3.01.04.004	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	25.193,87	576,33	24.617,54D



P.M.C. 209
 Fls. _____
 Rub. _____

Empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0447
 Número livro: 0007
 Emissão: 28/04/2015
 Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
136	3	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	4.831.688,79	5.850.161,08	1.018.472,29C
137	3.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	4.704.924,83	5.850.161,08	1.145.236,25C
138	3.1.01	RESULTADO BRUTO	0,00	3.878.559,18	5.840.209,10	1.961.649,92C
139	3.1.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	5.111.744,71	5.111.744,71C
141	3.1.01.01.002	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	5.111.744,71	5.111.744,71C
142	3.1.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	28.729,73	0,00	28.729,73D
275	3.1.01.02.003	(-) COFINS S/ Faturamento	0,00	23.613,46	0,00	23.613,46D
280	3.1.01.02.004	(-) PIS s/ Faturamento	0,00	5.116,27	0,00	5.116,27D
145	3.1.01.03	(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	252.328,19	0,00	252.328,19D
146	3.1.01.03.001	(-) Devolução de Vendas	0,00	252.328,19	0,00	252.328,19D
147	3.1.01.04	(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.597.501,26	728.464,39	2.869.036,87D
148	3.1.01.04.001	(+) Estoque Inicial de Mercadorias	0,00	548.501,32	0,00	548.501,32D
149	3.1.01.04.002	(+) Compra de Mercadorias	0,00	2.919.009,89	0,00	2.919.009,89D
151	3.1.01.04.004	(+) Frete S/Compras de Mercadorias	0,00	19.833,43	0,00	19.833,43D
152	3.1.01.04.004	(+) Fretes S/Venda	0,00	100.386,00	0,00	100.386,00D
152	3.1.01.04.005	(+) ICMS S/Compra de Mercadorias	0,00	9.770,62	0,00	9.770,62D
154	3.1.01.04.007	(-) Devolução de Compras Mercadorias	0,00	0,00	130.803,22	130.803,22C
155	3.1.01.04.008	(-) Estoque Final de Mercadorias	0,00	0,00	597.661,17	597.661,17C
156	3.1.02	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	826.365,65	9.951,98	816.413,67D
164	3.1.02.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	393.231,17	4.281,10	388.950,07D
165	3.1.02.02.001	Salários / Ordenados	0,00	232.012,09	1.232,00	230.780,09D
166	3.1.02.02.002	Férias	0,00	15.382,81	0,00	15.382,81D
167	3.1.02.02.003	13. Salário	0,00	21.869,82	0,00	21.869,82D
168	3.1.02.02.004	Rescisão	0,00	5.058,77	2.872,22	2.186,55D
169	3.1.02.02.005	FGTS	0,00	23.591,96	0,00	23.591,96D
170	3.1.02.02.006	INSS	0,00	77.615,34	0,00	77.615,34D
171	3.1.02.02.007	Alimentação	0,00	11.433,82	0,00	11.433,82D
172	3.1.02.02.008	Assist.Médica / Farmácia	0,00	341,18	0,00	341,18D
173	3.1.02.02.009	Vale Transportes	0,00	4.584,70	176,88	4.407,82D
175	3.1.02.02.011	EPI's (Uniformes)	0,00	250,68	0,00	250,68D
176	3.1.02.02.012	Benefícios / Confraternizações	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00D
177	3.1.02.03	DESPESAS COM DIRETORIA	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00D
178	3.1.02.03.001	Pró-Labore	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00D
179	3.1.02.03.002	INSS S/Pró-Labore	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00D
180	3.1.02.04	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	143.100,51	0,00	143.100,51D
182	3.1.02.04.002	Serviços Prestados Por 3. - PJ	0,00	143.100,51	0,00	143.100,51D
183	3.1.02.05	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	0,00	2.450,80	0,00	2.450,80D
188	3.1.02.05.005	Manutenção / Instalações	0,00	2.450,80	0,00	2.450,80D
191	3.1.02.06	DESPESAS COM UTILIZAÇÃO	0,00	135.498,36	0,00	135.498,36D
192	3.1.02.06.001	Água / Esgoto	0,00	196,84	0,00	196,84D
184	3.1.02.06.001	Bens de Uso Permanente	0,00	325,90	0,00	325,90D
193	3.1.02.06.002	Aluguel/Condominio	0,00	26.693,98	0,00	26.693,98D
185	3.1.02.06.004	Combustíveis / Lubrificantes	0,00	42.922,06	0,00	42.922,06D
195	3.1.02.06.004	Telefonia/Internet	0,00	23.101,91	0,00	23.101,91D
196	3.1.02.06.005	Copa / Cozinha	0,00	2.651,90	0,00	2.651,90D
198	3.1.02.06.007	Despesas c/ Viagens	0,00	5.901,31	0,00	5.901,31D
199	3.1.02.06.008	Despesas Legais	0,00	121,50	0,00	121,50D
200	3.1.02.06.009	Energia Elétrica	0,00	13.057,50	0,00	13.057,50D
203	3.1.02.06.012	Material de Consumo	0,00	4.300,30	0,00	4.300,30D
205	3.1.02.06.014	Despesas com Seguros	0,00	16.225,16	0,00	16.225,16D
206	3.1.02.07	DESPESAS COM DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	0,00	34.816,30	0,00	34.816,30D
208	3.1.02.07.002	Despesa c/ Depreciação	0,00	34.816,30	0,00	34.816,30D
209	3.1.02.08	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	6.376,30	118,47	6.257,83D
210	3.1.02.08.001	Alvará / Licenciamentos	0,00	705,24	0,00	705,24D
213	3.1.02.08.004	Impostos / Taxas	0,00	4.274,77	106,73	4.168,04D
214	3.1.02.08.005	IOF	0,00	294,06	0,00	294,06D
216	3.1.02.08.007	JPVA	0,00	987,26	0,00	987,26D
218	3.1.02.08.008	Multas de Trânsito	0,00	102,15	0,00	102,15D
219	3.1.02.08.009	Multas Fiscais / Trabalhistas	0,00	12,82	11,74	1,08D
222	3.1.02.10	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	52.951,22	0,00	52.951,22D
224	3.1.02.10.002	Despesas Bancárias	0,00	7.282,08	0,00	7.282,08D
225	3.1.02.10.003	Juros / Multas Pagos	0,00	28.465,03	0,00	28.465,03D
1316	3.1.02.10.005	Juros s/ Empréstimos	0,00	17.204,11	0,00	17.204,11D
227	3.1.02.11	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	340,99	5.552,41	5.211,42C
228	3.1.02.11.001	Descontos Obtidos	0,00	340,99	2.392,08	2.051,09C
230	3.1.02.11.003	Recuperação de Despesas	0,00	0,00	3.160,33	3.160,33C
244	3.3	PROVISÕES	0,00	126.763,96	0,00	126.763,96D
245	3.3.01	PROVISÕES DE TRIBUTOS	0,00	126.763,96	0,00	126.763,96D
246	3.3.01.01	PROVISÕES IRPJ e CSLL	0,00	126.763,96	0,00	126.763,96D
247	3.3.01.01.001	IRPJ	0,00	73.898,45	0,00	73.898,45D



Handwritten signature and stamp: P.M.S. Fis. Rub. 270

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0448
Número livro: 0007
Emissão: 28/04/2015
Hora: 11:54:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
248	3.3.01.01.00	CSLL	0,00	52.865,51	0,00	52.865,51D

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA
CPF: 885.384.451-00
RG: 4043362 DGPC SSP/GO

Emerson E. Moraes
EMERSON ETORÉ MORAES
CONTADOR CRC - MT sob o No. MT01198800
CPF: 840.494.641-87
RG: 10802215 SSP/MT



Reu

PMC
Fls. 271
Rub. 01

[Signature]

8

[Signature]

8

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 A 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0449
 Número livro: 0007

Balanco Patrimonial Encerrado em Reais

ATIVO	31.12.2014	31.12.2013	PASSIVO	31.12.2014	31.12.2013
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	146.707	364.366	Fornecedores	428.104	326.915
Contas a receber de clientes	1.434.114	1.017.200	Empréstimos e financiamentos	499.419	412.206
Adiantamentos	293.513	-	Obrigações sociais	27.799	17.701
Estoque	157.451	108.291	Obrigações fiscais	37.956	53.570
TOTAL DO CIRCULANTE	2.031.784	1.489.857	TOTAL DO CIRCULANTE	993.277	810.391
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Partes relacionadas		968.586	Capital social	99.000	99.000
Imobilizado	433.022	398.208	Reserva de lucros	1.372.529	1.947.261
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	433.022	1.366.795	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.471.529	2.046.261
TOTAL DO ATIVO	2.464.806	2.856.651	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.464.806	2.856.651

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, levantado em 31 de Dezembro de 2014, cujas somas do **ATIVO** e **PASSIVO** totalizam R\$ 2.464.806,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e quatro Mil e Oitocentos e Seis Reais).

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Varzea Grande, 28 de Abril de 2015

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 Administradora
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 SSP/GO



EMERSON ETORES MORAES
 Reg. No CRC - MT Sob N° MT 011988/O-0
 CPF 840.494.641-87
 RG: 10802215 SSP/MT

P.M.C.
 Fls. 292
 Rub. 2

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2014 A 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha:
Número livro:

0450
0007

Demonstrativo do Resultado do Exercício em Reais

	31.12.2014	31.12.2013
(=) RECEITA	4.830.687	4.807.282
(-) CUSTOS	(2.869.037)	(2.655.924)
(=) LUCRO BRUTO	1.961.650	2.151.359
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(768.674)	(797.926)
(-) Despesas com pessoal	(446.550)	(344.935)
(-) Despesas Administrativas	(315.866)	(421.031)
(-) Despesas tributárias	(6.258)	(31.959)
RESULTADO DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(47.740)	13.037
(-) Despesas financeiras	(52.951)	-
Receitas financeiras	5.211	13.037
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL	(126.764)	(370.831)
(-) IRPJ	(73.898)	(247.221)
(-) CSLL	(52.866)	(123.610)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.018.472	995.638

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, levantado em 31 de Dezembro de 2014 totalizado R\$ 1.018.472,00 (Um Milhão, Dezoito mil e Quatrocentos e setenta e dois Reais)

Sob as penas de Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Varzea Grande, 28 de Abril de 2015

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Administradora
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 SSP/GO

EMERSON ETORÉ MORAES
Reg. No CRC - MT Sob Nº MT 011988/O-0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SSP/MT



Rui

Fis	P.M.C.
Rub	2173

[Handwritten marks]

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 Período: 01/01/2014 A 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0451
 Número do livro: 0007

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em Reais

	31/12/2014	31/12/2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	1.018.472	995.638
Depreciação e amortização	-	10.873
Juros incorridos	-	10.232
Provisões de impostos parcelados	-	458.946
Provisão de imposto de renda e contribuições correntes	537.563	1.048.832
	<u>1.556.036</u>	<u>2.524.521</u>
Investimentos temporários		
(Aumento) redução em contas a receber de clientes	(416.914)	(4.392.056)
(Aumento) em impostos a recuperar	(293.513)	(84.323)
(Aumento) redução em adiantamentos	(49.160)	(729.120)
(Aumento) nos estoques	-	(1.416.906)
(Aumento) em partes relacionadas	968.586	-
Aumento nos fornecedores	101.189	63.301
Aumento (Redução) obrigações sociais	10.098	33.617
Aumento em obrigações fiscais	(1.127.909)	-
Aumento (Redução) em outras obrigações	-	1.032.576
	<u>748.414</u>	<u>(2.968.390)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos temporários	#REF!	(5.600)
Aquisição de ativo imobilizado	(2.078.940)	(51.213)
	<u>#REF!</u>	<u>(56.813)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de dividendos	(2.553.500)	(400.000)
Empréstimos tomados	159.782	6.256
Empréstimos pagos	(32.969)	(102.861)
	<u>(2.426.687)</u>	<u>(496.605)</u>
Redução do caixa e equivalentes de caixa	<u>#REF!</u>	<u>(3.521.808)</u>
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	332.504	14.450
No fim do exercício	146.707	332.504
Redução do caixa e equivalentes de caixa	<u>(185.797)</u>	<u>318.054</u>

Varzea Grande, 28 de Abril de 2015

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
 Administradora
 CPF: 885.384.431-00
 RG: 4043362 SSP/GO

Emerson Etores Moraes
 EMERSON ETORES MORAES
 Reg. No CRC - MT Sob N° MT 011988/O-0
 CPF 840.494.641-87
 RG: 10802215 SSP/MT



P.M.C.
 Fls. 274
 Rub. 01

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and several smaller ones.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 178722

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ: 07.838.209/0001-78 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE (1) UM ANO(18/06/2014 À 18/06/2015).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 18 de junho de 2015.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

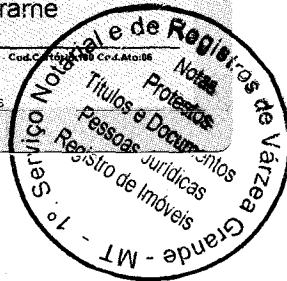
Distribuidor

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primelrofficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 19 de junho de 2015 Hora: 15:11

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ata de Notas e Registro - Cod. Cartório 100 - Co. 4. Ata: 06
Selo Digital APD 40684 R\$ 2,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Fls P.M.C. 278
Rub [assinatura]

[Handwritten signatures and scribbles]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.209/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/02/2006	
NOME EMPRESARIAL TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV DA FEB		NÚMERO COMPLEMENTO 2222 LOJA LUC 51	
CEP 78.115-805	BARRIO/DISTRITO JARDIM CERRADO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3682-7271 / (65) 3682-3592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/06/2015 às 10:20:59 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2015

P.M.G.	
Fis	2180
Rub	01

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2014 A 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0452
Número livro: 0007

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	<u>Capital Social</u> <u>Subscrito</u>	<u>Reserva de</u> <u>Capital</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2013	99.000	1.947.261	2.046.261
Resultado líquido do exercício	-	1.018.472	1.018.472
(-) Lucro distribuído	-	(1.568.586)	(1.568.586)
(-) Ajuste de exercícios anteriores	-	(24.618)	(24.618)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	99.000	1.372.529	1.471.529

Reconhecemos para os devidos fins, a exatidão da presente **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**, levantado em 31 de Dezembro de 2014, R\$ 1.471,529,00 (Um milhão, Quatrocentos e setenta um mil, quinhentos e vinte nove reais).

Sob as penas de Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Varzea Grande, 28 de Abril de 2015

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Administradora

CPF: 885.384.431-00

RG: 4043362 SSP/GO

EMERSON ETORES MORAES

Reg. No CRC - MT Sob N° MT 011988/O-0

CPF 840.494.641-87

RG: 10802215 SSP/MT



P.M.G.	
Fls	215
Rub	04

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2014 A 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 14/02/2006

Folha: 0453
Número livro: 0007

Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez
Exercício Findo em 31/12/2014
Em Milhares de Reais

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$

Índice de L.G. = $\frac{2.464.806}{993.277} = 2,48$

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de L.C. = $\frac{2.031.784}{993.277} = 2,05$

SOLVENCIA GERAL

Fórmula de S.G. = $\frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$


Índice de E.G. = $\frac{2.464.806}{993.277} = 2,48$

Índice Capitalização


C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 =$

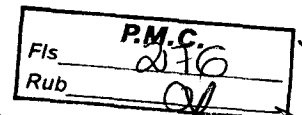
Capitalização = $\frac{1.471.529}{2.464.806} \times 100 = 59,70$

Varzea Grande, 28 de Abril de 2015


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Administrador
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 SSP/GO




EMERSON ETORES MORAES
Reg. No CRC - MT Sob N° MT 011988/O-0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SSP/MT











TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 454

Contém este livro 454 folhas numeradas do No. 1 ao 454 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Ramo: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Avenida FEB, 2222

Complemento: LOJA LUC 51

Bairro: JARDIM CERRADO

Município: VARZEA GRANDE

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 07.838.209/0001-78

Inscrição Estadual.....: 133153673

Registro na junta.....: 51600010467 Data registro: 14/02/2006

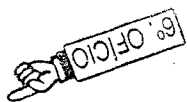
Inscrição Municipal.....: 26599



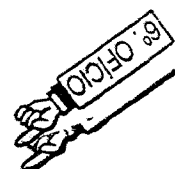
6º Serviço Notarial

VARZEA GRANDE, 28/04/2015

[Handwritten signature]

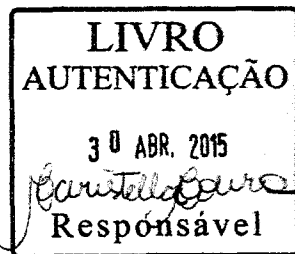


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 DGPC SSP/GO

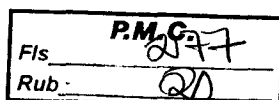


[Handwritten signature]

EMERSON ETORE MORAES
CONTADOR CRC - MT sob o No. MT01198800
CPF: 840.494.641-87
RG: 10802215 SSP/MT



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13315367-3	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 07.838.209/0001-78	Data Início Atividade - SEFAZ 16/02/2006	Data Validade Cartão 21/11/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MACROPECAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4511-1/01 4520-0/01 4530-7/03 4530-7/04 4531-1/01 4572-9/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AVENIDA DA FEB 2222 ,LOJA LUC 51		Distrito	
Ponto de Referência AUTO SHOPPIN FORMULA			
Bairro JARDIM CERRADO	CEP 78115-805	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 3682-3592	Correio Eletrônico macropecas4_vg@hotmail.com	Telefone (65) 3682-7271
CRC do Responsável MT-000349/00-8			

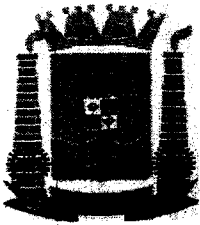
Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fis. P.M.C. 201
Rub. 21

[Handwritten signatures and marks]

Carla Loubo Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



ALVARÁ /2015
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

CODIGO DE CERTIFICACAO: 00046-05/08/2021/15-2021/021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

IDENTIFICADOR: 07.838.209/0001-78 | 26594 | 453

RAZÃO SOCIAL: TATIANA SOARES SANTOS FIRELI

NOME FANTASIA: MACROPECAS

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4530-7/01 - Comércio de atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE SECUNDARIA:
 4530-7/02 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar
 4530-7/08 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças
 4520-0/00 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4511-1/00 - Comércio de veículos automotores, camionetas e utilitarios novos

LOCALIZAÇÃO: AV DA FEB 222 - EDIF. SETE ANOS - LOJA LUG 51 - QD. H1 - LOT. CERREDOES

INÍCIO DE VIGÊNCIA	ÁREA UTILIZADA EM M²	PUBLICIDADE EM M²	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
30/07/2015	1500		08:00hrs - 18:00hrs

VALIDADE	INSCRIÇÃO IMOBILIAR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO COMERCIAL
31/12/2015	153.000	153.000	ATIVA

RESSALVAS: /

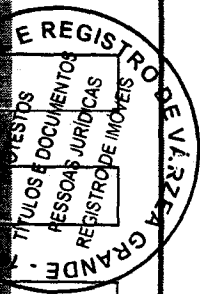
SECRETARIA DE
RECEITA

Fis. P.M.G. 2321
Rub.

[Signature]
Luis Fernando Botelho Ferreira
Inscrição Estadual nº 153.000
Secretaria Municipal de Receita

[Signature]
Julio Leite Junior
Tributos II - SEFAZVIG

DECLARACAO ASSINADO DIGITALMENTE
 Santa Feira, 20 de Fevereiro de 2015
 QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERA SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VARZEA GRANDE - MT.
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



[Handwritten notes and signatures on the right margin]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:36:37 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2015.

Código de controle da certidão: **0F3B.2E30.1018.5B57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	283
Rub	07

Carla Louisa A

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 13:39:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014507394**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/06/2015**

Hora de emissão: **13:39:49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **07.838.209/0001-78**

Nome: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUBA7T72BA2AB2M7**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	204
Rub	27

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 13:39:44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014507394****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **17/06/2015**Hora de Emissão: **13:39:49**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.315.367-3 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**
**88538443100 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - Sócio com parcelamento de débitos regular(em
dia) no Sistema de IPVA**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **16/07/2015**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TUBA7T72BA2AB2M7**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.G.	
Fis	285
Rub	01

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 13:41:03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014507417****CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**Data de emissão: **17/06/2015**Hora de emissão: **13:41:03**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **07.838.209/0001-78**Nome: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

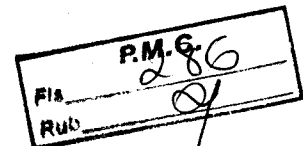
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

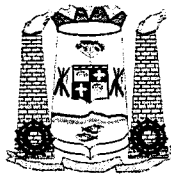
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2015**Código de Autenticação: **TUBBTTA2MA2B22MT**Página **1** de **1**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATOGROSSO
 PREFEIRURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CERTIDÃO Nº. 1901/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no processo
 Protocolado sob o Nº **2015/308.296** datado de **25/05/2015** do interessado (a)

**“TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI” INSC MUN 26.599.
 CNPJ – 07.838.209/0001-78 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

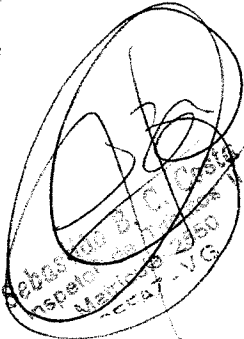
CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se “QUITE”, com a Receita Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



VALIDADE ATÉ
29/08/2015

VÁRZEA GRANDE (MT) 29 de Maio de 2.015.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a vertical signature.

OBS.:

NOTA: Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão

Stamp: **PMCG**
 Fis. **2087**
 Rub. _____

Gelson Rodrigues da Silva
 Assistente Técnico
 Mat. 7577



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 476/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 308288/15, datado de 25/05/2015, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada no **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal, em nome de:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ/CPF Nº 07.838.209/0001-78

Estabelecido na Avenida da Feb, Bairro: Jardim Cerrado, n.2222, Loja LUC 51, CEP:78.115-805, no município de Várzea Grande – MT, até a presente data.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas ou habilitadas no sistema tributário municipal.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 29 de maio de 2015.

Juliana Grima dos Santos
Juliana Grima dos Santos

Assessora Especial da Procuradoria Geral

Giselle Ferreira Vieira
Giselle Ferreira Vieira

Procuradora Adjunta da Procuradoria Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta 002/PROC/SEFAZ/2005.

Fis	<i>288</i>
Rub	<i>07</i>

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07838209/0001-78
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Nome Fantasia: MACROPECAS
Endereço: AV DA FEB 2222 LOJA LUC 51 / JARDIM CERRADO / VARZEA GRANDE / MT / 78115-864

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905011184969494

Informação obtida em 02/06/2015, às 10:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M. 289
Fis _____
Rub _____

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature on the right side.
- A signature below it.
- A circular stamp at the bottom right.
- Another circular stamp below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Certidão n°: 103801807/2015
Expedição: 29/05/2015, às 11:47:45
Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.838.209/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls	290
Rub	

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso
CNPJ 24.772.162/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - MACROPEÇAS, inscrita no CNPJ 07.838.209/0001-78 e Inscrição Estadual 13.315.367-3, estabelecida na Avenida da FEB nº 2.222, Lojas 51 e 56, Jardim Cerrados no município de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-865, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT (CNPJ 24.772.162/0001-06), situada na Avenida Mutum nº 1.250, Centro do município de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, os objetos abaixo especificados:

OBJETO: Peças mecânicas, elétricas, acessórios, filtros, óleo lubrificantes, pneus, câmaras de ar e protetores para veículos leves, médios e pesados, utilitários, ônibus, tratores e máquinas pesadas.

Atestamos ainda que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

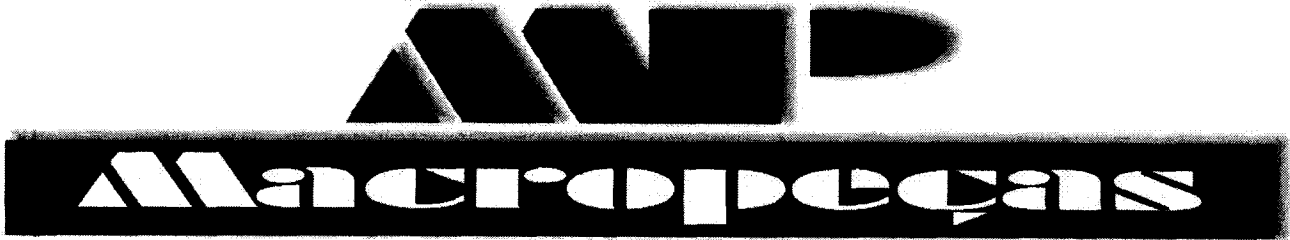
Sendo verdade assinamos.

Nova Mutum - MT, 04 de março de 2015.

José Mike Jonhnn Poncetti
Agente Administrativo I

Fis	<i>P.M. 291</i>
Rub	<i>2</i>

Avenida Mutum, 1250 N - Jardim das Orquídeas
CEP: 78450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso
www.novamutum.mt.gov.br - Telefax: **65 3308-5400



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO


Eu, Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, representante legal da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrado Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, promovido pela Prefeitura do Município de CLÁUDIA - MT, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrado Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367 não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015






Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST.: 13.315.367-3 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51 Jardim Cerrado - CEP: 78115-805 VÁRZEA GRANDE - MT
--

Fis	P.M.G. 2015
Rub	01


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 - SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 000 FONE 3682-3592
CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3



Macropços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

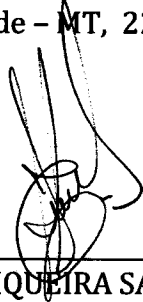
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrado Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367, por intermédio de seu representante legal, a Sra Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, **DECLARA, QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.**

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015






Carimbo do CNPJ

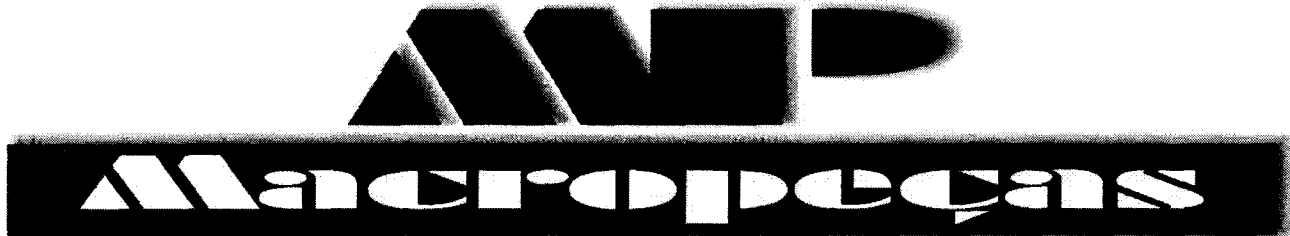
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST.: 13.315.367-3 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51 Jardim Cerrado - CEP: 78115-805 VÁRZEA GRANDE - MT
--


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 - SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Fls	P.M. 03
Rub	293

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 000 FONE 3682-3592
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

DECLARAÇÃO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

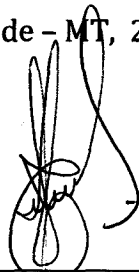
Eu, Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, representante legal da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Av. da Feb, nº. 2.222 - Luc 51, Bairro Jd. Cerrado Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, promovido pela Prefeitura do Município de CLÁUDIA - MT, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Carimbo do CNPJ

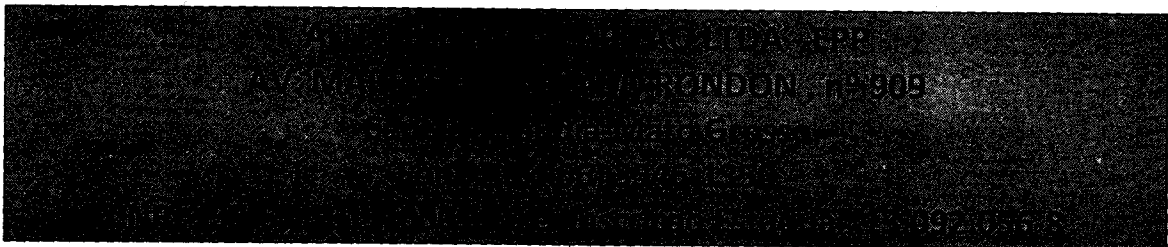
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51
Jardim Cerrado - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT


TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 - SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Fls	P.M.C.
Rub	294

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº. 2.222 - LUC 51 - BAIRRO JD CERRADOS.
VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 000 FONE 3682-3592
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3





Carta de Apresentação da Empresa

Empresa: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA -EPP

Regime de Tributação: Simples Nacional

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon, nº909

Bairro: Centro

Cidade: Cláudia

Estado: Mato Grosso

CEP 78540-000

Sócios: LINDOMAR CAMARGO E DOUGLAS PEDRO CAMARGO

Telefone: (66)3546- 1350

Conta Bancaria:3142-9 - **Banco:** BRADESCO **Agencia:** 1924 **Cidade:** Cláudia

Tipo de conta: Conta Corrente

E-mail: autoeletricacapitao_@hotmail.com

33.671.611/0001-10

**AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP**

Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fis	P.M.C.
Rub	296



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

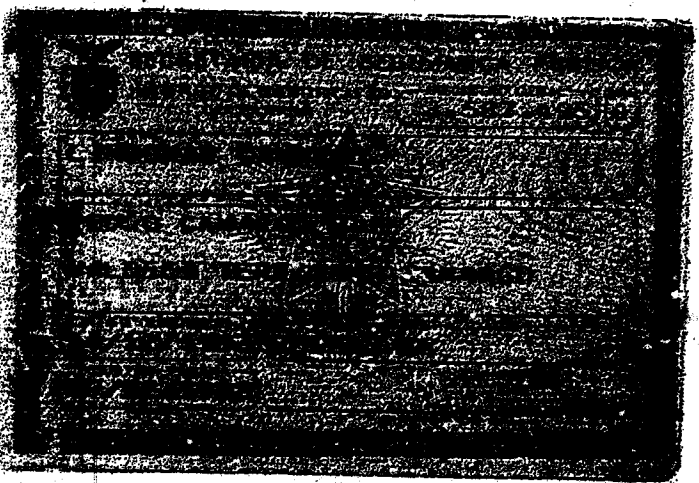
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 438.539.688-15

Nome
LINDOMAR CAMARGO

Nascimento
 10/12/1963

VALIDA SOMENTE COMO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
 RZ09 CGE1 8130 7EBF

A autenticidade deste comprovante deverá ser verificada no site www.receita.gov.br

Este documento não possui validade jurídica.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Ederson Nildo Pereira**

CPF: **030.903.800-00**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Carimbo: **Escritório Autenticação**

RE 2.200

981-588

EM BRANCO

Recomendo Fielmente como o Original

Claudia Jordão

Shirley Votzchete

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **F.M.C.**

Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 2045360-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2006

NOME DOUGLAS PEDRO CAMARGO

RELIZO LINDOMAR CAMARGO ROSELEI PEDROSO DOS SANTOS CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO 23/01/1990

MANGUEIRINHA-PR

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A19 FLS. 249 TERM 449 MANGUEIRINHA-PR

CPF *****

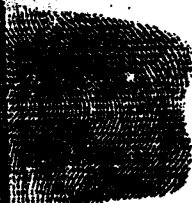
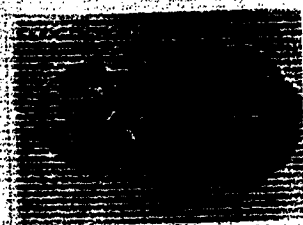
Manoel Francisco da Silva

067

LEGIATRECS200631

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Douglas Pedro Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CORREIOS

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

033.584.591-60

DOUGLAS PEDRO CAMARGO

23/01/1990

Recomendo Fielmente como o Original

Claudia P. de 12

Shirley Yokohata

Prefeitura Municipal de Claudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Fls. P.M. 208

Rub. 2

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA- EPP

NIRE: 51.200.334.460
C N P J – 33.671.611/0001-10

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do **CPF-488.539.689-15** e carteira de identidade sob **3.587.495-0**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO, brasileira, maior, aposentada, viúva conforme a certidão nº 366, natural de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde nasceu aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1946, filha de Antônio Novack e de Luiza do Nascimento Novack, portadora do CPF 831.232.969-20, e carteira de identidade sob ° 1.071.657, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 940, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

Únicos Sócios, componentes da sociedade limitada, denominada de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA - EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51.200.334.460, por despacho em sessão de 28 de novembro de 1989, Primeira Alteração de Contrato sob nº 33.446.002, em data de 24/07/1991, Segunda Alteração de Contrato sob nº 950.130.761, em data de 01/06/1995, Terceira Alteração de Contrato sob nº 20020394772 em data 30/08/2012, Quarta Alteração de Contrato sob nº 20080704301 em data de 11/07/2008, inscrita no CNPJ sob nº **33.671.611/0001-10**, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, seu contrato primitivo e conseqüentemente a primeira, segunda, terceira e quarta alteração contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por conseqüência da presente alteração o sócio Valdeci Terezinha Novack Camargo, retira-se da sociedade, transferindo suas 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) quotas, totalizando o valor de R\$- 1.250,00 (Um mil e duzentos e

Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dauglan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carla Bulhões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.G	
Fis	299
Rub	7

cinquenta reais), integralmente, dando plena geral e rasa quitação, da cessão de transferência das quotas ora efetuadas, neste ato, em moeda corrente nacional para o sócio ingressante, **DOUGLAS PEDRO CAMARGO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedrosa dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob N° 2045380-9, expedida pela secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Venceslau Braz, n° 1493, bairro Centro, na cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prevista, na importância de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$- 1.00 (um real), cada quota, após a alteração havida no capital, fica assim distribuído entre os sócios.

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%..	23.750-Quotas.	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%....	1.250-Quotas.	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%..	25.000-Quotas.	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- a) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- c) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- d) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- e) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, fica determinado a mudança das decisões jurídicas e judiciais, que antes era determinado o foro da cidade de Sinop- MT, de ora em diante, passará a ser foro e comarca na cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso.

Lindomar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Douglas

PM.C.
Fls. 300
Rub. *[initials]*

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (novo código civil brasileiro), supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEXTA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade o contrato social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA – EPP

NIRE - 51.200.334.460

CNPJ – MF – 33.671.611/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LINDOMAR CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Palmas estado do Paraná, onde nasceu aos 10 dias do mês de Dezembro de 1963, divorciado, empresário, filho de Pedro Camargo e de Valdecir Terezinha Camargo, portador do CPF-488.539.689-15 e carteira de identidade sob 3.587.495-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, bairro centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso.

DOUGLAS PEDRO CAMARGO, brasileiro, maior, natural de Mangueirinha, estado do Paraná, onde nasceu aos 23 dias do mês de janeiro de 1990, solteiro, filho de Lindomar Camargo e de Roselei Pedrosa dos Santos Camargo, portador do CPF-033.584.591-60 e carteira de identidade sob Nº 2045380-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Dr. Aroldo Mendes de Paiva, do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, nº 1493, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP-78.543-000, estado de Mato Grosso.

Fis. P.M.C. 301
Rub. 07

Lindomar

Camargo

[Signature]

Douglas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carla Kato dos

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP**, tendo a sede e domicilio na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº909, bairro Centro, na cidade e Município de Cláudia, CEP 78.540-00, estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real), cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre sócios:

1-) Lindomar Camargo.....	95,00%	23.750-Quotas	R\$-23.750,00
2-) Douglas Pedro Camargo.....	5,00%	1.250-Quotas	R\$- 1.250,00
T O T A I S.....	100,00%	25.000-Quotas	R\$-25.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- f) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- g) 4520-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- h) 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- i) 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- j) 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade teve inicio de atividade em 01 de janeiro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

P.M.C.	
Fis	3021
Rub	21

Lindomar *Camargo* *Douglas* *Paulo* *Camargo*

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **LINDOMAR CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Fis. **P.M.C.**
303

Inden

Camargo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carlo Paulo Dias

Parágrafo segundo - Tomar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador Lindomar Camargo, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fis.	PM-GU 304
Rub.	07

Lindomar

Valdeci

Rub

Douglas

8

Indo Paulo de

8

8

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2012.

[Handwritten signature]

Arno Link
CPC-MT/901954*8
O/C-211.853.289-04
Av. Gaspar Dutra 895
Cláudia - Mato Grosso

CP 1666 de Cláudia

[Handwritten signature]

Lindomar Camargo
Sócio remanescente

[Handwritten signature]

Elisângela F. A. Corá
CPF 021.222.801-31
CI-RG 46.864.414-3
Rua Getúlio Vargas, 1.106
Cláudia - Mato Grosso

CP 1666 de Cláudia

[Handwritten signature]

Douglas Pedro Camargo
Sócio ingressante

CP 1666 de Cláudia

[Handwritten signature]

Valdeci Terezinha Novack Camargo
Sócia egressante

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia 16/11/12
[Handwritten signature]
Procurador Municipal de Cláudia



[Handwritten signature]
Valdeci Terezinha Novack Camargo

[Handwritten signature]

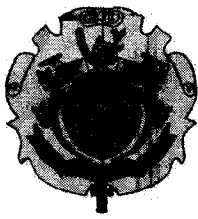
Valdeci

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Douglas

Fis 305
Rub *[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.069 / 2015

Inscrito em 18/06/2015 Válido até 08/07/2015
 Razão Social 00000029 AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA. - ME
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número 909
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone Fax e-mail
 C.N.P.J. 33.671.611/0001.10 I. Estadual 13.092.056-8 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015060901080096447230	9/06/2015	8/07/2015
CND MUNICIPAL	0159/2015	16/06/2015	15/07/2015
CND ESTADUAL	0014507663	17/06/2015	16/07/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	106922055/2015	15/06/2015	11/12/2015
CND INSS	3F81.B7E6..2AB4.90AC	15/06/2015	12/12/2015
CND FEDERAL	3F81.B7E6.A2B4.904C	15/06/2015	12/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Shirley Yotzchetz
 - Shirley Yotzchetz
 Pregoeira
 Departamento de Licitação

Fis. P.M.G. 306
 Rub. 01



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2015

Ano-Calendarário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.671.611/0001-10
Nome empresarial: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 30/11/1989
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 033.584.591-60

Nome: DOUGLAS PEDRO CAMARGO

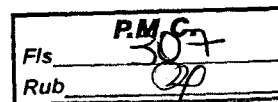
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 2.169,21
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 724,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 336716112014001

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 488.539.689-15

Nome: LINDOMAR CAMARGO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 41.215,05

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 30.672,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 438,36

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.671.611/0001-10 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 291.716,46

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 444.241,37

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 56.688,76

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 18.958,17

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 308.636,73

Aquisições no mercado interno R\$ 308.636,73

Importações R\$ 0,00

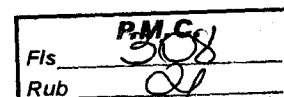
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 336716112014001

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 3.349,41

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 4.632,99

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 313.682,98

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 140.196,20

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
RN	R\$ 150,00
SP	R\$ 26.669,98

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 227,50
SP	R\$ 775,03

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/03/2015 20:40:05

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

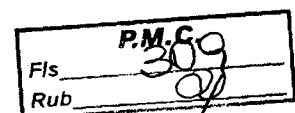
Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Número da Declaração: 336716112014001

Autenticação: 33219.67589.16773.11949

Número do Recibo: 02.07.15076.1052970-8

Página 3



[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 33.671.611/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 30/11/1989	Data de Opção 01/07/2007
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/03/2015 20:40:05
Número do Recibo 02.07.15076.1052970-8
Autenticação 33219.67589.16773.11949

[Handwritten signatures and marks]

Fis. 310
Rub. 2

[Handwritten signature]

Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4540

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA-EPP, CNPJ: 33.671.611/0001-10 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 17 de junho de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

Al. Santana
ANALIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



Recomendo Fielmente como o Original
Shirley Yotzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 311
Rub *[initials]*

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.671.611/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1989
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA CAPITAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 909	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/06/2015 às 15:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Assinatura]

[Assinatura]

PMC
Fls 312
Rub *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13092056-8		C.N.P.J/C.P.F do Responsável 33.671.611/0001-10		Data Início Atividade - SEFAZ 01/01/1990		Data Validade Cartão 11/11/2016 /	
Razão Social / Nome do Produtor Rural AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP							
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento AUTO ELETRICA CAPITÃO							
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores							
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4530-7/05							
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Endereço AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON						Distrito	
Ponto de Referência SIMO INDE COM							
Bairro CENTRO			CEP 78540-000		Município CLAUDIA		UF MT
Caixa Postal		Fax (66) 3546-1350		Correio Eletrônico orcontas@terra.com.br		Telefone (66) 3546-1350	
CRC do Responsável MT-001954/OO-8							

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls. **313**
 Rub. **01**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146138

Reg. do Alvará

158

Razão/ Contribuinte:

AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

AUTO ELETRICA CAPITAO

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 909 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
33.671.611.0001.10	13.092.056-8	51.200.334.460	01/01/1990	1	

ATIVIDADE:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/12/2015

Horário do Funcionamento:

0600 ate 1200 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 01/04/2015

Julio Cesar Rodrigues
Coordenador de Departamento de Tributação

Director do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 01/04/2015
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia



Fis. 314
Rub. 01

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAO LTDA - EPP
CNPJ: 33.671.611/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:02:44 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **3F81.B7E6.A2B4.904C**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Fis	315
Rub	01

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 13:52:20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:
0014507663**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/06/2015**

Hora de emissão: **13:52:20**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.092.056-8**

Nome: **AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2015**.

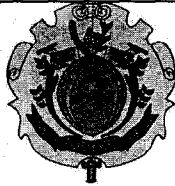
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUBULT22AA2L92M9**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

	P.M.C.
Fis	310
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0159 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP

CPF/CNPJ

33.671.611/0001-10

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

909

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

h

Informações

Nome Fantasia

AUTO ELETRICA CAPITAL

Atividade

Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Início das Atividades

01/01/1990

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2015

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

[Handwritten signature]

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação



Certidão emitida em 16/06/2015 às 15:48

Certidão válida até 15/07/2015

Usuário: EDER WENTZ

PM-G	
Fls	318
Rub	07

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33671611/0001-10
Razão Social: AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAL LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA E TORNEARIA CAPITAL
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 909 / CENTRO /
CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2015 a 08/07/2015

Certificação Número: 2015060901080096447230

Informação obtida em 15/06/2015, às 17:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls	319
Rub	21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.671.611/0001-10

Certidão nº: 106922055/2015

Expedição: 15/06/2015, às 17:56:57

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA CAPITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.671.611/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

	RM.G
Fls	320
Rub	07

Simo - Indus. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda.

Av. Marechal Cândido Rondon, nº 925
Cláudia - MT - Fone: (0xx66) 3546-1720
CNPJ: 33.712.696/0001-38
Insc. Estadual: 13.092.864-0

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa, SIMO INÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com sede e endereço na Av Marechal Candido Rondon , nº 925, bairro centro, cidade e município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 33.712.696/0001-38 e inscrição estadual nº 13.092.864-0, ramo de atividade 52442/08 – comércio varejista de matérias de construção em geral, representada pelo sócio administrativo Leonildo Lodi Simoneto, portador do CPF nº 474.093.201-68, vem declarar que a empresa AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP-, estabelecida no endereço avenida Marechal Candido Rondon nº909 com inscrição de C.N.P.J nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, fornece seu produto, cumprindo todos os prazos e que o produto é de qualidade, surtindo todos os efeitos necessários e combinados, conforme preços e prazos.



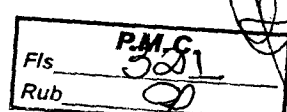
Município de Cláudia , Mato Grosso, 16 de Junho de 2015



Leonildo Lodi Simoneto
Sócio Administrativo
SIMO
Ind. e Com. Artefatos de Cim. Ltda.







33712696/0001-38
SIMO - IND. E COM. ARTEFATOS DE CIM. LTDA.
R. PRMS. DE MORAIS S/N - LOTE 18 Q. 48
CENTRO - CEP 78.540
CLÁUDIA - MT

Fls. **321**
Rub. **9**

ANEXO VI

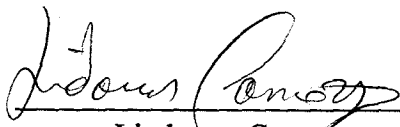
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 032/2015

DECLARAÇÃO





AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a, av Marechal Candido Rondon nº 909 , bairro centro Município de Cláudia, estado de Mato Grosso , CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

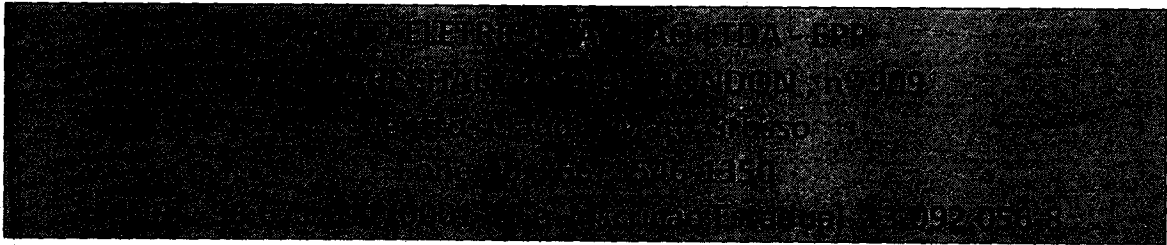
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015


Lindomar Camargo
Sócio Administrativo

33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mai. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO





P.M.G.
Fls. 322
Rub. 29



ANEXO VIII

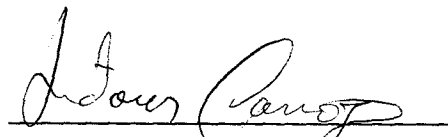
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 032/2015

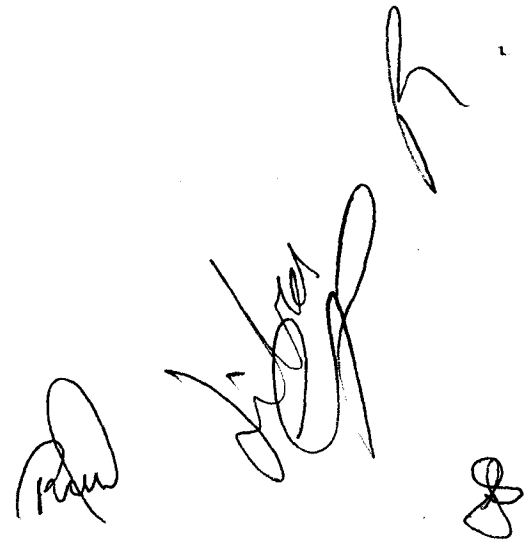
DECLARAÇÃO

AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10 e inscrição estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a, av Marechal Candido Rondon nº 909 bairro centro Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé


Município de Cláudia, Mato Grosso, 19 de Junho de 2015.


Lindomar Camargo
Sócio Administrativo



33.671.611/0001-10
AUTO ELÉTRICA CAPITÃO
LTDA - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 909 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Fls. **PM-63**
Rub. **3283**



**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2015 - 13:52:20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0014507663**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **17/06/2015**

Hora de Emissão: **13:52:20**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.092.056-8 - AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA - EPP - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **16/07/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

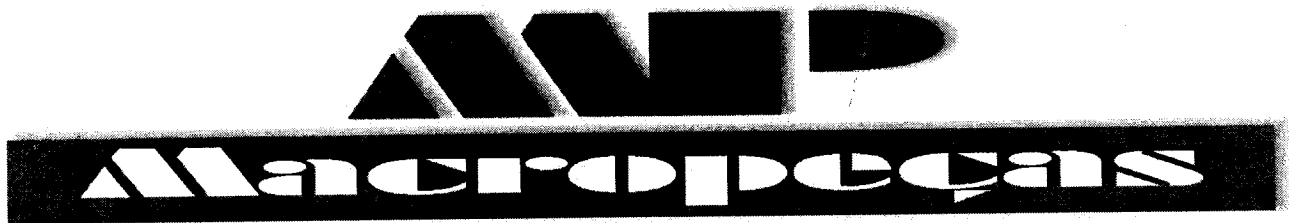
Código de Autenticidade : **TUBULT22AA2L92M9**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	317
Rub	07



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

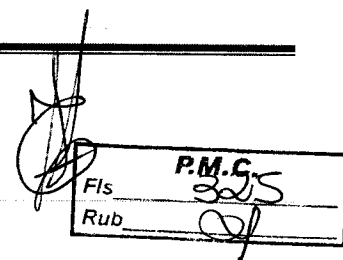
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE REALINHADA

Nome de Fantasia: MACROPEÇAS	
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Insc. Estadual: 13.315.367-3
Endereço: AV. DA FEB, 2222 LUC - 51	
Bairro: JD CERRADOS	Cidade: VÁRZEA GRANDE - MT
CEP: 78.115-865	E-MAIL: macropecas4_vg@terra.com.br
Telefone: (65) 3682 - 7271	Fax: (65) 3682 - 3592
Banco: Brasil	Conta Bancária: 50.486 - 6
Nome e n.º da Agência: Cristo Rei 3940 - 3	

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS
VÁRZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592
CNPJ. 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3



AMP

Macropeças

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78

INSC. EST.: 13.315.367-3

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Avenida da FEB, 2.222 - Loja Luc 51

Jardim Cerrado - CEP: 78115-805

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Sócia/Proprietária

RG: 4043362 - SSP/GO

CPF: 885.384.431-00

CNPJ: 07.838.209/0001-78

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

AV DA FEB, Nº 2.222 LUC 51 BAIRRO JD CERRADOS

VARZEA GRANDE - MT CEP 78.115 - 865 FONE 3682-3592

CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST. 13.315.367-3

Fls	320
Rub	

Macropeças

PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	MARCOPO/VOLARE/AGRALE	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO/VOLARE/AGRALE	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)

ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia - MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	5,5 % (cinco vírgula cinco por cento)

Valor Global: MAIOR DESCONTO.

Valor Global Proposto com DESCONTO: MAIOR DESCONTO

Fls	P.M.C. 327
Rub	01



AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.525.771/0007-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131899007

ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 967 – SETOR INDUSTRIAL –

CEP: 78.550-000 – SINOP -MT

FONE: 66 – 3511-5500

GERENCIA.SNP@CASTRILLON.COM.BR

BANCO DO BRASIL: AGENCIA 4205-6 – CONTA CORRENTE: 14.000-7

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 032/2015

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA A DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%

P.M.C.	
Fis	328
Rub	01

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial -
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Aguilera Auto Peças Ltda

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKVA GEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKVA GEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

37.525.771/0007-06

P.M.C.O.	
Fls	329
Rub	02



AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP: 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Aguilera Auto Peças Ltda

leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%


Valor Global Proposto:

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

SINOP/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.


ROBERTO FALCÃO BOESING
CPF: 815.237.261-72

37.525.771/0007-06

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

Rua Col. Ênio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP: 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Aguilera Auto Peças Ltda

Rua Colonizador Enio Pipino, 967, Setor Industrial Sul – Sinop – MT – CEP-78.550-000

CNPJ 37.525.771/0007-06

IE: 13.189.900-7

FONE (66) 3511-5500

	P.M.6
Fis	330
Rub	



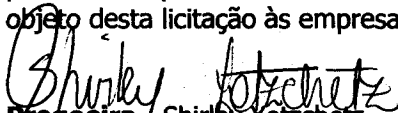
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sra. Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srtª - Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, e convidados o Sr. Oldemar Ivanio Ortiz representante da secretaria de obras e o Sr. Carlos Paulo Dias da Secretaria de Educação e Cultura deste município, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 032/2015, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.** Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas se interessaram em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **Fabio Augusto Hatje- Comercio**, inscrita no CNPJ nº 715.019.438/0001-99, representada pelo Sr. Fabio Augusto Hatje, inscrito no CPF nº886.516.141-87 e RG nº 959.623 SSP/MT, **Auto Eletrica Capitao LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 33.671.611/0001-10, representada pelo Sr. Lindomar Camargo, inscrito no CPF nº 488.539.689-15 e RG. nº 3.587.495-0 SSP/PR, **Tatiana Siqueira Santiago EIRELI** inscrita no CNPJ nº07.838.209/0001-78, representada pelo Sr. Roberval Luiz Espera, inscrito no CPF nº 581.668.231-87 e RG. nº 1018826-6 SJ/MT, **Aguilera Auto Peças LTDA** inscrita no CNPJ 37.525.771/0007-06, representada pelo Sr. Roberto Falcão Boesing, inscrito no CPF. 815.237.261-72 e RG. 1095770-7 SJ/MT. Rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, as empresas **ALVES NETO & COSTA LTDA** e **JOEL ANTERO LOLA -ME** não fizeram credenciamento, somente entregaram seus envelopes para o certame. Em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordam e vistem. Abriam-se os envelopes das propostas das empresas onde as empresas **ALVES NETO & COSTA LTDA** e **JOEL ANTERO LOLA -ME** não preencheram as propostas conforme solicitado no edital, sendo desabilitadas nesta fase, as outras estavam conforme solicitado no edital, sendo habilitadas, logo após iniciou-se a fase de lances, que após as ofertas e negociação com a pregoeira, consagraram se vencedoras conforme mapa comparativo em anexo. Logo após perguntou-se se alguém se manifestariam, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 032/2015, considerando que as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação às empresas retro indicadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio: Hemilin Fernanda Tiedt


Convidados:


Oldemar Ivanio Ortiz

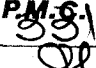

Carlos Paulo Dias


Empresa participantes:





Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. **P.M.C. 331**
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

X ALVES NETO & COSTA LTDA

Aguilera Auto Peças LTDA

Tatiana Siqueira Santiago EIRELI

Auto Elétrica Capitão LTDA

Fabio Augusto Hatje- Comercio

JOEL ANTERO LOLA -ME

Joel

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carlos Paulista

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MAPA COMPARATIVO

PARA VEÍCULOS PESADOS							
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	ALVES	JOEL	CAPITA O	AGUILE RA	FABIO	MACRO
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS							
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6% DESC	6% DESC	-	1% 5,01%	-	5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	6%		1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	6%		1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	6%		1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	6%		1% 5,01%		5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	6%		1% 5,01%		5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	6%		1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	6%		1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	6%		1% 5,01%		5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	6%		1% 5,01%		5%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS							
		ALVES	JOEL	CAPITAO	AGUILERA	FABIO	MACRO
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica	MÉDIA	6%	7%	10%	1%		5%

Fis. 333
Rub. 07
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	DE PREÇOS						
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS		ALVES	JOEL	CAPITAO	AGUIERA	FABIO	MACRO
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	10% ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5% 5,5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E	MÉDIA DE	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5% 5,5%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 334
Rub. 01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS						
Fornecimento de Acessórios para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREENCHIMENTO	1% 5,01%		5%

PARA VEÍCULOS LEVES							
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES							
		ALVES	JOEL	CAPITAO	AGUILE RA	FABIO	MACRO
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1%	10%	5%

Prefeitura Municipal de Cláudia
P.M.C.
Fls. 555
Rub. 09

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1%	10%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%		1% 5,01%	5%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1% 5,01%	5%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%		1% 5,01%	5%	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%		1% 5,01	5%	5%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES		ALVES	JOEL	CAPITAO	AGUILE RA	FABIO	MACRO
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZV ALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA		7%	10%	1%		5%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls
RubP.M.-G
330
01

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	DE PREÇOS	6%					
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	7%	10%	1%		5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	7%	10%	1%		5%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES							
		ALVES	JOEL	CAPITAO	AGUILERA	FABIO	MACRO
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	10% ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	ERRO NO PREEN C	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	ERRO NO PREEN	1% 5,01%		5%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls

Rub

337

8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	C ERRO NO PREENC	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	C ERRO NO PREENC	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	C ERRO NO PREENC	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	6%	3%	C ERRO NO PREENC	1% 5,01%		5%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	6%	3%	C ERRO NO PREENC	1% 5,01%		5%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 300
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fabio Augusto Hatje - Comércio, Aguilera Auto Peças LTDA e Tatiana Siqueira Santiago EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT., 23 de Junho de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	33
Rub	01

PM CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

**026/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2015**, onde a sessão para recebimento dos envelopes, anteriormente marcada para o dia **07/07/2015 às 08h30min (horário Local)**, fica remarcada para o dia **09/07/2015 às 08h30min (horário Local)**. O edital permanece inalterado e todos os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.
Canarana-MT., 24 de Junho de 2015. ALESSANDRA SANTOS ABREU - Pregoeira Oficial

PM CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - O Município de Cláudia - MT, através de sua Comissão Permanente De Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide **CANCELAR a Tomada De Preços Nº 008/2015**, tendo como objeto a "Contratação de Empresa para execução de Obra referente à reforma da rodoviária Intermunicipal de Cláudia - MT.". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 24 de Junho de 2015. Shirley Yotzchetz - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fabio Augusto Hatje - Comércio, Aguilera Auto Peças LTDA e Tatiana Siqueira Santiago EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Cláudia - MT. Cláudia/MT., 23 de Junho de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PM CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A -
"EM LIQUIDAÇÃO".

CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 10/07/2015, às 14:00 horas**, em sua sede social localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 - Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2014.

EXTRAORDINARIAMENTE

1 - Apreçar e deliberar os atos praticados pelo liquidante.
2 - Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro.

3 - Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.
Cuiabá, 24 de junho de 2015.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Liquidante da Prodecap S/A

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cuiabá

PM DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Objeto: O objeto do certame consiste na reforma da ponte de madeira existente sobre o rio Parnaíba, localizado na estrada municipal, (boladeiro de baixo) MT 344 à MT 455, no município de Dom Aquino, conforme especificações descritas no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Tipo da Licitação:** MENOR PREÇO. **Data:** 09/07/2015. **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1127 / 9613-0381, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital poderá ser retirado mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital. Informações na sede da mesma no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com, os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fax (66) 3451 1236 ou através do e-mail licitacaopmda@gmail.com.
Dom Aquino - MT, 23 de fevereiro de 2015.
LUIZ CASTRO DE SOUZA. Presidente da CPL. **Visto.** JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal. DMT

PM ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 06 DE JULHO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 06 DE JULHO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 23 de junho de 2015.

Juliana Presotto
Pregoeira

P.M.C	
Fis	340
Rub	02

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA

Presidente

GABINETE

PORTARIA N°.: 373/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA N°.: 373/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de
Diretor Escolar e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a exoneração, a pedido, da diretora da escola Municipal Maria Luiza de Araújo Gomes.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. NEIVA ALVES PEREIRA, para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Maria Luiza de Araújo Gomes, pelo biênio 2015/2016 a contar desta data.

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 22 de junho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fabio Augusto Hatje - Comércio, Aguilera Auto Peças LTDA e Tatiana Siqueira Santiago EIRELI, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT., 23 de Junho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 023/2015ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
N° 023/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Pre-

feito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, portador do RG. n° 1047145-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n° 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.898.324/0001-87, e Inscrição Estadual n.º.13.471.951-4 estabelecida a Avenida Miguel Sutil, n.º. 7034, Bloco D, bairro Despraiado, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Olicio Salvador Ferreira, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CIRG n.º 0429885-3 SJ/MT e CPF n.º 384.654.261-04, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado abaixo:

LINHA 1: Cláudia/Sinop.....	680 passagens.....	R\$ 25,72.....	R\$ 17.489,60
LINHA 2: Sinop/Cláudia.....	680 passagens.....	R\$ 27,20.....	R\$ 18.496,00
LINHA 3: Sinop/Cuiabá.....	1.080 passagens.....	R\$ 114,86.....	R\$ 124.048,80
LINHA 4: Cuiabá/Sinop.....	1.080 passagens.....	R\$ 114,86.....	R\$ 124.048,80
LINHA 5: Sinop/Sorriso.....	80 passagens.....	R\$ 21,60.....	R\$ 1.728,00
LINHA 6: Sorriso/Sinop.....	80 passagens.....	R\$ 21,22.....	R\$ 1.697,60
VALOR TOTAL			R\$ 287.508,80

Total: R\$ 287.508,80 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/06/2015 até 22/06/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente de qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor



ESTADO DE MATO GROSSO

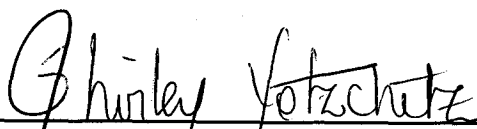
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 032/2015 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 16 DE JULHO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fis.  Prefeitura Municipal de Cláudia
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Julho de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.C.
Fis	344
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

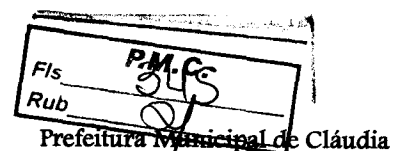
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 16 de Julho de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, Fabio Augusto Hatje - Comércio, Aguilera Auto Peças LTDA e Tatiana Siqueira Santiago EIRELI**. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 032/2015 R.P.**

CLÁUDIA/MT, 16 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

B.M.C.	
Fls	310
Rub	29

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

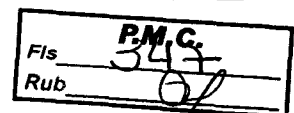
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **Aguilera Autopeças Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0007-06, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato por seu Administrador, Srº. Antonio Donizete Aguilera, portador da cédula de identidade RG sob nº 00277851 SSP/MT e do CPF sob nº 140.539.001-82, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%

PARA VEÍCULOS LEVES

PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES

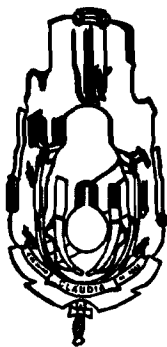
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis

P.M.C.
348

Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

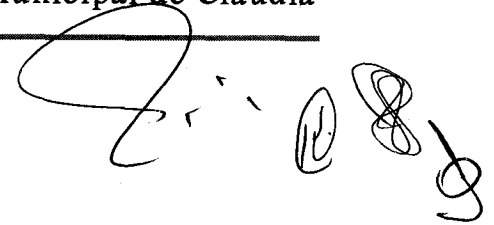
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C.	
Fis	350
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	351



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

	P.M.C.
Fis	352
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

Fis	P.M.C.
Rub	353

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

	P.M.G.
Fis	354
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa Aguilera Autopeças Ltda classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	355
Rub	21

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

[Handwritten Signature]
Aguilera Autopeças Ltda
Antonio Donizete Aguilera

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: Hemilín Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

[Handwritten Signature]

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

P.M.C.	
Fis	356
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

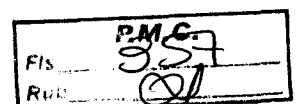
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Aguilera Auto Peças LTDA, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, objeto do Pregão Presencial nº 032/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **Tatiana Siqueira Santiago Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Avenida Da Feb, nº 2222, LUC - 51, Jardim Cerrados, na cidade de Varzea Grande/MT, representada neste ato por sua sócia proprietária, Sr^a. **Tatiana Siqueira Santiago**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4043362 SSP/GO e do CPF sob nº 885.384.431-00, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, especificado abaixo:

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA A DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	5,5%

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.G. 330
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPO LO/ VOLARE/ AGRALE	5,5%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS PESADOS

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAG EM	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAG EM	5,5%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	300
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	361
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 3021
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

"d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M. 6.3	
Fis	363
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.O.
Fis	304
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa **Tatiana Siqueira Santiago Eireli** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	365
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

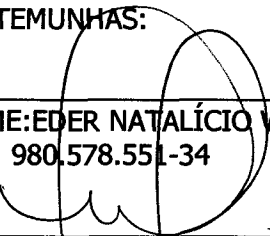
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Tatiana Siqueira Santiago Eireli
Tatiana Siqueira Santiago
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

	P.M.C.
Fis	366
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Tatiana Siqueira Santiago EIRELI, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, objeto do Pregão Presencial nº 032/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fls	307
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG nº 3.587.495-0 SSP/PR e CPF nº 488.539.689-15, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO / VOLARE/ AGRALE	10%

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO / VOLARE/ AGRALÉ	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	10%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGE M	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGE M	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	10%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	10%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar,

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Fis	P.M.C. 389
Rub	07

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

P.M.C	
Fis	370
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten number]</i>
Rub	<i>[Handwritten number]</i>

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

P.M.C.	
Fis	372
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	313
Rub	07

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

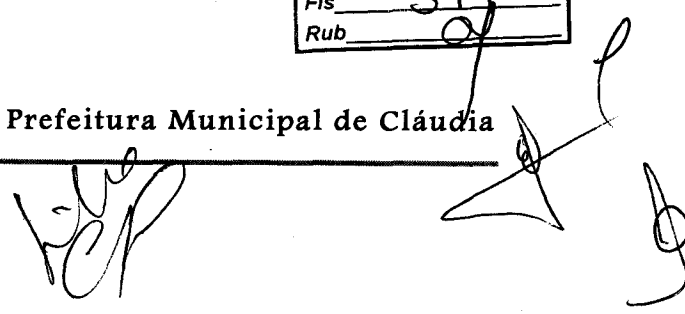
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

	P.M.C.
Fls	374
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP
Lindomar Camargo
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

	P.M.C
Fis	075
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Auto Elétrica Capitão Ltda EPP, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, objeto do Pregão Presencial nº 032/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fis	316
Rub	01

	P.M.C.	Prefeitura Municipal de Cláudia
Fis		
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.019.438/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.445.272-0, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Fabio Augusto Hatje**, portador do CIRG nº 959.623 SSP/MT e CPF nº 886.516.141-87, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES	TABELA	DESCONTO	MARCA
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	VOLSKSVAGEM
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	VOLSKSVAGEM
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	FIAT
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	FIAT
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	CHEVROLET
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	CHEVROLET
Fornecimento de Peças Mecânicas para	TRAZVALOR	10%	FORD

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	377
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	FORD

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	018
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	37
Rub	01

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	380
Rub	00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	381
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.G.
Rub	382



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO
FABIO AUGUSTO HATJE
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	383
Rub	

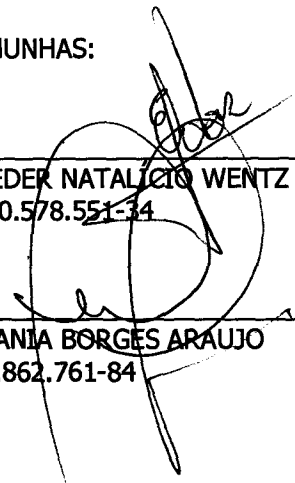


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:



NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ
CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761-84

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.G.
Rub	384

(Handwritten signature over the stamp)

7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

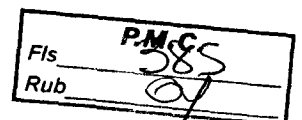
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Fabio Augusto Hatje - Comércio, a fornecer PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, objeto do Pregão Presencial nº 032/2015 R.P, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Julho de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO

FABIO AUGUSTO HATJE

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **H B FABRIS PUBLICIDADE ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEI-

CULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE CLÁUDIA /MT".

Cláudia/MT; 16 de Julho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

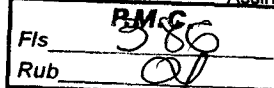
O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **Aguilera Autopeças Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0007-06, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Antonio Donizete Aguilera, portador da cédula de identidade RG sob nº 00277851 SSP/MT e do CPF sob nº 140.539.001-82, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%



 Fls. **386**

 Rub. **09**

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	5,01%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	5,01%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

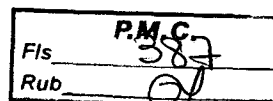
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA



DAS OBRIGAÇÕES**5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

	P.M.G.
Fls	388
Rub	01

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

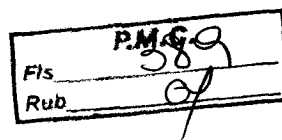
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2015** a proposta da empresa Aguilera Autopeças Ltda classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aguilera Autopeças Ltda

Antonio Donizete Aguilera

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MO-**

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa Aguilera Autopeças Ltda classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aguilera Autopeças Ltda

Antonio Donizete Aguilera

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

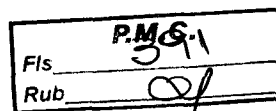
CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MO-**



RAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Tatiana Siqueira Santiago Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Avenida Da Feb, nº 2222, LUC - 51, Jardim Cerrados, na cidade de Varzea Grande/MT, representada neste ato por sua sócia proprietária, Sr^a. **Tatiana Siqueira Santiago**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4043362 SSP/GO e do CPF sob nº 885.384.431-00, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,5%

PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	5,5%
Fornecimento de Peças da Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	5,5%

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA

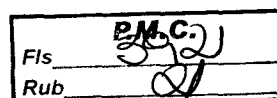
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.
- 2.2** - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3** - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1**- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2**- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3**- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4**- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5**- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6**- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- **Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;**
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

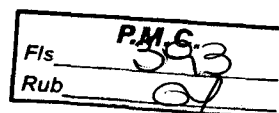
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

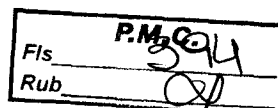
9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 a proposta da empresa **Tatiana Siqueira Santiago Eireli** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Tatiana Siqueira Santiago Eireli

Tatiana Siqueira Santiago

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 909, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG n.º 3.587.495-0 SSP/PR e CPF n.º 488.539.689-15, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

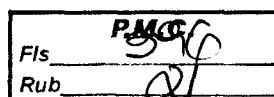
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	10%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	10%



NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.611/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.092.056-8, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 909, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Lindomar Camargo**, portador do CIRG nº 3.587.495-0 SSP/PR e CPF nº 488.539.689-15, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

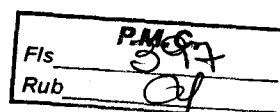
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	10%

PEÇAS PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES	TABELA	MARCA	DESCONTO
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	10%
Fornecimento de Peçasda Parte Elétrica para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	10%



 Fls. 397

 Rub. 01

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

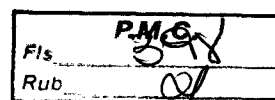
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

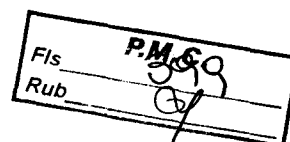
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

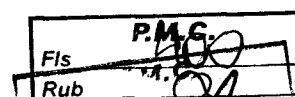
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP

Lindomar Camargo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **ALVES NETO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.209.650/0001-19, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 833, Centro, Cláudia/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Antonio Silvino Alves Neto**, portador da cédula de identidade RG sob nº 837985 SSP/MT e do CPF sob nº 581.232.101-91, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TABELA/DESC.	MARCA	DESCONTO
25	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	6,5%
26	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	10,5%
27	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	6,5%
28	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	10,5%
29	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JHON DEERE	6,5%
30	Fornecimento de Peças Elétricas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JHON DEERE	10,5%

Fls. P.M. 01
Rub. 01

NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME

Edmilson Antonio Do Nascimento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.019.438/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.445.272-0, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Augusto Hatje**, portador do CIRG nº 959.623 SSP/MT e CPF nº 886.516.141-87, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES	TABELA	DESCONTO	MARCA
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	VOLSKSVAGEM
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	VOLSKSVAGEM
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	FIAT
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	FIAT
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	CHEVROLET
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	CHEVROLET
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	10%	FORD
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	10%	FORD

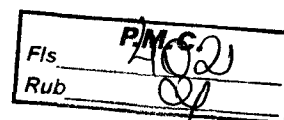
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/07/2015 até 16/07/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Fis	P.M.G. 203
Rub	00

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015** a proposta da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

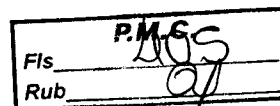
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO**FABIO AUGUSTO HATJE****EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **H B FABRIS PUBLICIDADE ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEI-

CULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE CLÁUDIA /MT”.

Cláudia/MT; 16 de Julho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

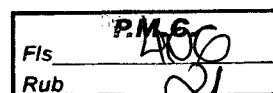
**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Aguilera Autopeças Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.771/0007-06, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 967, Bairro Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Antonio Donizete Aguilera, portador da cédula de identidade RG sob nº 00277851 SSP/MT e do CPF sob nº 140.539.001-82, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, especificado abaixo:

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	5,01%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	5,01%
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	5,01%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	5,01%



1000000

32/2015

1000

Trículas
Lares e Pedras.